SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 10 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2347

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PROCESSO N°. 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Federal n° 8.666/1993, e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as seguintes condições:

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões em sessão pública no dia **22 DE MAIO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS**, na sala de Licitações, situada na Rua 7 de Setembro, 3359, Centro, Amambai (MS), CEP: 79.990-000.
O edital poderá ser retirado no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Amambai ou através do site www.amambai.ms.leg.br, demais informações no telefone: 67 3481-1551.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de softwares** (cessão de uso mensal), para gestão pública municipal, incluindo, serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o **Termo de Referência, Anexo II** do Edital do Processo nº 034/2019, Pregão Presencial nº 002/2019.

Poderão participar do presente certame licitatório, as empresas individuais e sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto, observada a necessária qualificação.

Amambai (MS), 09 de maio de 2019.

EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:E9402F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 049/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, vem através do presente, **RATIFICAR** o Processo nº 049/2019, de Dispensa de Licitação e em consonância ao art. 26 da Lei 8.666/93, DETERMINAR a publicação na imprensa oficial.

OBJETO: CONFECÇÃO DE CHAVE (TROCA DE SEGREDO), CÓPIAS DE CHAVES E ABERTURA DE FECHADURA DE PORTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA: **HENRIQUE MEIRA – ME , SOS ÁGUAS E CHAVEIRO, inscrito sob o CNPJ: 02.488.055/0001-18**

VALOR TOTAL: R$ 194,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara.

ELEMENTOS DE DESPESAS:
3.3.90.39.16.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Amambai, 09 de maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Edinéia Fernandes de Souza
Código Identificador:1A909D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2019. "DISPÕE SOBRE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI".

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre férias para servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,
RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER férias no âmbito da Câmara Municipal de Amambai, no período de **08 de Maio a 22 de Maio de 2019.**

Artigo 2° - Artigo 2º - CONCEDER, a conversão integral de férias proporcionais de 15 (quinze) dias em abono pecuniário termos do Art. 78, § 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004) atendendo a requerimento do servidor **ALMIR FARIAS DA CUNHA,** matricula 81, Período Aquisitivo 08/04/2018 a 07/04/2019.
Artigo 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **08 de Maio de 2019**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de Maio de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:BFFF375D

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1395/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063402/2017
Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RCM INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.550.745/0001-88
OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação Dos Serviços De Implantação E Locação De Software E Hardware Integrado De Gestão Contábil E Administrativo E Sistema De Digitalização Indexada, Em Conformidade Com As Especificações No Termo De Referência, Englobando Processos De Atendimento Aos Usuários Dos Softwares, Segundo As Recomendações Do Itil (Information Technology Infrastructure Library) E Suporte Técnico Em Conformidade Com A Discriminação Contida No Presente Edital E Seus Anexos.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 06/05/2019, com vencimento para o dia 03/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DO VALOR: Em conformidade com as disposições da Cláusula Sexta e Cláusula Sétima, do Contrato de nº. 1395/2017 fica o valor de R$ 19.918,01 (dezenove mil novecentos e dezoito Reais e um Centavos) mensais, perfazendo um valor total de R$ 239.016,12 (duzentos e trinta e nove Reais e dezesseis Reais e doze Centavos), conforme pedido pela empresa e conforme o valor do índice do IGP-M de 7,6649% conforme o período de 04 de maio de 2018 á 30 de abril de 2019.
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Christiano Brito de Moraes – Administrador
CPF: 808.203.871-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01D4E6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1660/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070582/2018
Republicar por incorreção
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Espólio do Srº Ernesto Pereira Flores, neste ato Representado por sua inventariante a Srª GELZA DUTRA DOS SANTOS - CPF N° 448.746.501-04
Objeto: Prorrogação do Prazo da Contratação de LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Rio Branco, 1135, medindo 100,00 m², centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PROCON e DETRAT, pelo período de 12 meses, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO PRAZO
A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 03/05/2019 e final para a data de 02/05/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1660/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 8,27% (oito vírgula vinte e sete por cento), fica o valor do aluguel em R$ 725,41 (setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.704,92 (oito mil setecentos e quatro Reais e noventa e dois Centavos) - (PROCON) e o valor de R$ 725,41 (setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e um Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 8.704,92 (oito mil setecentos e quatro Reais e noventa e dois Centavos) - (DETRAT), por mês, perfazendo um total de R$ 17.409,84 (dezessete mil quatrocentos e nove Reais e oitenta e quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01 – FMDD – FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
14.422.0002.2121.0000 – Manutenção da Coordenadoria Executiva do FMDD.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto Municipal de Transito – DETRAT.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Maio de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de elo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
GELZA DUTRA DOS SANTOS –
Locador Inventariante
CPF Nº: 448.746.501-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9E955BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.668/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
BARALDI & CALIXTO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.691.083/0001-09.
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 10/05/2019, com vencimento para o dia 09/08/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Maio de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Jaqueline Fabiana Baraldi Calixto – Sócia Proprietária
CPF: 923.139.731-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6278479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.669/2018.

PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
AUTO PEÇAS DISTAK LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 02.147.439/0001-77
OBJETO: Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme necessidade da administração municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 03 (três) meses a partir de 10/05/2019, com vencimento para o dia 09/08/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 - Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Maio de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Noeli Fontes Araujo – Sócia Proprietária
CPF: 407.156.201-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:584DE25E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O município de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO.**
Contratada, a empresa **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPINOLA**, celebram entre si, Contrato Administrativo destinado para **aquisição de um aparelho cardiotocógrafo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 033/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 028/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 de abril de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto
A contratada efetuará a venda para o contratante do produto abaixo com suas especificações:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cardiotocógrafo com os seguintes parâmetros: monitoração fetal externa por ultrassom das frequências cardíacas fetais, atividade uterina e frequência de pulso materna. Possuir a capacidade de monitoração trigemelar simultaneamente. Tela de cristal líquido com ajuste de inclinação, de no mínimo 6,5 polegadas sensível ao toque. Visualização na tela das seguintes informações: identificação do paciente, valores numéricos de frequência cardíaca com indicador de qualidade do sinal, atividade uterina e frequência de pulso materna, data e hora, alarmes, status do registrador e mensagens ao usuário. Deve possuir teclas para ajuste de volume de frequência cardíaca e alarmes e ajuste de linha de base. Alarmes sonoros de bradicardia, taquicardia fetal, falta de papel e término do teste. Possuir ferramenta que permita comparar e alertar caso mais de um transdutor esteja adquirindo sinal da mesma fonte. Possuir ferramenta que permita identificar e registrar a movimentação fetal automaticamente. Registrador integrado com velocidade de impressão de 1, 2 ou 3 cm/min e memória interna capaz de armazenar no mínimo 1h de dados, recuperáveis através do registrador ou envio através de uma conexão LAN. Possuir transdutores com impermeabilidade à água e sólidos com índice de proteção IPX4 ou superior. Acompanha: 01 transdutor toco, 02 transdutores US, 01 marcador remoto de eventos e 05 unidades de cinta abdominal reutilizável. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. A empresa deverá realizar a entrega, instalação e treinamento do equipamento. Apresentar registro válido na ANVISA e catálogo do produto. A entrega do equipamento deverá acontecer no prazo 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento. Garantia mínima de 01 (um) ano.	1	R$ 27.950,00	R$ 27.950,00
TOTAL			R$ 27.950,00	

Do regime de execução, do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.
O objeto desta contratação será executado de maneira indireta, com regime de execução por FORNECIMENTO INTEGRAL, dos produtos constantes no objeto.
O produto descrito no Termo de Referência deverá ser entregue em local a ser definido pelo contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, **em prazo não superior a 30 dias a contar da data da solicitação do produto.**
A vigência do presente contrato será de 03 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais)** pelo fornecimento do produto.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária 60			
Ficha nº:	569	- Fundo Municipal de Saúde	**R$ 27.950,00**
Unidade:	020212	- Aquisição de Veículo, Equip. e Materiais	
Funcional:	10.302.0018.1032.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Código de Aplicação:	505 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSÉ ORDÁLIO FERNANDES SPINOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9ACA9045

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLAUDIO LEMOS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **aquisição de equipamentos odontológicos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório com Edital n.º 028/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 025/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 de abril de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento dos seguintes equipamentos odontológicos, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**BIOMBO PUMBLÍFERO CURVO** - com proteção de 2 mm de chumbo e visor pb, utilizado nas salas de raios-X para proteção do técnico radiologista, fabricado com painel na cor branca, base com 4 rodízios giratórios que facilitam a locomoção, possui estrutura em aço tratado e pintura epóxi na cor branca lençol de chumbo de 2,00 mm com visor de vidro plumbífero de aproximado 10 x 15 cm. DIMENSÕES aproximadas LARGURA - 80 cm; ALTURA: 180 Cm. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 4.690,00	R$ 4.690,00
VALOR TOTAL			R$ 4.690,00	

Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais)** pelo equipamento descrito na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 59			
Ficha nº:	519	- Fundo Municipal de Saúde	**R$ 4.690,00**
Unidade:	021202	- Aquisição de Veículos, Equip e Materiais	
Funcional:	10.301.0018.1030.0000	- Equipamentos e Mat. Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	057 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

CLAUDIO LEMOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:19E4B9E2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, Contratada, a empresa **JEAN CARLOS VETORASSO - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JEAN CARLOS VETORASSO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **aquisição de equipamentos odontológicos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório com Edital n.º 028/2019**, na modalidade de **Pregão**

Presencial n.º 025/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 de abril de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento dos seguintes equipamentos odontológicos, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DE RX**- destinado a radiografia intra-oral da dentição do paciente, tensão nominal de 70 KVP e corrente no tubo de 7,0 mA. Dotado de temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. Instalação coluna móvel, com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) CEI, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura). Possui unidade de comando programável. Devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Tensão: 127/220V em 50/60HZ; Foco: 0,8x0,8mm; Potência: 1540VA; Fusível: 15A (127V) e 8A (220V); comprimento do braço: 1300mm.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 4.750,00	R$ 4.750,00
2	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MINIMO 25 LITROS** - Capacidade mínima 25 litros, funcionamento automático; construída em aço inoxidável, com acabamento anticorrosivo; painel de comando equipado com termômetro, mano vacuômetro, manômetro, chave seletora, chave geral liga e desliga lâmpadas indicativas; válvula de retenção; válvula solenoide; válvula de segurança para alívio de pressão excedente; termostato para controle de temperatura na zona fria da câmara interna e controle de nível para evitar a queima das resistências. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses.	1	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00
5	**COMPRESSOR DE AR** - indicado para 1 consultório isento de óleo para uso clínico, laboratorial, comercial. Conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento; * Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil e impede a contaminação do ar; * Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; * 1 ano de garantia; Fornecimento de Ar: Adequado para consultórios com consumo de ar até 85 litros por minuto. * Frequência: 60 Hz. * Capacidade do Reservatório de Ar: 30 litros.	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
VALOR TOTAL			R$ 10.600,00	

Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a(s) contratada(s) a importância de **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** pelos equipamentos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária nº 59			
Ficha nº:	519	- Fundo Municipal de Saúde	R$ 10.600,00
Unidade:	021202	- Aquisição de Veículos, Equip e Materiais	
Funcional:	10.301.0018.1030.0000	- Equipamentos e Mat. Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	057 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

JEAN CARLOS VETORASSO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9C71BC60

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA-ME**, por seu representante legal, o senhor **FLAVIO CASARIN MORETI**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para **aquisição de equipamentos odontológicos**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório com Edital n.º 028/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 025/2019**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 de abril de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento dos seguintes equipamentos odontológicos, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**BOMBA Á VACUO** - potência sucção: 720 mmhg/28,19 inhg. Potência do motor 1,5 cv. Filtro coletor de detritos prático, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com os resíduos. Pré-lavagem automática no filtro coletor, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente que protege o motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa, comando de acionamento, regulagem da potencia, motor com eixo central em aço inox, turbina completa em liga de bronze, gabinete em aço e pintura em poliuretano, voltagem 220 v, corrente 10a, consumo água 0,40 litros/min, largura/altura/comprimento aproximado em cm - 23/41/46. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 3.285,00	R$ 3.285,00
6	**JATO DE BICARBONATO** - para profilaxia dental, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, corpo em poliestireno de alto impacto que permita desinfecção, tensão de 127 v ou bivolt, regulagem do fluxo de água, regulagem do fluxo de ar do jato de bicarbonato, peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, acionamento através de pedal, reservatório de bicarbonato de sódio. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	1	R$ 345,00	R$ 345,00
VALOR TOTAL			R$ 3.630,00	

Da vigência
O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos equipamentos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)** pelos equipamentos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária nº 59			
Ficha nº:	519	- Fundo Municipal de Saúde	
Unidade:	021202	- Aquisição de Veículos, Equip e Materiais	
Funcional:	10.301.0018.1030.0000	- Equipamentos e Mat. Permanente	R$ 3.630,00
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	057 000		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de abril de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO CASARIN MORETI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5907549A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, AVIDO DO PREGAO 001/19

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- ONDE LIA-SE 09/05/19 PASSARA A SER LIDO 10/05/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, através do Departamento de Licitação, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema de som áudio e vídeo, bem como manutenção do robô para transmissão via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bataguassu–MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Recanto, 82 – Bataguassu/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico **cmbtglicitacao@gmail.com** desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL,** que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3541-1141. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: ***09/05/19***

HORAS: ***13:00***

LOCAL: ***Câmara Municipal de Bataguassu/MS, na Rua Recanto, 82 – Bataguassu/MS.***

DATA / / 2019

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:DD32D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 087/2019 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Maria José Rosa Balieiro,** portadora do RG nº 30.770.865-2 SSP/SP e CPF nº 109.745.218-25, residente e domiciliada a Rua Manoel da Costa Lima, nº 2402, Nova Porto XV, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 087/2019, a partir de 06 de maio de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 06 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:C712C042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 040/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Clarice Gomes da Silva,** portadora do RG nº 398149 SSP/MS e CPF nº 000.286.121-67, residente e domiciliada a rua 13 de outubro, nº 551, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 040/2019, a partir de 07 de maio de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 07 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:9A82CEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
RESCISÃO DO CONTRATO N° 088/2019 SEMEC

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Viviane de Oliveira**

Amaro, portadora do RG nº 001.601.666 SSP/MS e CPF nº 023.113.311-16, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 05, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 088/2019, a partir de 01 de maio de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:FE26C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 143/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Viviane de Oliveira Amaro,** portadora do RG nº 001.601.666 SSP/MS e CPF nº 023.113.311-16, residente e domiciliada no Assentamento Santa Clara, Lote 05, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **07 de maio de 2019** e término em **28 de junho de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 07 de maio de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

VIVIANE DE OLIVEIRA AMARO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:240A87FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência**,** do tipo "Tecnica e Preco**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente concorrência é a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

TIPO: Tecnica e Preco
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 27/06/2019 às 13:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 09 de maio de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:34B48D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2019 EDITAL N.º 02/2019 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL N.º 02/2019 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Relação dos candidatos inscritos por ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Balé para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender o Centro Cultural do município de Bataguassu-MS. E já convocando os inscritos para a entrevista no dia 10/05/2019, das

09h00min às 11h00min na SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

PROFESSOR DE BALÉ	
ORDEM	**NOME**
1º	JULIANO ANGELINO DA SILVA
2º	SARAH STEFFANY DOS SANTOS

Bataguassu-MS, 08 de maio de 2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:2ABA4858

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DELIBERAÇÃO CONCESSIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 003, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DELIBERAÇÃO CONCESSIVA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 003, DE 08 DE MAIO DE 2019.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento de Educação Infantil, localizada no município de Bataguassu, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Deliberação CME/MS n.º 003/2018, aprovado em reunião com os Membros do Conselho Municipal de Educação, realizado na data de 08/05/2019.

DELIBERA:
Art. 1º. Fica credenciado o CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã, localizada no município de Bataguassu, MS, para oferecer a Educação Infantil de 01 a 05 anos.
Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento do CEJA - Centro Educacional Juventude do Amanhã, na referida instituição de ensino, de 08 de maio de 2019 a 07 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação.

Bataguassu - MS, 08/05/2019

EUGENIO INACIO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO Em 08/05/2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:ED1AA0B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/056/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ROSÂNGELA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA – CPF: 860.447.961-91

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Técnico de Enfermagem, para atendimento no E.S.F. São Luiz, junto a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2050/3.1.90.046.00.00.00.00.00.01.0014 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período alterado com Termo Aditivo.

DATA 01 de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:D35ECF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.199/2019 DE 2 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador DANILO SOUZA ENZ, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de "Ivanilde Farias Candido" a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Batayporã-MS, localizada na Rua João Antônio da Silva nº 400, antigo Hospital São Lucas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 2 de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:590CE08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014

Resolução CMAS Nº 15/2019, de 09 de maio de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Avaliação do Plano de Providências - Monitoramento 2016;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2019.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8A75CE4E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 024/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada na ministração de aulas de dança (aulas de Zumba e danças Rítmicas), sendo um total de 20h(vinte horas) semanais, para atender o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – NUCLEO, centro de Convivência do Idoso – CCI e também o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do PSB, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através das CI/SMAS n° 128/2019, processo administrativo n° 040/2019. ADJUDICO a empresa: ILDA ALVES DE ALMEIDA 60877545120, inscrita no CNPJ nº 33.165.146/0001-46, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 12.720,00(doze mil e setecentos e vinte reais).

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 09 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:885D1C66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 20/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2019

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 113/GAB/2019 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual Aquisição de aparelho de ar condicionado para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
INFORTECH INFORMÁTICA LTDA-ME	R$ 101.992,00(cento e um mil, novecentos e noventa e dois reais)
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	R$ 2.389,00(dois mil, trezentos e oitenta e nove reais)
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	R$ 98.306,00(noventa e oito mil, trezentos e seis reais)
AJV AR CONDICIONADOS - EIRELI	R$ 35.793,50(trinta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos)

Valor Global:R$ 238.480,50(duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).

Data:09/05/2019.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo

ILCLÉIA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

LAURO AQUINO NETO
Secretaria Municipal de Saúde .

JAIR BELTRAMELO FERRACINI,
Secretaria Municipal de Obras

VALDISA DIAS OLANDA
Secretaria Municipal de educação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7E9F0BE4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.65/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por item", **Objeto**: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019. Conforme Anexo I do Edital.

A qual será processada e julgada de conformidade com a lei no. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar no. 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel. 67-32681104, das 07 h00min às 13h00 h de segundas às sextas-feiras.

O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 22 de Maio de 2019 às 07:30 horas.

Bodoquena– MS, 09 de Maio de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF3863F5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.
Objeto: Aquisições de 3 aparelhos celulares e 3 películas de vidro para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Bodoquena.MS

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de Maio de 2019 às 10:00 (dez horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 09 de Maio de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:92D618E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE 8 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0142 DE 8 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 10.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FA9A0159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0143 DE 8 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0143 DE 8 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 568.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.452.7012.072-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	568.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:22300B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 7 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0141 DE 7 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.195,63, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.195,63

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.195,63

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0B1EBB1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 8 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0144 DE 8 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.094-449052-Equipamento E Material Permanente	800,00
04.02.08.244.4022.104-449052-Equipamento E Material Permanente	1.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4032.143-335043-Subvenções Sociais	2.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:578EFE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 9 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0145 DE 9 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 700.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0FDFD81A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE 9 DE MAIO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0146 DE 9 DE MAIO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 769 de 06/06/2018

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.812.5021.013-449061-Aquisição de Imoveis	11.900,00
05.01.27.812.5021.012-339030-Material de Consumo	4.065,00
05.01.27.812.5021.012-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
05.01.27.812.5021.012-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	535,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:91D458C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 28, DE 09 DE MAIO DE 2019

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Exonerar o Servidor Raphael Secco Baloti Rosa , ocupante na Câmara Municipal de Bonito – MS, do cargo efetivo de vigilante – Grupo Operacional SAX A-06 .

Bonito-MS, 09 de Maio de 2019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:EFA04A64

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
PORTARIA N. 01 DE 09 DE MAIO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar *e dá outra providencias.*

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ênfase para o art. 217 e seguintes da Lei Complementar n. 103/2014 e,
Considerando, as imagens da câmara de segurança desta casa de leis em que o servidor Pedro Igor de Melo Araújo, matrícula 98-2, ocupante do cargo de controlador interno, adentra portando uma arma branca tipo faca, bem como, naquele mesmo dia ele faz amostragem dela para servidores e para a Presidente do Legislativo;
Considerando, o uso do computador desta Casa de Leis para tratar de assuntos pessoais;
Considerando, a Comunicação Interna n. 01/2019 em que há relatos de falta de urbanidade com companheiros de serviço;

Considerando o Boletim de Ocorrência Policial n. 534/2019 registrado da DEPOL local, em que figura como autor de crime de ameaça e injúria, fatos estes cometidos dentro da Câmara Municipal;
Considerando a exposição de documentos e a revelação de sigilo sobre assuntos da repartição nas "lives" do facebook, em que aparece na presença de um Guia de Turismo que atende pela alcova "Papagaio do Povo"
Considerando as violações dos deveres de funcionário público, bem como as violações das proibições determinadas pelos artigos 179 e 180 da referida Lei Complementar n. 103/2014;
Considerando que não há servidores estáveis, porém alguns de provimento de cargo efetivo para compor a comissão de processo disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, como instrumento destinado a apurar responsabilidade do Controlador Interno Pedro Igor de Melo Araújo, por infrações praticadas no exercício de sua atribuição, conforme documentos físicos e digitais que compõem os anexos desta Portaria.
Art. 2º. Constitui a Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas o prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei, sendo a Comissão Composta pelos seguintes servidores, cabendo ao Presidente da Comissão a designação de Secretário:
1- Rui de Almeida Gil Filho (matrícula 92-1- Contador- cargo estatutário) - **Presidente**;
2- Marcelo de Rezende Giglio (matrícula 97-1- Técnico Legislativo- cargo Estatutário) - **1º Vogal;**
3- Elber Gonçalves Canos (matrícula 8-3- Assessor Legislativo I- cargo em comissão)- **2º Vogal;**
4- Luana Xavier Jacques (matrícula 9-3 – Cargo Comissionado- Secretária) - **3º Vogal.**
Art. 3º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.
Art. 4º. Os servidores designados no art. 2º, na oportunidade da notificação inicial do indiciado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escola do indiciado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do indiciado, para acompanhamento das fases do processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343 do STJ.
Parágrafo único. Que eventuais documentos necessários ao deslinde do feito sejam juntados aos autos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/MS, 09 de maio de 2.019.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:04C0C7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONCORRÊNCIA N° 01/2019 AGENDAMENTO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2019, torna público o agendamento da sessão de recebimento, abertura e julgamento da habilitação no processo supra.
Objeto: Contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Agendamento:
FICA AGENDADO dia 13 de maio de 2019 as 13:00h para recebimento e abertura do invólucro de HABILITAÇÃO das empresas classificadas.
Data: 09/05/2019.

OSMAR JACQUES TEIXEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:084DD3A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 509/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerência Municipal de Contratos e Convênios, Símbolo DAS - 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **09/05/2019**.

Bonito/MS, 08 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B7EF49A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 14/2019- Processo n° 660/2019.
Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS (LC 123/2006 e suas alterações) para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de mecânica de veículos,

máquinas pesadas e equipamentos, para atuar junto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura, Finanças, Gabinete, Assistência Social, Serviços Urbanos e Obras, para fazer diagnósticos, acompanhamento e avaliação das manutenções realizadas aos bens do Município de Brasilândia/MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
MATEUS ALVES DA SILVA ARAUJO ME	R$ 54.000,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Adilson Jovelino Rodrigues - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 09/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2D10BD04

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019.
Processo nº 713/2019 Pregão Presencial N° 19/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA AUTO ELETRICA BRASILANDIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
06.02.10.301.509.2.079.33.90.39 Ficha 297 Fonte 131009
06.02.10.301.509.2.039.33.90.39 Ficha 276 Fonte 102000
06.02.10.301.509.2.042.33.90.39 Ficha 282 Fonte 114008
06.02.10.305.509.2.041.33.90.39 Ficha 382 Fonte 114012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOECONÔMICO
09.01.20.122.602.2061.33.90.39 Ficha 235 Fonte 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 Ficha 234 Fonte 100000
10.01.15.452.604.2.078.03.90.39 Ficha 425 Fonte 170071
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
07.01.08.244.508.2.020.33.90.39 Ficha 067 Fonte 100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 071 Fonte 100000
GABINETE
02.01.01.122.201.2.002.33.90.39 Ficha 349 Fonte 100000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 09/05/2019.

Contratante
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secret. Mun. De Planej. E Finanças

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secret. Mun. De Adm/Gabinete

JOSÉ CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secret. Mun. De Serv. Urbanos

JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
Secret. Mun. De Desenv. Econômico

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secret. Mun. De Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secret. Mun. De Assist. Social

Contratada
IVONE APARECIDA FERREIRA LEITE
Auto Eletrica Brasilandia LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7F9AC797

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019.
Processo nº 713/2019 Pregão Presencial N° 19/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA RENATO CORTRI E CIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de auto elétrica, com aplicação de peças, em veículos da frota (máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves), do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 242 Fonte 115049
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 190 Fonte 101000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 035 Fonte 100000
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 043 Fonte 180501
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 501 Fonte 180502
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 09/05/2019.

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secret. Mun. de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secret. Mun. de Obras

Contratada
RENATO CORTRI
Renato Cortri e Cia LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:832DE430

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 048/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 040/2019 e nº 041/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

09 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:216DB6B7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 04/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo n° 1243/2019, Modalidade da Licitação: Carta Convite nº. 4/ 2019, objetivando: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço implantação de linhas de tubos de 800 mm em estradas municipais no Município de Brasilândia - MS.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s): ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, R$ 149.370,06 (cento e quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e seis centavos).
Carlos Alberto Ávila da Silva - Presidente da C.P.L.
HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/05/2019,

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C4BAC60D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Republica-se por erro material a Resolução Nº 004/2019, publicada no Diário Oficial em 09/05/2019. Onde se leu: Dalva Novaes da Dalva, leia-se: Dalva da Silva Novaes. Onde se leu: Art. 1º - Conceder Titulo de Mérito Legislativo, leia-se: Art. 1º - Conceder Título Mulher Inspiradora.

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:067BA099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.290/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELAINE OLIVEIRA ALVES, código 3098, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D33FB395

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.291/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIANE FURTADO DA SILVA, código 151, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B7AC16F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.292/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELIZANDRA MARTINS, código 1502, cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D56437B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.293/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, código 159, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2017 a 04/08/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C10704EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.294/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, código 1516, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE9C418B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.296/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELSON RIBEIRO SANTANA, código 153, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8DB4C188

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.297/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ELZA CATARINA SANTANA, código 3074, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/06/2017 a 13/06/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3DB77806

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.298/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELENA DE AMORIM FERNANDES, código 1527, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8A360969

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.299/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, código 2990, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35715537

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.300/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, código 3113, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC8CF1BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.301/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JERÔNIMO LUCIANO SIMÕES, código 177, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/08/2017 a 10/08/2018, para o período de gozo em 13/08/2018 a 11/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D10F9E2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.302/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, código 36, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/06/2016 a 20/06/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E504A55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.303/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/10/2014 a 17/10/2015, para o período de gozo em 06/08/2018 a 04/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E955C9E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.304/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIA FERNANDES DE AMORIM, código 3059, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:87630A5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.305/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUSCEYA MENDONÇA MACHADO, código 3181, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EEB08858

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.306/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEOMAR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, código, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/06/2017 a 25/06/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:52D101F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.307/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LIDIANA PEREIRA SANTINI, código 1394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2AFC3081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.308/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, código 3178, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para o período de gozo em 02/08/2018 a 31/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:206F721B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.309/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILEI SILVANO DA SILVA, código 3106, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/07/2016 a 17/07/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E41E419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.310/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/04/2017 a 16/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1FE9180B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.311/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, código 1420, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23D895B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.312/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SURIANO MALAQUIAS, código 3058, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/06/2017 a 02/06/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:632E3ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 529/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

Declarar a vacância em virtude de falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Gilda Marra Martins da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar a vacância em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/04/2019.

Camapuã/MS, 08 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56CF5C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.313/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, código 214, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:369D3277

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.314/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, código 1840, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC86D992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.315/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARISA KOWALSKI, código 2504, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/09/2016 a 18/09/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99CB70AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.316/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, código 1400, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7833866

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.317/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, código 360, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3

de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99253894

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.318/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, código 4013, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/04/2017 a 24/04/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7BAD7FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.319/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES, código 4440, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48E0E175

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.320/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/03/2015 a 25/03/2016, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:439526B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.321/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SABRINA PIACENTINI, código 3104, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2016 a 15/07/2017, para o período de gozo em 06/08/2018 a 20/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7281C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.322/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, código 2954, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20163E9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.323/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDOMIRO FERREIRA DE SOUZA, código 309, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, para o período de gozo em 09/08/2018 a 07/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3605505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.324/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALQUIRIA MINAMI, código 2836, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/02/2017 a 20/02/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18ECB317

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.325/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA PEREIRA DURÉ, código 1900, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2017 a 19/07/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:720B2993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.326/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, código 458, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para o período de gozo em 01/08/2018 a 30/08/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BA4CCE5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.327/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora WERUSKA FURTADO PARADZINSKI, código 3212, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para o período de gozo em 06/08/2018 a 04/09/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D10C7D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.328/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, código 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 76 (setenta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/04/2018 a 01/07/2018, conforme Atestado Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB09FEA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.329/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, código 124, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/2018 a 31/10/2018, conforme Atestado Médico.

Camapuã/MS, 28 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30C26458

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.330/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/10/2018 a 03/11/2018, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/682/2018, de 08/08/2018 e Processo 7306/2018, de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 08 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0EDE7987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.331/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 04/10/2018 a 02/12/2018, em substituição ao Professor Denilson Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/685/2018, de 08/08/2018 e Processo 7309/2018, de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 08 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:586AC9F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.332/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Dirce Francisca Martins, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/685/2018, de 08/08/2018 e Processo 7309/2018, de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 08 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A86B156A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.333/2018, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora PRISCIELE NIPOTI CARDOSO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/10/2018, conforme Oficio SECEL/692/2018, de 08/10/2018 e Processo 7316/2018, de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 08 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB3BC684

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.335/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARLENA DA SILVA DOURADO FERREIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/10/2018 a 19/12/2018, na EM Lucas Alves do Valle, em substituição a Professora Prisciele Nipoti Cardoso, conforme Oficio SECEL/692/2018, de 08/10/2018 e Processo 7316/2018, de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A689AF95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.336/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARCOS LIMA AMORIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas, da Disciplina de Educação Física, no período de 01/10/2018 a 19/12/2018, na EM Cláudio José de Lima e EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, conforme Oficio SECEL/698/2018, de 09/10/2018 e Processo 7367/2018, de 10/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9AC2B34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.337/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, GILMARA DA SILVA FREITAS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 17/10/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio SECEL/705/2018, de 16/10/2018 e Processo 7462/2018, de 16/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3DE4B220

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.338/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JUCÉLIA GONÇALVES RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 17/10/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio SECEL/705/2018, de 16/10/2018 e Processo 7462/2018, de 16/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26F584D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.339/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, no período de 23/10/2018 a 19/12/2018, conforme Oficio SECEL/706/2018, de 16/10/2018 e Processo 7461/2018, de 16/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9456E6A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.340/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor FABIO CARLOS ROCHA, código 1474, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de outubro/2018, conforme Oficio nº 740/2018/SEIESP, de 15/10/2018 e Processo nº 7401/2018, de 16/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F31108CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.341/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor JEFERSON CAMARGO BERCO DE OLIVEIRA, código 4188, cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de outubro/2018, conforme Oficio nº 740/2018/SEIESP, de 15/10/2018 e Processo nº 7401/2018, de 16/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:547F8296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.342/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidora Carolina Bergo Domingues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidora CAROLINA BERGO DOMINGUES, código 1971, a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C705C9DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.343/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, código 3021, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe B, Nível 3, conforme Processo nº 5797/2018, de 13/08/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:460524F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.344/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE SÍLVIA LOPES FERREIRA, código 3065, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de agosto/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 4695/2018, de 05/07/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5FCFE26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.345/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIVAN DIAS BRANDÃO, código 1795, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional, a partir de outubro/2018, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 8018/2018, de 04/06/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BB384EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.346/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES, código 1420, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Gestão Escolar: Orientação e Supervisão, conforme Processo nº 6940/2018, de 25/09/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62523F8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.347/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES, código 2565, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Progressão Funcional, a partir de outubro/2018, para Classe B, Nível 3, conforme Processo nº 4913/2018, de 12/07/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF9BC403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.348/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO HENRIQUE GRASEL, código 1459, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de outubro/2018, para Classe A, Referência 3, conforme Processo nº 7422/2018, de 17/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A1E73A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.349/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, código 3520, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de outubro/2018, conforme Processo nº 7240/2018, de 04/10/2018.

Camapuã/MS, 17 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DDAEB67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.350/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, código 3111, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/06/2018 a 17/06/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:24BAD5B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.351/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, código 1846, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/06/2018 a 15/06/2018 e 21/06/2018 a 16/07/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B039F176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.352/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DAIANE KEITE SANTOS E SILVA, código 2843, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 10/09/2018 e no período de 11/09/2018 a 14/09/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:114E959D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.353/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13/09/2018 a 17/09/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74FC86B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.354/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DIRCE FRANCISCA MARTINS DE MELO, código 143, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4894, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/09/2018 a 10/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AAE852AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.355/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVALDINEIA ROSA MOREIRA, código 2956, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2018 a 20/09/2018 e 20/09/2018 a 04/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0C5D50C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.356/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 06/09/2018 a 06/12/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:45F66F1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.357/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVAN ANTONIO FREITAS, código 3199, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 215 (duzentos e quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2018 a 13/06/2018; 14/06/2018 a 11/09/2018 e 12/09/2018 a 10/12/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DB7A20E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.358/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, código 3113, cargo de Analista de Gestão de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/06/2018 a 27/06/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47C49A03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.359/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora JÔSE CARLA NUNES DA SILVA, código 4393, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 17/09/2018 a 13/12/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 22 de outubro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:64E97D7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.360/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, DAIANE FRANCISCA RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 05/11/2018 a 15/12/2018, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/730/2018, de 05/11/2018 e Processo 7306/2018, de 08/10/2018.

Camapuã/MS, 09 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:304B1565

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.361/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 28 horas aulas, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, na EM Ernesto Sólon Borges e na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Gelva Wellitania Henrique da Costa Bonfim, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/731/2018, de 05/11/2018 e Processo 7909/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 09 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84F66002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.362/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ARLENE ALVES NUNES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 14 horas aulas de História, no período de 01/11/2018 a 25/08/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Fátima da Penha Gonçalves Cunha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/732/2018, de 05/11/2018 e Processo 7910/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 09 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0679FF14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.363/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ZENILDA ALVES DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 06 horas aulas de História, no período de 01/11/2018 a 25/08/2018, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Fátima da Penha Gonçalves Cunha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/732/2018, de 05/11/2018 e Processo 7910/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 09 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:486CA976

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.364/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/11/2018 a 10/11/2018, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Maria Aparecida Rodrigues Felis, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/741/2018, de 05/11/2018 e Processo 7994/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 09 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CDE43A1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.365/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, o servidor FELIPE REZENDE PEREIRA, código 3873, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Fisioterapeuta, Símbolo APS, com efeitos a partir de 04/11/2018.

Camapuã/MS, 09 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A975A25F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.368/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas de Matemática, no período de 01/11/2018 a 19/12/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição ao Professor Denílson Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/766/2018, de 14/11/2018 e Processo 8025/2018, de 14/11/2018.

Camapuã/MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:94952DAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.369/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARCOS LIMA AMORIM, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 02 horas aulas de Educação Física, no período de 01/11/2018 a 07/12/2018, na EM Ernesto Sólon Borges, em substituição a Professora Leidy de Oliveira Pereira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/734/2018, de 05/11/2018 e Processo 7900/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:364DB38E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.370/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/11/2018 a 06/11/2018, na EM Eurico Gaspar Dutra, em substituição a Professora Ana Paula Ferreira da Cunha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/736/2018, de 05/11/2018 e Processo 7898/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D8159FFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.371/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/11/2018 a 06/11/2018, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, em substituição a Professora Ana Paula Ferreira da Cunha, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/736/2018, de 05/11/2018 e Processo 7898/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE5FF88A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.372/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 11/11/2018 a 21/11/2018, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Maria Aparecida Rodrigues Felis, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/765/2018, de 14/11/2018 e Processo 8026/2018, de 14/11/2018.

Camapuã/MS, 14 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:690E18D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.373/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINALVA PEREIRA RIBEIRO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 19/11/2018 a 23/11/2018, na CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/770/2018, de 14/11/2018 e Processo 8118/2018, de 20/11/2018.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA85EF0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.374/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORREA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 19/11/2018 a 23/11/2018, na CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, em substituição a Professora Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/770/2018, de 14/11/2018 e Processo 8118/2018, de 20/11/2018.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:440AD21A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.375/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, código 3542, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 02/06/2018 a 09/06/2018, em virtude do falecimento de seu pai Airton Pereira do Valle, conforme Ofício 742/2018, de 05/11/2018, Processo 7899/2018, de 09/11/2018 e Certidão de Óbito.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E9706A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.376/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor Thiago Alves de Vasconcelos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Motorista, ocupado pelo servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, código 3095, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2018.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1C67818E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.377/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, código 322, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/06/2018 a 16/08/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F03EB396

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.378/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, código 322, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2018 a 29/12/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86CCC248

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.379/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIZETE BORGES DA COSTA, código 3024, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2018 a 22/08/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:25520CAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.380/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, código 218, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 3313, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13/09/2018 a 22/09/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FD51A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.381/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 06/07/2018 a 06/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01AFAC8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.382/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/09/2018 a 08/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4FFD4794

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.383/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIARA DAIANE FREITAS SILVA, código 4701, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/05/2018 a 22/05/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABEFF1CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.384/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, código 2519, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 64 (sessenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2018 a 03/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:86C5E84B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.385/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES, código 4440, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2018 a 14/09/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E70D4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.386/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 58 (cinquenta e oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/08/2018 a 11/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75A0797B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.387/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, código 232, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/06/2018 a 28/07/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CC46FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.388/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSA MARIA DIAS PEREIRA, código 3116, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/09/2018 a 16/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:619397BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.389/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2018 a 18/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F802536

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.390/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SARAH REGINA DE SALES PEREIRA, código 4335, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/08/2018 a 10/09/2018 e 12/09/2018 a 26/09/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02996BF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.391/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/09/2018 a 20/10/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:15A61F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.392/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SIMONE DE ALENCAR COSTA, código 4711, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2018 a 12/06/2018 e 03/07/2018 a 09/07/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B5661E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.393/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, código 4644, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28/05/2018 a 11/06/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1876EE69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.394/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/09/2018 a 26/09/2018 e 26/09/2018 a 31/09/2018, conforme C.I. 1297/2018/SESAU/FMS, de 08/10/2018 e Processo 7329/2018, de 09/10/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70430ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.396/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER, código 2076, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/02/2017 a 22/02/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27BAB2A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.397/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, código 283, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 20 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CEDDE89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.398/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o Adicional de Tempo Integral de 100%, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 29/04/2010, alterada pela Lei nº 2007, de 16/12/2015, a servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, código 4035, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, no periodo de 21/11/2018 a 21/12/2018, conforme C.I. 796/2018/SMAS, de 09/11/2018 e Processo 8313/2018, de 09/11/2018.

Camapuã/MS, 03 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF9D1FF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.399/2018, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 01/12/2018 a 19/12/2018, na EM Cláudio José de Lima, em substituição a Professora Maria Aparecida Rodrigues Felis, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/790/2018, de 03/12/2018 e Processo 8407/2018, de 06/12/2018.

Camapuã/MS, 06 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84A3FF57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.401/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE SILVIA LOPES FERREIRA código 3065, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2018, para o período de gozo em 15/10/2018 a 13/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A76D002C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.402/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA CLAUDIA DE SABOYA SALGADO, código 3111, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/07/2017 a 24/07/2018, para o período de gozo em 18/10/2018 a 16/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34C78C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.403/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA DA SILVA LUNKES, código 123, cargo de Agente Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2017 a 03/08/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:603081DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.404/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, código 5, cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:92A22014

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.405/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, para o período de gozo em 26/10/2018 a 24/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0D2804D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.406/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, código 348, cargo de Diretor de Administração e Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2017 a 02/10/2018, para o período de gozo em 02/10/2018 a 31/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13448BED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.407/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder o servidor GENEZIO FERNANDES DE AMORIM, código 164, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:890E220B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.408/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IDAIR BARBOSA DE SOUZA, código 169, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71099A6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.409/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN ALVES DA SILVA código 1449, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 15/10/2018 a 13/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:62609646

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.410/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO ANTONIO FERREIRA COIMBRA, código 4203, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D23E52B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.411/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS SANTOS AMORIM, código 2997, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/05/2017 a 08/05/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5482CE8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.412/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, código 462, cargo de Professora do 6°ao 9° ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2017 a 16/03/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:864DFBE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.413/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANI MARTINS PEREIRA MORAIS, código 4552, cargo de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/09/2017 a 12/09/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFE01FBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.414/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIO ALVES DA SILVA, código 4417, cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E20238D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.415/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO DA SILVA ROSA, código 1504, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 08/10/2018 a 06/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FFA16A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.416/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS EDILSON FERREIRA DE CARVALHO, código 4189, cargo de Chefe do Departamento de Oficina e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2017 a 09/01/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93CB01F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.417/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, código 1392, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2014 a 13/03/2015, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAB270F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.418/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES, código 328, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/08/2016 a 12/08/2017, para o período de gozo em 08/10/2018 a 06/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0529BD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.419/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA, código 1520, cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/05/2016 a 19/05/2017, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:48ABB44A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.420/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAISA DA SILVA NETTO, código 4554, cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/09/2017 a 17/09/2018, para o período de gozo em 15/10/2018 a 13/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F84BD718

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.421/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, código 52, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2017 a 14/03/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9CBBBD5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.422/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, código 3722, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/04/2017 a 22/04/2018, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E063E52F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.423/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA DA SILVA, código 2011, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/10/2016 a 27/10/2017, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C80DF8DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.424/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SCHNEIDER FURTADO DE MELO, código 2122, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85557DA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.425/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, código 1436, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60BCA63F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.426/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TANIA REGINA DOS SANTOS, código 3068, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2017 a 09/06/2018, para o período de gozo em 08/10/2018 a 06/11/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DECCACAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.427/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VILSON AFONSO SOBRINHO, código 58, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, para o período de gozo em 01/10/2018 a 30/10/2018, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 11 de Dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:902615B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.428/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA, código 112, cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/07/2018 a 22/07/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B19660A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.429/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA, código 122, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4895, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/10/2018 a 22/10/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F1C6829

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.430/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS, código 4841, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10/2018 a 07/11/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9160E75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.431/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANESIA RODRIGUES SIMÕES, código 4653, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/10/2018 a 27/10/2018 e 28/10/2018 a 05/11/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69920459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.432/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, código 461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2018 a 02/12/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de

05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37AACA83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.433/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDEVALDO ALVES DE JESUS, código 281, cargo de Agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/2018 a 12/10/2018 e 15/10/2018 a 30/10/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1419B7E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.434/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/10/2018 a 03/11/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D28EE12A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.435/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FERNANDA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS, código 3873, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 41 (quarenta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2018 a 18/09/2018; 18/09/2018 a 01/10/2018 e 01/10/2018 a 14/10/2018, conforme C.I. 1402/2018/SESAU/FMS, de 05/11/2018 e Processo 7854/2018, de 08/11/2018 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 11 de dezembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8368DB8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 005/2019.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: FABRICIO DOURADO SILVA
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 005/2019,** originada pelo Processo Administrativo nº 005/2019.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) Meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$3.011,60 (Três Mil, onze reais e sessenta centavos).
Data da assinatura: 25 de Abril de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ FABRICIO DOURADO SILVA.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:3D5060F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ART E VIDEO LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se a aquisição de material de expediente, material de escritório e suprimentos de informática, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018,** originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$1.450,65 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 27 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ART E VIDEO LTDA.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:277B433F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2019/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 043/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ART VIDEO EIRELI - EPP
Objeto: O do presente instrumento refere – se à aquisição de materiais de expediente, materiais de escritório e suprimentos de informática em atendimento às secretarias desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 043/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 088/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 90,00 (noventa reais)
Data da assinatura: 22 de Março de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ ART VIDEO EIRELI - EPP

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:51A9D9DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 290

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza para o uso desta Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 1.855,00 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 99 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:675CAC36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 292

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME
CNPJ: 22.416.818/0001-22
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 7.675,50 (Sete Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 04.122.0022 / Projeto/Atividade: 2067 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 07 / F. de Recursos: 0100.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI ME – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:85075C75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2600

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Jose Luiz Rette e CIA LTDA
CNPJ: 05.704.982/0001-16
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção na rede de iluminação pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 6.935,00 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 / Funcional: 25.752.0022 / Projeto/Atividade: 2068 / El Despesas: 3.3.90.30.00 / Sub Elemento: 26 / F. de Recursos: 0117.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Novembro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Jose Luiz Rette e CIA LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DA5AE046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de medicamento da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 13.267,30 (Treze Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos.)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 / Funcional: 10.303.0005 / Projeto/Atividade: 2005 / El Despesas: 3.3.90.32.00 / F. de Recursos: 0114.

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Fevereiro de 2019.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora.
Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA – Contratada.

Publicado por:
Eduarda Oliveira Rodrigues
Código Identificador:87FDD6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.134 DE 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019, nos valores de 1.875.226,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis, noventa e nove) nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº2.122/2018.

Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme anexo 14-b:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social

Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 – PAB Variável – Saúde da Família
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.14 – Diárias Civil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unida de 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2032 – Rede Saúde Mental
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2081 – Ações e Serviços Públicos em Saúde com Recursos do FIS – Bloco Atenção Básica
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Órgão 07 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Unidade 001 – FUNDEB 60%
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2043 – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental
Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2048 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2057 – Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
Função 12 – Educação
Sub-função 306 – Alimentação e Nutrição
Programa 0015 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante – Alimentação Escolar
Projeto Atividade 2054 – Programa de Alimentação Escolar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 361 – Ensino Fundamental
Programa 0016 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante
Projeto Atividade 2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Sub-função 365 – Educação Infantil
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: Escola para Todos
Projeto Atividade 2050 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
Função 12 – Educação
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
Projeto Atividade 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

II – Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2019.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D3458C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.135 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal de Camapuã (MS) a Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 21.456.992/00001-36, fundada em 17/11/2014, estabelecida à Rua Maurício de Nassau, nº 177, CEP 79.094-070, Jardim Tijuca I, na cidade de Campo Grande (MS).

Parágrafo Único. A entidade presta serviços sociais de atendimento na área de saúde a pacientes com câncer e seus dependentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:05ACF0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

RESOLUÇÃO Nº 009/2019/SESAU/FMS/PMC
Camapuã-MS, 29 de março de 2019.

ALTERAR REPRESENTANTES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 003/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS no uso de suas atribuições legais;

Considerando o **Convênio nº 003/2019** celebrado entre o Município de Camapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã;

Considerando a **CLÁUSULA QUARTA** do **Convênio 003/2019**, **ITEM I**, **letra "d" -** *Designar dois representantes para acompanhamento e fiscalização da execução do **Convênio**, sendo um do Conselho Municipal de Saúde e outro da própria Secretaria, cabendo, entretanto, ao Conselho Municipal de Saúde, em caráter permanente, acompanhar o atendimento médico/hospitalar da **CONVENENTE** e exigir o integral cumprimento*;

Considerando o Ofício nº 011/2019/CMS/SESAU/FMS de 29 de março de 2019 e Ofício nº 224/2019/SESAU/FMS de 29 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio 003/2019**, os seguintes representantes:

I - LILYHT FERNANDES REZENDE, representando a Secretaria Municipal de Saúde de Camapuã.

II - SCHNEIDER FURTADO DE MELO, representando o Conselho Municipal de Saúde de Camapuã.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã-MS

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:62DF07D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, convida toda a população para a Audiência Pública de Apresentação do Relatório Detalhado de Prestação de Contas e Serviços do 1º Quadrimestre de 2019 do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã-MS.

Local - Câmara de Vereadores de Camapuã - Plenário Deusdete Ferreira Paes.

Rua - Campo Grande, nº 353, Centro, Camapuã-MS.

Data - 29 de maio de 2019.

Horário - 13h30min.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.

Camapuã-MS, 09 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Saúde de Camapuã

Publicado por:
Jean Lopes
Código Identificador:D1281FAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 194 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Por Incorreção.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

VANDERLI VIEIRA XIMENES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no período de 10.04.2019 a 09.05.2019, referente ao período aquisitivo de 09.01.2018 a 08.01.2019.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 24 de abril de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:A99B0D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Relação de Inscrições Deferidas/Indeferidas
Edital n°001/2019-CMDCA- Caracol - MS, Eleição para os membros do Conselho Tutelar.

N° da Inscrição	Nome	Situação
001	Andiara Borges Flores	Deferido
002	Tayne Souza dos Santos	Deferido
003	Roseli Losekann	Deferido
004	Cristiane pereira de Oliveira	Deferido
005	Inaye Vieira Leite	Deferido
006	Edinete Sorrilha Leite	Deferido
007	Joiciane Ramires	Deferido
008	Daniela de Oliveira Lucas	Deferido
009	Rosilene Ivarra Ortiz	Deferido
010	Marcia Castro Rodrigues	Deferido
011	Danyelle Lopes Vilalba Mello	Indeferido
012	Regina Marta Ramiro Losekann	Deferido
013	Erica Cristina Fernandes Garcete	Deferido
014	Ednéia Januario Godoy	Deferido
015	Josiane Alves Sirqueira	Deferido
016	Rafaelly Silva Farias	Deferido

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:F2D1ECC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 102/2019

Portaria n. 102/2019 de 26 de ABRIL de 2019

"Dispõe sobre a criação de comissão e abertura de Processo Administrativo para apuração das condições das empresas e de enquadramento no PRODES e dá outras providências."

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de enquadramento das empresas, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 886/07, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social – PRODES;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer providências no sentido de proceder a análise do requerimento, projetos e demais documentação, encaminhados pelas Empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para apuração quanto ao cumprimento, por parte das empresas, dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 886/2007, para eventual enquadramento no PRODES, sendo a mesma composta de no mínimo 03 (três) servidores.
Art. 2º Ficam designados para integrar a **Comissão de Processo Administrativo** os seguintes servidores públicos efetivos, os quais deverão realizar todas as diligências cabíveis, sendo eles:

Srº. Aníbal Benitez Salinas, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Habitação Social- Presidente da Comissão de Processo Administrativo;

Srº Osmar Moura Sanabria, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;
Srº Adriano Ladislau Kraievski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos – Membro da Comissão de Processo Administrativo;
Art. 3º. A Comissão deverá formalizar o procedimento administrativo, juntando nos autos documentos que comprovem a situação, podendo tomar medidas a que entender conveniente objetivando apurar os requisitos necessários para eventual enquadramento da empresa no PRODES, bem como quais incentivos se fazem adequados, submetendo ao Chefe do Executivo para as providências.
Parágrafo único. Em caso de se atestar a regularidade de enquadramento da empresa solicitante no PRODES, a Comissão sob a presidência do Aníbal Benitez Salinas, deverá encaminhar parecer favorável ao Chefe do Executivo para as providências, no sentido de ratificar ou não a doação.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de abril de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C4AD3D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.110/2019

PORTARIA ADM Nº.110/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República nas diversas secretárias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções, e programas educacionais da parte diversificada da matriz escolar, a saber, educação indígena que segue parâmetros específicos para a categoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que o Processo seletivo 001/2019 não proveu todas as vagas necessárias pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial, e,

CONSIDERANDO Lei municipal 114/90 e Lei 730/2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e das outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 002/2019, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, Protocolado sob o número 0002538/2019, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público visando atender as necessidades decorrentes de Programas educacionais, saúde, obras, vacância, Licença para Tratar de Interesse Particular e insuficiência de cargos no quadro efetivo de servidores em diversas secretarias municipais.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Cleia Mascarenhas Gomes, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 937/01.
Secretária: Sandra Maria Rosa, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 880/01
Membro: Terezinha Sarmento Nunes, servidora municipal efetiva, com matricula nº 667/01.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4° O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso.

Art. 5° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio e 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folhas
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:F5DD980F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030/2019

DECRETO Nº 030/2019 De 06 de maio de 2019.

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Nº 089/2017 de 21 de junho de 2017, que dispõe da redução temporária do subsidio do Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais em 20% (vinte por cento) do Município de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 06 de maio de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:171D07C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 027

DECRETO Nº 027/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre o uso de uniformes pelos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e estabelece outras providências".

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de definir normas sobre o uso de uniformes pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o uso de uniformes propicia aos servidores o desenvolvimento das atividades profissionais com identificação para diferenciá-los de outras pessoas;
CONSIDERANDO que a utilização de uniformes também propicia aos servidores economia de recursos, já que eles passarão a utilizar vestimentas apropriadas durante a jornada de trabalho, evitando assim o desgaste das próprias roupas.

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto dispõe sobre o uso de uniformes pelos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão usar o uniforme durante o exercício de suas atividades.

Parágrafo único. É vedado o uso do uniforme fora do horário de serviço.
Art. 3° O Município de Deodápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fornecerá, anualmente, dentro da disponibilidade orçamentária, o uniforme aos servidores públicos municipais que lá estiverem lotados, que consistirá em:
I – 02 (duas) camisetas;
Art. 4° Ao servidor público municipal lotado na referida Secretaria compete:
I – zelar pela higiene e conservação do uniforme;
II – devolver o uniforme, em caso de desligamento.
Parágrafo único. No caso de perda do uniforme ou descumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, o custo da reposição ficará a cargo do servidor.
Art. 5° O Secretário Municipal de Educação deverá cientificar, por ato formal, todos os servidores ali lotados quanto ao inteiro teor do presente Decreto.
Art. 6° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 06 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D1DAC58C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 873/2019

Data: 29/04/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 057/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade: 04.05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional: 04.122.0005 – GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade: 1.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento: 4.4.90.52.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total do Empenho: R$ 10.450,00
Credor: 8829 – CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MATERIAL DE INFORMÁTICA E TONNER PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:D5CA7860

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 874/2019

Data: 29/04/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 057/2019 – Dispensa de Licitação nº 015/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade: 04.05 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional: 04.122.0005 – GESTÃO TOTAL
Projeto/Atividade: 1.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total do Empenho: R$ 950,00
Credor: 8829 – CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MATERIAL DE INFORMÁTICA E TONNER PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:76795863

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Eduardo E. Da Silva MDWEBMARKETING - ME**
OBJETO: Serviços de Gerenciamento e Manutenção de servidor de web dedicado, gerenciamento das aplicações do sistema de informação ao cidadão (E-SIC); Gerenciamento e Manutenção no Servidor de backups das aplicações do sistema do portal institucional da prefeitura municipal e do servidor de webmails. Módulos para banners de campanhas institucionais; possibilidade de galeria de fotos e vídeos dentro das notícias postadas e modulo de noticias destaque na capa do portal institucional.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** para a prestação dos serviços previsto na cláusula primeira, sendo pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de abril de 2019 e findando-se em 22 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 - Secretaria Mun. Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento de Administrativo/Financeiro, 04.021.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Mun. Gestão ADM Financeira, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Eduardo Efrain da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:97CBFCF4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **WELINTON FERNANDES DA SILVA - ME**
OBJETO: Fornecimento e Montagem de Forro de PVC, nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania do município.
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)**.
PRAZO: A vigência desse contrato será até 31 de dezembro de 2019. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 - Secretaria Municipal de A. Social, 1026 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0024 - Assistência Comunitária, 1.071 - Investimento Social com Recursos do FIS, 3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ. 3.3.90.30.99 - Material de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Welinton Fernandes da Silva**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:34FAFAE6

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, caput e art. 25, Inciso III, da Lei n° 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para apresentação de show artístico da Dupla "ALEX & YVAN", a ser realizado na Praça Adelaide Alves de Lima, no dia 12 de maio de 2019, em comemoração as festividades do 43º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis - MS, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Proposta, Declaração de Exclusividade, Comprovações de Shows Nacional, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Inexigibilidade e Parecer Jurídico..
Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 061/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2019
FAVORECIDO: ODENIR XAVIER PEREIRA.
CNPJ: 29.376.268/0001-04
VALOR : R$ 8.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 08.01 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 13.392.0029 – Difusão Cultural, 1.074 - Programas para Cultura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ.

Deodápolis/MS, 09 de maio de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

RATIFICO, EM 09/04/2019:

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E77B571E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0039/2019
MODALIDADE/Nº: TP Nº 0002/2019
OBJETO: Seleção de MELHOR PROPOSTA de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do perímetro urbano do município de Eldorado/MS, com recursos procedentes do Contrato de Repasse nº 845508/2017/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1039266-46/2017, no âmbito do Programa Planejamento Urbano e Contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Vencedor: GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 315.077,03 (trezentos e quinze mil e setenta e sete reais e três centavos);

Eldorado/MS, 8 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 8 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:64FEFAE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0047/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0016/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Eldorado/MS, 9 de maio de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 9 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EDD053C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº002/2019

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e GAAE/ONG – Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 8000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 10000
VIGÊNCIA: 10/05/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Municipal 1207/2018 e 1217/2019 Decreto Municipal 263/2016
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Senhora Lidiane Priori – Presidente da ONG/GAAE- Grupo de Apoio aos Animais de Eldorado-MS.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4415C71C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 736/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES.

FORNECEDOR: SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 09 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:AF72CB33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 123/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 119,09 (cento e dezenove reais e nove centavos).
DOTAÇÃO: 04.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 26 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CBAEF3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 59/2019

PROCESSO: 304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 08/2018.
VALOR: R$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 17.04.002.08.244.0011.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 12/2018
DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE059A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 57/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 80,05 (oitenta reais e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4DFC1477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:14043A0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 56/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018

DATA DO EMPENHO: 23 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:524723EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:88ACC607

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 58/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CRÁS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 23 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E6E2ECD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 473/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 99,15 (noventa e nove reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CB13CEEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 53,11 (cinquenta e três reais e onze centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E2EC96A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 769/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO.

FORNECEDOR: DIS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 177 - 05.001-12.361.0005.2013-4.4.90.52.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 5.867,20 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 09 de Maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9C4AEF8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO P/Nº. 012/2018

Extrato do Distrato do Contrato P/nº. 012/2018 – Processo nº 652/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e Alex Sandro Oliveira França – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das

responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/nº. 012/2018 a partir do dia 9 de abril de 2019- Data da Rescisão: 9 de abril de 2019 -

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA
Contratado (a).

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C8F21D7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 049, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **EDIRLENE OLIVEIRA DE FARIAS,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1076739 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transito, DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 2 de maio de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:C5414D3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 050, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Exonerar, a pedido, **LESLIANE DA SILVA** portadora da Carteira de identidade RG nº. 1211804 SSP/MS, do cargo em comissão de Assessor I, DAS - 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de abril de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0F5102D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 006/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento das atividades do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família (IGD-M) para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Municipal do Programa Bolsa Família 2019.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 17 de abril de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:A253BDD1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 007/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Ação e Aplicação do IGD –SUAS exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do IGD –SUAS para exercício 2019.
.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna, 17 de abril de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:8F3F5651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 209/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 209/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2061.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:E22DAAA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 210/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 210/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10)
PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 29.775,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DB942A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 215/2019
PROCESSO: 68/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DU BOM DISTR. PROD. MÉD-HOSP. EIRELI-ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ATA 14/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:54FCED8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 222/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 222/2019
PROCESSO: 27/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS, CONSUMO PREVISTO PARA 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO II DO EDITAL
VALOR GLOBAL: R$ 1.640,80 (um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2091.339032.181000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 12/03/2019

ATA 03/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C0EC324D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º48/2019

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º48/2019
O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: CALDEIRA, EMBALADEIRA DE LEITE E DESNATADEIRA, PARA AGROINDÚSTRIA LOCAL/PASTEURIZAÇÃO DE LEITE E DERIVADOS, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 28.746/2019 – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL/SEMAGRO/FADEFE/MS/MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.
TIPO: menor preço item
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 23 de maio de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através do Email:licitacao@gll.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 09 de maio de 2019.

SIVANO HENRIQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B78C4FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 091/2019
Processo nº 0076/2019
Dispensa de Licitação nº 030/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CRISTIANO WENDLER MOREIRA DE SOUZA 05183686963
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECICLAGEM DE PNEUS USADOS PARA CONFECÇÃO DE UTENSÍLIOS ECOLÓGICOS.
Dotação Orçamentária:
10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 472
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 489
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 29/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 29/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Cristiano Wendler Moreira de Souza, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:C791126A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no Artigo 21 da Lei Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e as demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h00min do dia 10/06/2019, no endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 09 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.530/2018.

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:36BE9059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 12/2019
Processo nº 0073/2019
Dispensa de Licitação nº 029/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CELIA APARECIDA DE FIGUEIREDO ANDREIO 95779744149
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de chaveiro em geral, atendendo as solicitações das Secretarias.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 060
1 - 05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 195
4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 489
5 - 06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 268
Valor: R$ 4.103,00 (quatro mil, cento e três reais)
Vigência: 23/04/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 23/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CÉLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO ANDREIO, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:0BB572AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
nº 011/2019
Processo nº 0065/2019
Dispensa de Licitação nº 026/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa V. H. DE SOUZA
Objeto: Serviço de selagem e ensaio dos tacógrafos dos veículos ônibus escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.39.00-0.1.15-049 - Ficha: 142
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Vigência: 12/04/2019 à 12/06/2019
Data da Assinatura: 12/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Vitor Hugo de Souza, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:3B99EEE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2017, referente à licitação realizada na modalidade de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, DECIDE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da empresa interessada que apresentou a documentação exigida durante a sessão do dia 24 de abril de 2019 para serviços de Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para prestação de serviços de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2017, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Nome	Credenciamento
V. Nogueira-Enfermagem	Téc. de Enfermagem

Em consequência, fica convocado o representante legal da empresa para a assinatura do Termo de Credenciamento.

Iguatemi-MS, 24 de abril de 2019

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C0131351

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Termo de Credenciamento nº 023/2019
Processo nº 126/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **V. Nogueira-Enfermagem.**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem por objetivo CREDENCIAR pessoa Jurídica para serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, junto ao Pronto Atendimento Municipal-**PAM**, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, para realização de serviços de acompanhamento a pacientes em situação de urgência/emergência a outros municípios (Vaga Zero) e demais serviços de urgência e emergência, exames de eletrocardiograma, exames de Raios-X, plantão de sobreaviso, dentre outros, conforme consta no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE-MAC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.02-000 / FICHA: 593

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência até a data de 28/06/2019, iniciando-se a partir da data da sua assinatura.
Iguatemi/MS, 02 de maio de 2019.
ASSINAM: **Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes**, credenciador e **Valdemir Nogueira**, pela credenciada.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:FAD16E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.667/2019

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos), para o mês de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:490A7781

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **EDILSON VERA GARCIA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Auxiliar de Mecânico, em substituição ao funcionário efetivo Fidelis Estevam de Oliveira que se encontra em Auxílio Doença pelo INSS, sendo que o mesmo esta em tratamento Oncológico, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Dotação Orçamentária: 04.122.0300-2024.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 060.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$1.261,09 (Um mil duzentos e sessenta e um reais e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 09 de maio de 2019 a 07 de outubro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09/05/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo EDILSON VERA GARCIA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FD2C1D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 099/2019

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **Valéria Ricardo**, nível/Classe A/SUP II por um período de 25 (Vinte e cinco) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Tancredo Neves, com inicio em 01 de Maio de 2019 e termino em 20 de Dezembro de 2019.
II - Atribuir à referida Professora os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - o exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2019 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9B04E06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 100/2019

"REVOGA PORTARIA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – REVOGAR portaria 089/2016, que declarou vacância do cargo a Servidora, Amida Essy dos Santos, diante de sua aposentadoria voluntária e a restabelece novamente ao cargo de Técnico em Contabilidade, Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finança.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C3BE6F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 101/2019

"REVOGA PORTARIA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – REVOGAR portaria 251/2017, que declarou vacância do cargo a Servidora, Eronita Stumpf, diante de sua aposentadoria voluntária e a restabelece novamente ao cargo de Professor de Series Iniciais (1º ao 5º ano), Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EBE25BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 085/2019

"NOMEIA E DESIGNA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ORDENADORA DE DESPESAS, QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a Servidora, **Mayra Calderaro Guedes de Oliveira**, Secretária Municipal de Administração, a contar de 01/05/19, para acumular interinamente a funções de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças;

II - Fica nomeada como ordenadora de despesas e designada para movimentação das respectivas contas bancárias da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças em conjunto com a Prefeita;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1456BA25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO

DECRETO N.º 1.270/2.019

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Estadual, bem como pelo o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, tudo de acordo com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I- PRESIDENTE DA C.P.L.

Erleide Pereira Coutinho

II- MEMBROS

Tiago Tavares de Oliveira
Vanderson Costa Cruz
Anderson Soares da Silva
Zeloir de Oliveira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:D307DF01

ADMINISTRAÇÃO
PREGOEIRA E EQUIPE

DECRETO N.º 1.271/2.019

"NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição federal e Estadual, bem como pelo o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520/2002;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade Pregão a sem realizados no âmbito do município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de (01) um ano, cujas atribuições, direitos e deveres, encontra-se estabelecido na Lei nº 10.520/2002.

I- PREGOEIRA

Erleide Pereira Coutinho

II- EQUIPE DE APOIO

Anderson Soares da Silva
Tiago Tavares de Oliveira
Vanderson Costa da Cruz
Zeloir de Oliveira

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:29C6E8F1

ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTAÇÃO MARCO REGULATORIO

DECRETO Nº 1.263, DE 01 DE MARÇO DE 2019

"Institui e nomeia as comissões de seleção de propostas para fins de chamamento público e de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, designa o gestor das parcerias, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, e IV, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014, que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil*,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º As parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividades ou projetos e serão formalizadas por meio de:
I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando houver transferência de recurso financeiro;
II – acordo de cooperação, quando a parceria não envolver a transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos por elas criados ou desenvolvidos.
§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades por ela criados ou desenvolvidos.

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.
§ 1º A Administração Pública publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º A Administração Pública Municipal poderá editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 5º A celebração de acordo de cooperação poderá ser proposta pela Administração Municipal ou por organização da sociedade civil.

Art. 6º A celebração de acordo de cooperação poderá ser precedida de procedimento de manifestação de interesse social, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.

Art. 7º Ressalvada a hipótese prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensada a realização de chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.
§ 1º A critério do Administrador Público, poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto.
§ 2º O chamamento público para a celebração de acordo de cooperação de que trata o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 observará, no que couber, o disposto naquele diploma legal e neste decreto.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 8º As propostas de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, apresentadas por organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos interessados à Administração Municipal, devem:
I – ser dirigidas e encaminhadas a Secretaria Municipal correspondente em função do objeto da proposta;
II – observar, quanto aos requisitos, o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 9º Recebida a proposta, a Secretaria Municipal responsável verificará o atendimento dos requisitos do art. 19 da Lei Federal nº 13.019/2014 e encaminhará ao Administrador Público que, conforme o caso, indeferirá a proposta ou determinará seu processamento nos termos da legislação.
Parágrafo único. As propostas serão mantidas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Japorã pelo prazo de 12 (doze) meses.
Art. 10. Verificadas a conveniência e a oportunidade para a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o Administrador Público determinará sua instauração, para oitiva da sociedade sobre o tema.
§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social far-se-á por meio de edital, que indicará, entre outros elementos:
I – o objeto da consulta;
II – as condições para participação dos interessados;
III – as datas, prazos, meios e locais de apresentação de propostas.

§ 2º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social será realizado por comissão especial, composta por pelo menos três servidores públicos, a ser constituída pelo Administrador Público.

Art. 11. Poderá ser realizado Procedimento de Manifestação de Interesse Social conjunto entre Secretarias Municipais, caso o objeto da consulta envolva competências desses órgãos.

CAPÍTULO IV – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 12. A celebração de termo de colaboração e termo de fomento será precedida de chamamento público, ressalvados os casos excepcionados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13. O Poder Executivo instituirá por ato próprio comissão de seleção para a realização do chamamento público, observado, quanto à sua composição, o disposto no inciso X do art. 2º e no parágrafo 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 14. O edital de chamamento público observará, quanto às suas disposições, o parágrafo 1º do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º O edital de chamamento público será publicado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Japorã, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do recebimento das propostas.
§ 2º O aviso de edital de chamamento público será publicado no Diário Oficial do Município, no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, contendo pelo menos os seguintes elementos:
I – números do edital de chamamento público e do processo administrativo;
II – Secretaria Municipal responsável;
III – objeto;
IV – prazo, com data e horário, para recebimento das propostas;
V – forma de acesso à íntegra do edital.

Art. 15. Compete ao resepctivo Secretário da pasta homologar o resultado e divulgá-lo no sítio eletrônico da Prefeitura de Japorã.

Art. 16. Não se realizará chamamento público:
I – para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
II – para a celebração de acordos de cooperação, exceto se seu objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que a realização de chamamento público é obrigatória, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste decreto;
III – nas hipóteses de dispensa previstas no art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – nas hipóteses de inexigibilidade previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º Toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Administrador Público.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o extrato da justificativa será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Japorã e no Diário Oficial do Município, na mesma data em que for efetivada a ratificação.
§ 3º Eventual impugnação à justificativa deverá ser dirigida ao Administrador Público que a ratificou, observando-se, quanto ao seu processamento, o disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. Na hipótese de dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações da sociedade civil que atuam nas respectivas áreas sociais deverão se credenciar.
§ 1º O credenciamento será realizado pela comissão de seleção.
§ 2º Para fins de credenciamento, as organizações da sociedade civil deverão comprovar o atendimento do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 3º O credenciamento será regido por edital, em que serão previstos os requisitos, o procedimento e o prazo de validade do credenciamento.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o edital de credenciamento poderá prever que a inscrição de organização da sociedade civil em Conselho Municipal de políticas públicas poderá ser considerada para fins de credenciamento, desde que, para a inscrição no Conselho Municipal, seja exigida a comprovação do atendimento dos mesmos requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o credenciamento fica condicionado à ratificação, pela comissão de seleção, da inscrição da organização da sociedade civil.

CAPÍTULO V – DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS

Art. 18. A celebração e a formalização de termo de cooperação e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências:
I – indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
II – emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria;
III – realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, quando sua não realização deverá ser justificada e ratificada pela autoridade competente;
IV – emissão de parecer do órgão técnico da Administração, observado o disposto no inciso V do art. 35 da Federal Lei nº 13.019/2014;
V – demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
VI – aprovação do plano de trabalho pelo Administrador Público.
Parágrafo único. Para fins do inciso IV deste artigo, considera-se órgão técnico da Administração a comissão de seleção das propostas.

Art. 19. A celebração e a formalização de acordo de cooperação dependerão da adoção das seguintes providências:
I – realização de chamamento público, se for o caso, ou ratificação de sua não realização pela autoridade competente;
II – aprovação do plano de trabalho pelo Administrador Público;
III – emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Art. 20. Para celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 com a Administração Municipal, as organizações da sociedade civil deverão:
I – comprovar o atendimento das condições estabelecidas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – apresentar os documentos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 21. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, que, conforme o caso, conterá:
I – as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014;
II – o plano de trabalho, como parte integral e indissociável;
III – as hipóteses e os limites das despesas previstas no inciso II do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, se for o caso;
IV – a indicação do servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
V – na hipótese de a duração da parceria exceder um ano, a obrigação da organização da sociedade civil prestar contas ao término de cada exercício;
VI – a vinculação ao edital do chamamento público, se for o caso, e às disposição da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto;
VII – a forma de realização da pesquisa de satisfação dos beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a um ano;
VIII – a obrigação da organização sociedade civil manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Art. 22. Compete ao Administrador Público, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 23. Os termos de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação serão lavrados na respectiva Secretaria responsável, que manterá arquivo cronológico de seus autógrafos e registro sistemático de seus extratos.
§ 1º O extrato do termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação serão publicados no Diário Oficial do Município, em até 5 (cinco) dias úteis após a sua celebração.
§ 2º No mesmo prazo definido no parágrafo anterior, o instrumento da parceria será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura;
§ 3º Deverá constar do extrato publicado no Diário Oficial do Município e da relação das parcerias, mantida no sítio eletrônico da Prefeitura, o nome do servidor público ou empregado público designado como gestor de cada parceria.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS NO ÂMBITO DAS PARCERIAS

Art. 24. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

Art. 25. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CAPÍTULO VII – DO MONITORAMENTE E DA AVALIAÇÃO

Art. 26. O monitoramento e a avaliação das parcerias serão realizadas de forma contínua, observados os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, incumbindo:
I – ao servidor público ou empregado público designado como gestor da parceria;
II – em qualquer caso, à comissão de monitoramento e avaliação designada, ao Conselho Municipal de políticas públicas pertinente ao objeto da parceria e aos cidadãos.

Art. 27. Cabe ao gestor de termo de colaboração ou de termo de fomento, emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
§ 1º A emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação será semestral, nas parcerias com vigência de um ano ou mais, e trimestral, nas parcerias com vigência inferior a um ano.
§ 2º O relatório técnico de monitoramento e avaliação contará os elementos previstos no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros.

Art. 28. Nas parcerias com vigência superior a um ano, será realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, na forma prevista no instrumento da parceria, e serão utilizados os resultados como subsídio para avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 29. Compete ao gestor designado para a parceria realizar as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
I – proceder ao acompanhamento e à fiscalização da execução da parceria;
II – elaborar, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
III – comunicar ao Administrador Público a inexecução da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para fins do disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – emitir parecer técnico de análise da prestação de contas da respectiva parceria.
Parágrafo único. As providências indicadas no art. 62 da Lei Federal nº 13.019 far-se-ão por ato do gestor, devidamente motivado e publicado no Diário Oficial do Município, assegurados à organização da sociedade civil o contraditório e a ampla defesa.

Art. 30. Toda parceria celebrada mediante termo de colaboração e termo de fomento será acompanhada e fiscalização por comissão de monitoramento e avaliação, instituída pelo Poder Executivo.
§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, um servidor público ou empregado público do quadro efetivo, observado o disposto no inciso XI do art. 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalização pela comissão.

CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e em manuais Municipais que disponham sobre a matéria.

Art. 32. A análise da prestação de contas pelo Administrador Público pela parceria far-se-á a partir da análise:
I – dos documentos previstos no plano de trabalho;
II – do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
III – do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
V – do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 33. O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 67 e no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 34. O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior nos arts. 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 35. Compete ao Administrador Público signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto no art. 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 36. A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dias) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.
Parágrafo único. Compete ao Administrador Público receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

Art. 37. A faculdade prevista no parágrafo 2º do art. 72 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Administrador Público signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

CAPÍTULO IX – DA RESPONSABILIDADE E DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 38. A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento da parceria e no seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Todo cidadão poderá representar ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades contadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A representação deverá ser encaminhada ao Administrador Público responsável pela parceria, com a identificação completa do representante, a parceria e os fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

Art. 40. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa do Administrador Público, em despacho motivado.
§ 1º O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Administrador Público, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramente e avaliação.
§ 2º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para a organização da sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.
§ 3º Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Administrador Público determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamento e publicado no Diário Oficial do Município.
§ 4º Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, a comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
§ 5º Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
§ 6º Encerradas as providências previstas no parágrafo 4º, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
§ 7º Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
§ 8º Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
§ 9º Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
§ 10. Os atos da comissão especial são recorríveis ao Administrador Público, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 41. Compete, motivadamente:
I – ao Prefeito Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
§ 1º Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Administrador Público, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

CAPÍTULO X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os membros das comissões de seleção e de monitoramente e avaliação não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:25E31498

ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃOD E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº 1.268, DE 17 DE ABRIL DE 2019

"Institui e nomeia as comissões de seleção de propostas para fins de chamamento público e de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, designa o gestor das parcerias, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014, que *estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil*,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insituída a Comissão de Seleção, para fins de Chamamento Público objetivando a análise e seleção das propostas de parceria a serem firmadas com as organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Japorã.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua presidência:
I – Erleide Pereira Coutinho – Diretora de Departamento.
II – Zeloir de Oliveira – Chefe de Núcleo.
III – Diega Goes Coelho – Diretora de Departamento.

Art. 3º - O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas das organizações da sociedade civil, a divulgação e a homologação dos resultados.
§ 1º - A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital de chamamento público.
§ 2º - Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em cumprimento com as obrigações da Lei 13019/2014 (alterada pela Lei 13204/2015), cujas atribuições serão voltadas para aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 5º - A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a sua presidência:
I – Zenilda de Oliveira – Chefe de Núcleo.
II – Adão Aparecido Bezerra – Técnico em Contabilidade.
III – Marisangêla Neves de Barros Schultz – Chefe de Núcleo.

Parágrafo único. Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o assessoramento técnico e logístico.

Art. 6º - Fica designado como Gestor das Parcerias firmadas pelo Município de Japorã o servidor João Bucioli de Souza – Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:758BBD28

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/2019

"CONCEDE A PADIDO LICENÇA AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 91, da Lei Complementar 001/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, com fulcro no Artigo n°.91 da Lei Complementar n°. 001/93, 02 (DOIS) ano de Licença sem remuneração, ao servidor **JOSE ALEX DOS SANTOS FRANGIOTTI ,** ocupante em caráter efetivo do cargo de **RECEPCIONISTA**, NIVEL II- **A-01,** conforme portaria de nomeação 023/2012 DE 01/06/2012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, período de afastamento 01/05/2019 A 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 01/05/2019 ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japora/ MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:C09B6FEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL SAÚDE

EDITAL Nº 03/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 31/05/2019 às 08:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2019. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 07 de maio de 2019

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:9D998333

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL PREFEITURA

EDITAL Nº 004 /2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 31/05/2019 ás 09h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2019 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 07 de maio de 2019

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3B394701

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 899, DE 09 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O MUN. DE JARAGUARI ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO INCRA MEDIANTE DOAÇÃO, ÁREAS COM OBJ. DE INSTALAR ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS DE ESPORTES E AGROINDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 899, DE 09 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO INCRA MEDIANTE DOAÇÃO, ÁREAS COM OBJETIVO DE INSTALAR ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PRAÇAS DE ESPORTES E AGROINDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jaraguari, através do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, na forma de doação as áreas e suas benfeitorias destinadas à instalação de escolas, postos de saúde, praças de esportes e agroindústrias.

§ 1º - As áreas que trata esta lei estão localizadas nos Projetos de Assentamentos, criados e instalados pelo INCRA no território do Município de Jaraguari.

§ 2º - No fiel cumprimento dos termos contidos no *caput* deste artigo, o Município de Jaraguari fica também autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes aos imóveis junto aos órgãos públicos federais e estaduais.

Art. 2º - Para fazer face Às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos próprios previstos no orçamento anual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari, MS, 09 de maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1E00014C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2019

A Sr.ª Pregoeira comunica a todos os interessados que a empresa **B & G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 e em atendimento ao subitem 13.2 do instrumento convocatório, fica aberto os prazos para as demais empresas participantes do referido certame apresentarem suas contrarrazões caso julguem necessário. O conteúdo completo do recurso e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS, no horário das 07h00min ás 13h00min, ou o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação.
Data: 09/05/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:F95615B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 008/2019

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 20.299.623/0001-14, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua quatorze de julho, nº 1169, Bairro Vila Fortuna, representada neste ato pelo Sr. **LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS**, portador do RG n° 1467431 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 733.619.501-63.

Considerando, os termos do processo administrativo 142/2019 e Pregão presencial nº 006/2019, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME,** com objetivo de aquisição de kits escolares para atender aos alunos da rede municipal de Jaraguari/MS.

Considerando o pedido de nº 39, realizado em 25 de abril de 2019, através do qual solicita-se a entrega dos kits escolares, objeto do contrato nº 055/2019 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 055/2019, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 097/2019, datado de 08 de maio de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando o descumprimento do prazo estabelecido no contrato.
Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos kits escolares conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 09 de maio de 2019.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4A95480D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2019

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.741.293/0001-93, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua quatorze de julho, nº 33, Bairro Centro, representada neste ato pelo Sr. **PAULO LUIZ PEREIRA**, portador do RG n° 10907105 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 204.035.771-87.

Considerando, os termos do processo administrativo 142/2019 e Pregão presencial nº 006/2019, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI,** com objetivo de aquisição de kits escolares para atender aos alunos da rede municipal de Jaraguari/MS.

Considerando o pedido de nº 37, realizado em 25 de abril de 2019, através do qual solicita-se a entrega dos kits escolares, objeto do contrato nº 056/2019 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 056/2019, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando o Ofício nº 096/2019, datado de 08 de maio de 2019, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, informando o descumprimento do prazo estabelecido no contrato.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos kits escolares conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 09 de maio de 2019.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8A73A74D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 019/2019

"Dispõe sobre a notificação do lançamento de ofício do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2.019, sobre a forma e os prazos de pagamento do referido tributo, e dá outras providências".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Artigo 1° - Ficam notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 os seus respectivos contribuintes.
Artigo 2° - Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019, foi utilizado o percentual de 100% (cem por cento) do valor venal do imóvel,
Artigo 3° - O valor venal dos imóveis foi atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, representando uma majoração de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) apurados no período de janeiro a dezembro do exercício de 2018.
Parágrafo único - Aos imóveis sem edificação aplicam-se as disposições constantes do § 2º do Art. 94, da Lei Complementar n° 05/2010 (CTM).
Artigo 4° - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 foi lançado em cota única e em até 3 (três) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:
I - Cota única ou 1ª parcela 12.08.2019 (segunda-feira);
II – 2ª parcela - 10.09.2019 (terça-feira);
III – 3ª parcela - 10.10.2019 (quinta-feira).
§ 1° - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.
§ 2° - Em função da emissão da guia de recolhimento ou do carnê, será cobrada uma taxa de expediente no valor de R$ 3,00 (três reais), conforme determinado pelo Código Tributário Municipal, a ser inserida na cota única ou na 1ª parcela.
§ 3° - O Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti enviará os carnês a que se refere este Decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes do referido tributo.
§ 4° - No caso de não recebimento do carne no prazo normal, o contribuinte deverá retirá-lo no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, n° 1174, centro.
§ 5° - Aos contribuintes que optarem pelo pagamento em cota única até o dia 12.08.2019 (segunda-feira) será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do imposto.
Artigo 5° - Os contribuintes que não concordarem com o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 poderão requerer revisão até o dia 26.07.2019 (sexta-feira), para tanto o contribuinte deverá formalizar e instruir o processo com fundamentação necessária a perfeita identificação do imóvel, inclusive quanto as que demonstrem as incorreções referentes as suas características particulares e que possam influenciar na qualificação do respectivo valor.
§ 1° - Os requerimentos de que trata este artigo deverão ser formalizados em 2 (duas) vias e protocolados diretamente no Departamento de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal de Juti.
§ 2° - Será considerada inepta e de efeito meramente protelatório, sendo indeferida de pronto, o requerimento de revise que não preencher os requisitos deste artigo.
Artigo 6° - As isenções de que trata o Código Tributário Municipal poderão ser requeridas até o dia 26.07.2019 (sexta-feira).
Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editará atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto.
Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS.
Gabinete da Prefeita, 09 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E947B7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 006/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

PARTES: O**MUNICÍPIO DE JUTI/MS,** neste ato representado pela Prefeita Municipal,**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,**e do outro lado**SILEIDE SANTOS SANTANA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
OBJETO: Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário a pedido do Contratado
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019
DATA DA RESCISÃO: 01/04/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 182/2003. Assim como a cláusula décima do contrato.
ASSINAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA, pela contratante e ao lado**SILEIDE SANTOS SANTANA**, contratado.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 02 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7838458B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto na área rural do município de Juti, com a finalidade de conservação do solo e da agua em sub-bacia hidrográfica do Rio Amambai.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº053/2019
DISPENSA Nº023/2019
FAVORECIDO: ADRIANO CHAVES DE FRANÇA
CPF Nº 027.902.851-28
VALOR TOTAL: ***R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 09 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DEDEB2CE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93 e Decreto nº9412/18, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para confecção de prontuários para atender os programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº050/2019
DISPENSA Nº022/2019
FAVORECIDO: GRÁFICAE ETIQUETAS AKATSUKA LTDA
CNPJ sob o n°06.119.270/0001-00.
VALOR TOTAL: ***R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais)***

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 09 de Maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E75C8F2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 004/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

APOSTILA de **REVISÃO DE VALORES junto** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019,** proveniente do **Processo nº 004/2019 Pregão Presencial nº 001/2019,** celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **AUTO POSTO LADÁRIO LTDA - EPP,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **SR. LUCIANO CAVALCANTE JARA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 004/2019, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
1	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM	R$ 4,74	R$ 4,77
2	DIESEL COMUM	R$ 3,95	R$ 3,79
3	DIESEL S10	R$ 4,05	R$ 3,94
4	ETANOL	R$ 3,92	R$ 3,72

Ladário-MS, 02 de maio de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:80B9ECC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº144/2019 no dia 20 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2019, torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SOFTWARE (MULTIFUNCIONAL, LASER E OUTROS), CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL, INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, VISANDO O ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração ao texto original do edital em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
4 - Especificações dos Produtos:

IMPRESSORA COLORIDA LASER A3 Impressão: Color Função: Impressão Tecnologia de Impressão LASER Tamanho Impressão: A3 Processador: Mínimo de 800 MHz Conectividade: Ethernet (10/100/1000 Base-TX) **....**

6 – Da Proposta
6.5.3 - Declaração emitida pelo Fabricante dos equipamentos multifuncionais e impressoras, que possui programa de manufatura reversa para suprimentos consumíveis e que realiza o processamento e destinação final dos consumíveis de acordo com a Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, comprovando ainda a participação da licitante no processo.

LEIA-SE:

4 - Especificações dos Produtos:

IMPRESSORA COLORIDA LASER A3 Impressão: Color Função: Impressão Tecnologia de Impressão LASER Tamanho Impressão: A3 Processador: Mínimo de 800 MHz Conectividade: Ethernet (10/100/1000 Base-TX ou T) **....**

6 – Da Proposta
6.5.3 - Declaração emitida pelo Fabricante ou Distribuidora dos equipamentos multifuncionais e impressoras, que possui programa de manufatura reversa para suprimentos consumíveis e que realiza o processamento e destinação final dos consumíveis de acordo com a Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, comprovando ainda a participação da licitante no processo.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital de licitação do Pregão Presencial nº004/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Ladário-MS, 06 de Maio de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro - Portaria nº 144/2019

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:4DA5A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/PML REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 198/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a remoção de servidor da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º Remover o servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula 2578, ARLEY GEORGE SOARES DE CASTRO, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:08B4BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/PML SUSPENDE PEDIDO DE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 253/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Suspende, a pedido da servidora, Licença para trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Suspende, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular da Servidora Municipal NATÁLIA ALVES DE LIMA GONÇALVES, matrícula 2534 – Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, concedida pela portaria nº349/2017, retornando as suas funções normais a partir do dia 1º de abril de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:97403897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº254/PML TORNAR SEM EFEITO/NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO

PORTARIA Nº 254/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Tornar sem efeito a nomeação da candidata por motivo de Desistência e Nomear em caráter efetivo, a candidata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito por motivo de desistência, a nomeação da candidata GISLAINE MELISE AGUILAR DA CONCEIÇÃO, nomeada pela Portaria nº 148/2019, de 11/3/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul de 18/3/2019, Edição 2310- Cargo Gestor de ações de Assistência - Função Psicólogo.
Art. 2º Nomear, na forma discriminada no anexo, em caráter efetivo, a candidata habilitada no Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da Lei Complementar nº059, de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:057F943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº254/2019

ANEXO DA PORTARIA Nº 254/2019

CANDIDATOS APROVADOS - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
JACQUELINE DE CAMPOS ROJAS	001605164 SSP/MS	Gestor de Ações de Assistência	Psicólogo	4º	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E1AD9FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº259/PML DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 259/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal de Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, as atividades da fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural no que tange a fiscalização ambiental do Município, resolve:

Art. 1º Designar a seguinte servidora pública para ser fiscal ambiental, conforme quadro definido abaixo:

Órgão	Servidor	Cargo	Matrícula
Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Andreia de Moura Victorio	Gestor de Atividades Organizacionais	3195

Art. 2º Dê ciência ao interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 25 de março de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2AD4474A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº261/PML EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 261/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração a pedido da Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora, ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA do cargo efetivo de Técnico de Serviços de Assistência I, matrícula 3341, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 12 de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7884325D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº262/PML NOMEIA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 262/PML, DE 6 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ARLEY GEORGE SOARES DE CASTRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, DGA 7, lotando-o na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Ladário-MS, 6 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DB2AA77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº264/PML EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 264/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Exoneração de servidora do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA, matrícula 3607, do cargo de provimento em comissão de Gerente I, símbolo DGA-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 10 de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:A856DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº265/PML NOMEIA A SERVIDORA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA Nº 265/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia a servidora, para exercer o cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ELIENE MANCILHA ARUCA E SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, DGA 5, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 11 de abril de 2019.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:544AF000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº266/PML SUSPENDE, A PEDIDO DA SERVIDORA, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 266/PML, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Suspende, a pedido da servidora, Licença para trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Suspende, a pedido, a Licença para Trato de Interesse Particular da Servidora Municipal ELIZABETH DOS SANTOS, matrícula 1139 – Assistente de Serviços de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pela portaria nº32/2019, retornando as suas funções normais a partir do dia 2 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

Ladário-MS, 3 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:896E4F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº280/PML CONCEDE FERIAS AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 280/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor ANSELMO RAMOS PENHA AGUILHERA – Fiscal de Tributos Municipais, matrícula 383, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/3/2016 a 28/02/2017, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F8C4090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº281/PML CONCDER FERIAS AO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

PORTARIA Nº 281/PML, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Férias ao servidor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor MIGUEL COSME GONÇALVES DE ARRUDA – Guarda Municipal, matrícula 2546, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o Artigo 77 inciso I, da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 23/1/2017 a 22/1/2018, que será gozada no período de 2 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 26 de abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:29A86D8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

Autorizo a Dispensa de Chamamento, fundamentada no art. 30, inc. VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto: **Repasse do recurso proveniente do Convênio firmado com o Município de Laguna Carapã e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para o custeio do 14º Rodeio Artístico e Cultural de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2019.**
Com a publicação fica estabelecido o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014.

PROCESSO: 032/2019
FAVORECIDO: CTG - Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
PRAZO: 31.12.2019

Laguna Carapã– MS, 09 de maio de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BE868570

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 04/2019

RETIFICA O EDITAL N.° 03/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES, TITULARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS, GESTÃO 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro de digitação, torna pública a **correção** dos nomes dos candidatos abaixo nominados.

Carmen Queiti Lima Furtado
Elizabeth Gonçalves dos Santos Monteiro
Neuzinete Almeida da Silva Antonio

Prazo para interposição de recurso ao deferimento ou indeferimento das inscrições será do dia 13 a 14/05/2019 – 9:00hs as 17:00 hs. Informações: (067) 3242-3777

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:9669F4BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.175, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Das Diretrizes Gerais
Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Naviraí, para o exercício de 2020, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, às normas estabelecidas na Lei

4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às transferências;
V - as alterações e da execução da Lei Orçamentária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições finais.

Capítulo I

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Metas e Prioridades para 2020", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Demonstrativo - Planilha de Meta e Prioridade, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
Tabela 1 - Demonstrativos dos Riscos Fiscais e Providências;
Tabela 2 - Metas Anuais;
Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 4 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos;
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 8 - Projeção Atuarial do RPPS;
Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
ANEXO I - Metas e Prioridades.

§ 1º Os anexos que integram esta Lei, foram elaborados conforme orientações constantes do manual editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 193 da Lei Orgânica do Município e no art. 212 da Constituição Federal.

§ 5º O Município deverá aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, no desenvolvimento de programas na área de saúde, conforme o estabelecido no art. 77, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Capítulo II

Das Metas Fiscais E Riscos Fiscais

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta Lei, e que conterá ainda:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Demonstrativo I - Metas Anuais;
III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
VII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VIII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
IX - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XI - Planilha de Metas e Prioridades.

Capitulo III

Da Estrutura E Organização Dos Orçamentos

Art. 6º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2020 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio 2009.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Naviraí será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas compreendendo:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus órgãos;
II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo ao Legislativo Municipal, compor-se-á de:
I - mensagem;
II - projeto de lei orçamentária anual;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:
I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
V - despesas orçamentárias segundo Poderes e Unidades, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação;
VI - programa de trabalho de governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividade/operações especiais;
VII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
IX - despesas orçamentárias por órgãos e funções.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10 Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa - instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de

operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
III - Projeto - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - Órgão Orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
Art. 11 As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.
Art. 12 O Poder Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias encaminharão a Gerência Municipal de Orçamento e Contabilidade, até o dia 15 de julho de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias observando os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 13 O Orçamento Fiscal, bem como o da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Capítulo IV

Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos

Art. 14 O orçamento do Município para o exercício de 2020 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 15 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 16 No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2020.
§ 1º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.
§ 2º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.
Art. 17 As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, autarquias, Institutos, fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.
Parágrafo único. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme descrito no art. 53 desta Lei.
Art. 18 Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e unidades gestoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 19 A Assessoria Jurídica do Município encaminhará á Gerência de Finanças, até 14 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número de precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
VIII – número da vara ou comarca de origem.
Art. 20 As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos, serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.
Art. 21 Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2020, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.
Art. 22 Na fixação da despesa deverá ser levada em conta a obtenção dos resultados primários e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.
Art. 23 Na determinação do montante da despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art.17, da Lei Complementar nº 101/2000, a ser demonstrada inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à lei orçamentária a que se refere o inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.
Art. 24 Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito já contratadas e aprovadas por lei municipal ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamento.
Art. 25 Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada as contrapartidas de operações de crédito;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido plano.
Art. 26 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2020 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Art. 27 Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 28 Constituem como riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, desta Lei.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados em investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 29 A Reserva de Contingência das Unidades Gestoras Central, será constituída, exclusivamente, da fonte de recursos "100000" - Recursos Ordinários, do orçamento fiscal e corresponderá no mínimo 0,2% (zero dois por cento), e, no máximo 0,5% (meio por cento) da

receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento prioritário de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º Na definição do percentual da Reserva de Contingência está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência também poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

§ 3º Caso a utilização dos recursos da Reserva de Contingência definidos no art. 27, não se concretizem, poderão ser remanejados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 30 A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será constituída com recursos ordinários ou com recursos das transferências do SUS, se for o caso.

Art. 31 A Reserva de Contingência da Unidade Fundo Municipal de Previdência, será constituída com recursos próprios deste ente.

Art. 32 A lei orçamentária poderá consignar em dotação específica, valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar se comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Capítulo V

Das Disposições Relativas às Transferências

Art. 33 É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, sendo exigido para as últimas o título de utilidade pública no âmbito municipal, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atuem nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e apoio à indústria, comércio ou agronegócio.

§ 1º Fica vedada também a destinação de recursos para pessoas físicas, ressalvada aquela que tenha critério de generalidade, como as de apoio cultural ou premiações e que não identifique nominalmente o beneficiário e as destinadas em programas constantes do Plano Plurianual.

§ 2º Os projetos de lei específicos relativos aos repasses de subvenções sociais e auxílios, exceto os efetuados mediante convênios e para as entidades públicas e aos serviços sociais autônomos, deverão ser instruídos com declaração de funcionamento regular no último ano da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de estar com suas obrigações regularizadas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e à Previdência Social, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 3º A execução das ações de que trata o*caput*deste artigo fica condicionada à autorização legislativa específica exigida pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000, indicando-se o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse, inclusive nos casos em que os repasses sejam efetuados mediante convênios, devidamente demonstrada a contrapartida da entidade beneficiária.

§ 4º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelas Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral do Município

§ 5º Não poderá ser repassado recursos a entidade que esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 6º Para os efeitos do cumprimento do disposto no*caput*deste artigo, consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas e auxílios as transferências de capital para investimentos ou inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 12 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

§ 7° Excetuam-se da prescrição do*caput*a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, tudo nos termos da Lei federal n° 13.019/2014.

Art. 34 O Poder Legislativo e Executivo Municipal desde logo ficam autorizados a arcar com contribuições associativas a entidades privadas da qual o mesmo seja associado, cujos valores deverão ser estabelecidos em Decreto, ou em convênio, devendo o orçamento anual consignar rubrica para tal finalidade.

Capítulo VI

Das alterações E da Execução da Lei Orçamentária

Art. 35 O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 36 A Gerência Municipal de Finanças, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Parágrafo único.A Gerência Municipal de Finanças, poderá criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às suas necessidades .Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º,da Lei nº 4.320/64 c/c VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Poderá ser criadas novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 2º Para alterar grupo de despesa, fonte e modalidade de aplicação.

Art. 38 Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma para outra unidade.

Parágrafo único. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 39 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária e deverão ser acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem.

Parágrafo único. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e decreto.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 40 Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2018, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 41 O Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação correlata.

Art. 42 O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreira e salários, de forma a:
I - melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;
II - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;
III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.
§ 1º O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
III - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias.
§ 2º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal de Administração, e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em suas respectivas áreas de competência.
§ 3º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 43 No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 44 Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2020 somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no art. 41 desta Lei;
IV - for observado o previsto nos arts.16, 17 e 21 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 45 A lei de orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para a concessão de que trata o caput, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 46 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.
Art. 47 No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I - eliminação de despesas com hora extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Capítulo VIII

Das Disposições sobre Arrecadação e Alterações na Legislação Tributária

Art. 48 O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.
Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 49 Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição da renda:
I - revisão da planta genérica de valores do Município;
II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, desconto e isenções;
III – revisão, revisão e atualização da legislação sobre taxas e tarifas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV – revisão de legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;
VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – revisão de legislação sobre o uso do solo e subsolo do Município;
X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.
Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.
Art. 50 O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV - adição de uma nova planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
V - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.
Art. 51 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 52 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 53 Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias de movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020 e a participação do Poder Legislativo neste percentual, excetuando:
I - as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais de execução;
II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social não incluídas no inciso I.
§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - redução de gastos com combustíveis, água, luz, telefone e demais despesas administrativas;
IV - redução de investimentos programados com recursos próprios.
§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação

financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.
Art. 54 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 55 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o ano, por secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.
§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 56 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
Art. 57 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que impliquem na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.
Art. 58 A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, caso tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita ou considerando ainda a tendência do exercício na forma da Lei 4.320/64, e, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 59 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 60 A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.
Art. 61 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, incluído o principal e os encargos cuja totalização seja inferior a 270 UFNs (duzentos e setenta Unidades Fiscais de Naviraí), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renuncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os incentivos para pagamento em cota única, ou com redução do numero de parcelas, bem como redução de juros e multas para recolhimento da Divida Ativa, e, ainda, a instituição de bônus para os pagamentos a vista, por período fixado em Lei específica, também não se constituem em renúncia de receita face previsão constante Anexo II – Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita.
Art. 62 Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.
Art. 63 Caso o projeto de lei orçamentária de 2020 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
Art. 64 O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, durante o exercício de 2020.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 13/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8550A590

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Retifica a redação do artigo 118 da Lei Complementar nº 63/2006, que "Dispõe sobre CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O artigo 118 da **Lei Complementar nº 63/2006**, onde se lê:

*"**Art. 118.** Fica revogada a Lei Complementar nº 012/98 de 30 de julho de 1998 (Código de Obras)".*

Leia-se:

***"Art. 118** Fica revogada a Lei Complementar nº 009/98 de 30 de julho de 1998 (Código de Obras)".*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2BDF0DCE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Nomeia Rafaela Nascimento Santos, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Rafaela Nascimento Santos,** em **substituição** de Stacy Ândrea Mariano de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe C.R.A.M., Símbolo GER-4, lotando-o na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, aplicando-se 50% (cinquenta por cento) de adicional a

título de gratificação sobre o vencimento base, a partir do dia 07 de maio de 2019.

Art. 2º O percentual de gratificação ora concedido, será reduzido conforme disposto na Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E75CE53D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Ângela Maria da Paixão, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Ângela Maria da Paixão**, matrícula nº 8491-3, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **26 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5E3D96D9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Adriana Paula Braghin Serenario, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1704300471-1 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Adriana Paula Braghin Serenario,** matrícula funcional nº 1785-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3608 (três mil seiscentos e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1405 (mil quatrocentos e cinco) dias, correspondente ao período de 01/09/1990 a 06/07/1994, prestados ao Município de Naviraí no cargo de Técnico em Higiene Dental, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 231 (duzentos e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/06/2000 a 19/01/2001, prestados ao Município de Naviraí no cargo de Encarregado de Serviços de Saúde, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 91 (noventa e um) dias, correspondente ao período de 01/02/1997 a 02/05/1997, prestados à Associação Nipo-Brasileira de Naviraí - ANIBRAN, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1881 (mil oitocentos e oitenta e um) dias, correspondente ao período de 06/03/2001 a 01/05/2006, prestados ao Município de Naviraí-MS no cargo de Assessor VI, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6C469237

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Isis Verena Rebelo Barroso Klasmann, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Isis Verena Rebelo Barroso Klasmann**, matrícula nº 7692-9, do cargo de provimento efetivo de Odontólogo II, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **3 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EB717983

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Odete Correia, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Odete Correia**, matrícula nº 3672-2, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **8 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 2 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0B4A3CBB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Exonera a pedido, o servidor Francisco Coelho de Carvalho, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Francisco Coelho de Carvalho**, matrícula nº 925-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, lotado no Gabinete do Prefeito, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **02 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7C3147AF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de provimento efetivo, ocupado pela servidora Ramona Barros Gutierre, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar vago em virtude de aposentadoria, concedida pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – **NAVIRAIPREV**, o cargo de provimento efetivo de Professor de Português, ocupado pela servidora **Ramona Barros Gutierre,** matrícula 584-3, com efeito a contar de **01 de maio de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DFABADEB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex-servidora Ângela Maria da Paixão.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	209453	NEILA DANIELLA ARAÚJO SIQUEIRA	13

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de maio de 2019

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:68682522

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Exonera a pedido, a servidora Stacy Ândrea Mariano de Souza, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Stacy Ândrea Mariano de Souza**, matrícula nº 3399-5, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe C.R.A.M., Símbolo GER-4, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **30 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 29 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:05C6B0EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 050/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **AQUISIÇÃO DE SELADORA TÉRMICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) E LAVADORA TIPO ENCERADEIRA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:60D3E0AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 118/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 091/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FOTOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), FORNECIDA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:3F5215BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2019

CONTRATO: 138/2019 – **PROCESSO:** 104/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 52/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUARIO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/04/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 1.047,20 (mil e quarenta e sete reais e vinte centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.23.00.00.11.0108.24405052.038 (R 1789)
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE), e Fabiano Candido Sobral (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Venina de Jesus (FICAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4165A33C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019 – REPUBLICA-SE

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE KITS DE NATALIDADE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/06/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F86A602B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 020/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 167/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 020/2019**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REFEIÇÃO, SISTEMA SELF SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 11.0110.122 0511 2.001 3.3.90.39.41.00.00 (R 3886).
EMPRESA VENCEDORA: O.C. SILVA & FAKIH LTDA - ME inscrita no **CNPJ:** 37.207.198/0001-99, Perfazendo um valor total de R$ 18.562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 09 de Maio de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7ADD5D32

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PROCESSO Nº. **088/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **066/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, PARA**

ATENDERA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora**: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI,** com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **030/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de maio de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7A0249C5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019

PROCESSO Nº. 095/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.** Empresa Vencedora: **OI MÓVEL S/A,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 49.441,20 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **095/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **072/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **095/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **072/2019** – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017; **Milena Cristina Feuser,** Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017, **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e conforme Decreto nº. 035/2017; **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, e Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 043/2018 e **Beto Corrêa Rojas**, Assessor de Imprensa e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2017.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9742F356

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 095/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 072/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.** Empresas: **OI MÓVEL S/A** CNPJ 05.423.963/0001-11. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *O CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:30F78A28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 476, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Altera a composição dos membros que constituem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório**."**

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, em substituição ao membro titular Arenci Ferreira de Oliveira, o servidor Saulo Alves de Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 465, de 25 de março de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:6D1EC80E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 018/2019, tendo como objeto: Serviços de Transporte Escolar Zona Rural, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Gelson Divino da Silva ME – valor total – R$63.598,50 -

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3B78164D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 084/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Eng Master Consultoria e Planejamento Eireli; **data da assinatura**: 24 de abril de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para implantação de Melhoria Sanitária Domiciliar, tipo Lixeira Metálica, Reservatório elevado, Filtro de barro convencional, Conjunto sanitário neste Municipio de Pedro Gomes MS, Convenio FUNASA nº 01501/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – e o Municipio de Pedro Gomes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$477.679,88; **Dotação: 020601 –** 17.512.0035.1004 – 44.90.51 – Obras e Instalações - A**ssinaturas:** Ricardo Loureiro - Representante da empresa e Willian Luiz Fontoura – Prefeito Municipal;

Pedro Gomes – MS, 08 de maio de 2.019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D97F44CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO № 01 DO EDITAL № 04/12/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital № **04/12/2019**, do quadro de **convocação**, publicado no dia 09/05/2019.

ONDE SE LÊ:

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia 11 de maio de 2019, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 04/2017.

LEIA-SE:

Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Corumbá, nº 234, no dia **13 de maio de 2019**, das 7:00 as 11:00 horas, com a documentação constante no item 8.4 do Edital nº 04/2017.

Pedro Gomes – MS, 09 de maio de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:F66A0433

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/29/2019/ SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA

EDITAL DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado Edital nº 29/2019/SMAS**,** realizadas nos dias 02 a 08 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, no setor de Recursos Humanos, visando a contratação temporária de **Agente Administrativo de Serviços Organizacionais (Visitador),** para atuarem junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme tabelas abaixo:

Nome	CPF	Situação
DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	DEFERIDA
IVANEIDE SANTANA DA SILVA	893.834.511-49	DEFERIDA
JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	036.190.671-47	DEFERIDA
JEILIANE TEODORO DE SOUZA	089.955.801-19	DEFERIDA
KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	018.055.951-64	DEFERIDA
LETICIA SCAPINELE DE ARAÚJO	045.903.081-77	DEFERIDA
LILIANE BISPO	028.830.081-59	DEFERIDA
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	031.253.741-70	DEFERIDA
QUEVILEM DAIANA DA SILVA BUENO	046.143.121-10	DEFERIDA
RAMANE REZENDE RIBEIRO	056.542.281-29	DEFERIDA
RENILDA SILVA SOUZA	053.688.681-46	DEFERIDA
ROZENILDA FURTADO RODRIGUES	011.941.731-60	DEFERIDA

Pedro Gomes/MS, 09 de maio de 2019.

JACKELINE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão

JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:41D170A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Osmam Machado Inacio**, matrícula 102-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 14 (catorze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para gozo a partir de **03/05/2019 a 16/05/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 03/05/2019.

Pedro Gomes-MS, 09 de maio de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:ABEFA476

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a Empresa LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL RIOPARDENSE.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo Alteração da Clausula terceira - Da vigência do contrato e Clausula Quarta – Do Valor do Contrato - Da vigência do contrato 035/2018. Cujo objeto è Locação do imóvel localizado na Av. Aureliano Moura Brandão, 617, sala 10 e 09, Centro, nesta cidade, que será destinado para funcionamento do Conselho Tutelar de Ribas do Rio Pardo - MS.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a locação, por mais 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n° 8.666/93.
DO VALOR: Em face da prorrogação para o período mencionado na Clausula segunda, e reajuste o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 14.384,28 (Quatorze mil e trezentos e oitenta reais e quatro e vinte e oito centavos)** devendo ser pagos o valor mensal de **R$1.198,69 (mil sento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de março de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – LOCATARIO. **NILSON GARCIA MOURA -** PRESIDENTE - LOCADOR.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:723FD59F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 071/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e o SAEINFO INFORMÁTICA S/S LTDA. - ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato n° 071/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação de software para gestão escolar.
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato por mais 1 (um) meses e 6 (seis) dias, de 30/03/2019 a 06/05/2019.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de **R$ 1.559,99 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivas permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de Março de 2019.

ASSINAM: PAULO CESAR LIMA SILVEIRA – Prefeito – Contratante.
VALDINEI DE SOUZA BATISTA – Sócio proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:64EEC1CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa para prestação de Serviços de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e voluntária) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), incluso traslado Ribas do Rio Pardo/MS X Clínica X Ribas do Rio Pardo/MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública que a licitação do processo supracitado resultou em FRACASSADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de Maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D7E56EF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA. - EPP, para os itens 02, 07, 15, 16, 20 e 43, perfazendo o valor total de R$ 282.219,50. VALDIR SILVA JUNIOR - ME, para os itens 06, 17, 18, 19, 21, 22, 39, 42 e 45, perfazendo o valor total de R$ 390.721,70.
Foram fracassados os itens: 01, 03, 04, 05, 08 ao 14, 23 ao 38, 40, 41, 44, 46 e 47.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de Maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C49AE541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°.028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para concessão de Licença de Uso de Software de Gestão Escolar (Educacional) com plataforma Web, com Implantação, Conversão, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico online e presencial.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de maio de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A83E1DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047, DE 09 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a nova composição do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam designados para a nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para a Gestão no período de 21 de abril de 2019 a 21 de abril 2021, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silmara Cassavara
Suplente: Ana Paula Nogueira Ferreira

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Luciana Borges de Oliveira
Suplente: Rosangela Ferreira de Souza Collis

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Maria Rita Alves da Silva
Suplente: Luzia de Fátima Oliveira Teles

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Edervânia dos Santos Malta Bruschi
Suplente: Elisangela Gondim Souza

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Seila de Góes Ferreira Cruz
Suplente: Vanessa Barros de Almeida

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Marcela Martins Paganotte
Suplente: Priscila Christine Militão
Titular: Deisielly Lima da Silva
Suplente: Ana Paula de Souza Bernardes

REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular: Antônio Rosangelo Martines
Suplente: Natália Aparecida A. Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Marcia Helena Coene de Jesus
Suplente: Eleonora Cardoso Fontebassi

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Maisa Cristina Machado
Suplente: Vanda Mara Velos Ribeiro

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Rosana Gomes dos Santos
Suplente: Maria Sueli da Conceição

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2019 e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:55FD2E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2019

Republica-se por incorreção

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista

N.INSC	NOME	CLASS.
435596	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	1
428603	EDIVALDO SILVA DE MORAES	2
431594	LUCAS MACIEL DE ARAUJO	3
431874	MARCELO BENOVIT	4
433358	WILTON DA CUNHA OLIVEIRA	5
428451	EDÍLSON DOMINGOS DE SOUZA	6
428937	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES	7
426547	ISRAEL PEREIRA MARTINS	8
427320	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	9
432728	HIGOR VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES	10
431526	AGEU ALVES DA SILVA	11

CARGO: Operador de Pá Carregadeira

N.INSC	NOME	CLASS.
434288	ANDRE LUIZ VICENTE	1

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 23/05/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
09:00	MOTORISTA	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO
09:00	MOTORISTA	EDIVALDO SILVA DE MORAES
10:00	MOTORISTA	LUCAS MACIEL DE ARAUJO
10:00	MOTORISTA	MARCELO BENOVIT
10:00	MOTORISTA	WILTON DA CUNHA OLIVEIRA
10:00	MOTORISTA	EDÍLSON DOMINGOS DE SOUZA
10:00	MOTORISTA	JOAO CARLOS FERNANDES DE MOARES
10:00	MOTORISTA	ISRAEL PEREIRA MARTINS
11:00	MOTORISTA	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO
11:00	MOTORISTA	HIGOR VINÍCIUS PEREIRA DE ARAÚJO RODRIGUES
11:00	MOTORISTA	AGEU ALVES DA SILVA
11:00	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ANDRE LUIZ VICENTE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E8D66D9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Agente de Proteção Social

N.INSC	NOME	CLASS.
433868	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	1
434764	RENAN PEREIRA COIMBRA	2
434440	JOSIMARY LESCANO MALDONADO	3
434444	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS	4
434953	LUCAS SODARIO	5
434197	CLAUDIO DE JESUS QUEIROZ	6
429492	CAMILA DISQUE DUTRA	7
432360	GABRIEL MIRANDA DE LIMA	8

CARGO: Auxiliar de Agente de Proteção Social

N.INSC	NOME	CLASS.
433524	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA	1
431884	HUGO TELES GARCIA	2
435226	JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR	3
432722	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA	4

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 30/05/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
13:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS
13:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	RENAN PEREIRA COIMBRA
14:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	JOSIMARY LESCANO MALDONADO
14:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	BERNARDO ARAUJO DOS SANTOS
14:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	LUCAS SODARIO
14:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	CLAUDIO DE JESUS QUEIROZ
15:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	CAMILA DISQUE DUTRA
15:00	AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	GABRIEL MIRANDA DE LIMA
15:00	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	GABRIEL PARE DE OLIVEIRA BRAGA
15:00	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	HUGO TELES GARCIA
16:00	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	JOSE PEREIRA E SILVA JUNIOR
16:00	AUXILIAR DE AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL	ELLEN CARINE SALTIVA DA COSTA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D526FFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Inspetor de Alunos
Candidatos com deficiência aprovados

N.INSC	NOME	CLASS.
426769	FABIO FANTIN	1

Candidato convocado para atender o item 4.4 do Edital nº 001/2018 – Abertura.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 23/05/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
15:00	INSPETOR DE ALUNOS	FABIO FANTIN

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9EA31723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **PRISCILLA NASCIMENTO PEREIRA**, do cargo de Coordenadora de Gestão de Frota, DAS-150, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:99D66CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2019

Atribui ao Servidor DAMIÃO PRATES DE JESUS, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir ao Servidor **DAMIÃO PRATES DE JESUS,** a Função Gratificada, com representação de 25%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B354D6C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2019

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **EDELAURA DE ALMEIDA,** para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Administração, DAS-300, sem representação.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 07 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:42EBDABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2019

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1.° Nomear os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 09 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Motorista de Ambulância

N.INSC	NOME	CLASS.
424885	EDSON BENITEZ MARTINS	1
431865	MARCELO BENOVIT	2
428660	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES	3

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Audiometria, com laudo;
Eletroencefalograma.
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listado.

DATA: 30/05/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
16:00	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	EDSON BENITEZ MARTINS
16:00	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	MARCELO BENOVIT
17:00	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PAULO ROGERIO DE SOUZA BERNARDES

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:26CF49EA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE ENDEMIAS.

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a

CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Seleção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias nº 001/2018 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG);
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

1.2 - Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

2.0 – Dos Candidatos

CARGO: Agente de Endemias

N.INSC	NOME	CLASS.
435086	ROBINSON LIMA DE ABREU	1
426772	FABIO FANTIN	2
434268	MARCELO ARCE	3
430026	EDUARDA GODOY MARQUES	4
426760	JACKSON CORREIA ALENCAR	5
430139	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	6

3.0- Da Inspeção Médica
Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.
Data: 23/05/2019

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
07:00	AGENTE DE ENDEMIAS	ROBINSON LIMA DE ABREU
07:00	AGENTE DE ENDEMIAS	FABIO FANTIN
07:00	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCELO ARCE
07:00	AGENTE DE ENDEMIAS	EDUARDA GODOY MARQUES
07:00	AGENTE DE ENDEMIAS	JACKSON CORREIA ALENCAR
07:00	AGENTE DE ENDEMIAS	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA

3.1– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

3.2 - O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;

3.3 - Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4F17CD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Ribas do Rio Pardo – Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento à legislação do SUS - Sistema Único de Saúde, em especial à Lei 8.684/93 – Artigo 12, E.C. 29/00 – Artigo 7º § III, CONVOCA, a população em geral e todas as entidades pertencentes aos segmentos abaixo relacionados a audiência pública de apreciação dos relatórios financeiros e operacionais da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2019, a ser realizada na Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, à Rua Marciana Custódio Lemos, 64 Centro, no dia 30 de Maio de 2019, as 09.00 horas:
Associações de Moradores;
Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS;
Conselho Municipal de Saúde;
Clubes de serviços;
Entidades religiosas;
Sindicato e associações patronais;
Outras entidades sem fins lucrativos e de interesse público.

Ribas do Rio Pardo - MS,06 de Maio de 2019.

HELENICE REGINA DE ARRUDA FALCAO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:344F16E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n. 002/2015 – Tomada de Preços n. 001/2015
CONTRATO N. 001/2015

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ Simpa Assessoria & Planejamento Ltda - EPP
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada no serviço de assessoria nas áreas contábil, financeiro, patrimonial, operacional, bem como nas matérias pertinentes a

licitações, contratos administrativos, controladoria e atos de pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor Estimado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Vigência: 10 meses.
Período: 02 de maio 2019 a 02 de março de 2020.

Assinantes:
VALDECIR MALACARNE - Presidente da Câmara Municipal
SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA-EPP - Contratada

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:1069FA43

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Juliana Salomão Laureto
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.051,27 (hum mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 14/03/2019 a 12/03/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Juliana Salomão Lauretto
Data da Assinatura: 14 de Março de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:4868FD26

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2019

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado (a): Ademaira Heleodoro de Arruda
Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, na função de Recepcionista, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de2013, especificamente pelo artigo 2°, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.
Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R$ 1.051,27 (hum mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 12/04/2019 a 10/04/2020, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais deposições previstas na Lei Municipal n° 908/2013.e
Assinantes: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val/ Ademaira Heleodoro de Arruda
Data da Assinatura: 12 de Abril de 2019.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:748C37C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 026/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA nº: 026/2019/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 09 de Maio de 2019.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
03°	Camilla Rocha Raniero	Especialista em Serviços Púbicos	Médico Clínico Geral

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DULCINEIA APARECIDA MINHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.

( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).

( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo: http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http: www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.

( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:10B1419D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 083/2019
Processo Administrativo nº 183/2019
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 07/2018/FNDE/MEC
Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC
Processo Licitatório nº 015/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste – MS
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
5	ORE 3	02	R$ 228.912,00	R$ 228.912,00

Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
02 - Poder Executivo 07 - Fundo de Educação – FEMSGO	4.4.90.52.52 – Equipamentos e Material Permanente	12.361.0004.2045.0008 – Manutenção de Ensino Fundamental	629	03/04/2019	R$ 228.912,00

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais)**.
Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia Brito de França/Adriana Cecconello
Data da assinatura: 03 de Abril de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DD9B6CE3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 004/2019
Processo Administrativo nº 161/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades consumo nas atividades Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – SAAE, para o ano de 2019, conforme descritos abaixo e especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo IX, do Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 e seus Anexos.**
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

021400	SAAE
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Agua - SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais), sendo: Item 1 – 9.000 (nove mil) litros de Gasolina Comum = R$ 36.450,00 (trinta e seis e mil e quatrocentos e cinquenta reais); Item 3 – 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de Biodiesel Comum S10 = R$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).**
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato será contado a partir de sua assinatura, pelo período de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos produtos, o que primeiro ocorrer.
Assinantes: Leonardo de Rossi Vieira/ Horácio Zanon
Data da assinatura: 04 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 009/2019
Processo Administrativo nº 161/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE
Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.1.1. do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens: 1 (Gasolina Comum) e 2 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Do Realinhamento de preços: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta, será alterado da seguinte forma: - Gasolina Comum de R$ 4,050 por litro para R$ 4,229 por litro; - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,320 por litro para R$ 3,425 por litro**.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz /Horácio Zanon
Data da assinatura: 30 de Abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 014/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor do item 1 (Gasolina Comum) do contrato.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta, será alterado da seguinte forma: Gasolina Comum de R$ 4,050 por litro para R$ 4,229 por litro**.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 30 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 015/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.1.1. do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens: 1 (Gasolina Comum); 2 (Biodiesel Comum S500) e 3 (Biodiesel Comum S10) do contrato.
Do Realinhamento de preços: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta, será alterado da seguinte forma: - Gasolina Comum de R$ 4,050 por litro para R$ 4,229 por litro; - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,320 por litro para R$ 3,425 por litro; - Biodiesel S10 de R$ 3,370 por litro para R$ 3,465 por litro**.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 30 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 016/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.1.1. do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens: 1 (Gasolina Comum); 2 (Biodiesel Comum S500) e 3 (Biodiesel Comum S10) do contrato.
Do Realinhamento de preços: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta, será alterado da seguinte forma: - Gasolina Comum de R$ 4,050 por litro para R$ 4,229 por litro; - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,320 por litro para R$ 3,425 por litro; - Biodiesel S10 de R$ 3,370 por litro para R$ 3,465 por litro**.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 30 de abril de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 017/2019
Processo administrativo nº 161/2019
Pregão Presencial nº 003/2019
Processo Licitatório nº 007/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.1.1. do contrato ora aditivado.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens: 1 (Gasolina Comum); 2 (Biodiesel Comum S500) e 3 (Biodiesel Comum S10) do contrato.
Do Realinhamento de preços: Os valores unitários dos itens especificados na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta, será alterado da seguinte forma: - Gasolina Comum de R$ 4,050 por litro para R$ 4,229 por litro; - Biodiesel Comum S500 de R$ 3,320 por litro para R$ 3,425 por litro; - Biodiesel S10 de R$ 3,370 por litro para R$ 3,465 por litro**.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Horácio Zanon.
Data de assinatura: 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D452EFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 054/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00hs do dia 23 de Maio de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BACC7492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 042/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de filtros de combustível, Filtros de Ar, Filtros de óleo, graxa e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o período de exercício do ano de 2019,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de MAIO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de MAIO de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:795B576C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 167/2019

Decreto "P" nº 167/2019 PMSGO-GAB 08 de maio de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor ***VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA***, matrícula 4193, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Zita dos Reis Vera, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 07/05/2019 e 28/06/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 07/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:D73F7BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 026/2019

Contrato Nº 026/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Maria Gabriela da Silva Agostini
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço Público, função de Técnico de Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 294/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.787,14 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 02/05/2019 a 02/05/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maria Gabriela da Silva Agostini
Data da assinatura: 02 de Maio de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D36DAAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 168/2019

Decreto "P" nº 168/2019 PMSGO-GAB 09 de maio de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ROSELANE DE LIMA***, matrícula 6137, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, Símbolo ADI-1, lotada no Gabinete do Prefeito, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 30/07/2019 e 27/09/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:BBC7D6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 022 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 022/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Jovilde Fatima Migliavaca Merquides
Objeto: Prorrogação do contrato nº 022/2019, firmado em 15 de abril de 2019, com vigência até 06 de maio de 2019, o qual passa a viger até 04 de junho de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 364/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 06 de maio de 2019 a 04 de junho de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jovilde Fatima Migliavaca Merquides
Data da assinatura: *06 de Maio de 2019.*

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DB2FC003

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 017/2019 - INFRA

Resolução n° 017/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Maio de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Mary Fátima Montania**, para atuar como Fiscal nos Contratos, originados a partir da **Tomada de Preço nº 004/2019, Processo Licitatório nº 071/2019**, *cujo objeto é a contra-tação de empresa especializada para execução das obras de implantação do sistema de iluminação pública do tipo ornamental, com extensão de rede média tensão e implantação de postes de transformações na Avenida Getúlio Vargas e prolongamento da rodovia de acesso ao Aeroporto Municipal de São Gabriel do Oeste MS.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de maio de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9AA062B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019 - SAAESGO - 06 de maio de 2019

A Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.935/2019 – PMSGO/GAB de 26 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A TERMO JÉSSICA DE SOUZA LAURENTINO, contratada por prazo determinado para o Cargo de Agente de Serviços e Função de Assistente de Administração, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E45243C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 022/2019

PORTARIA Nº 022/2019 - SAAESGO - 08 de maio de 2019

A Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.935/2019 – PMSGO/GAB de 26 de abril de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Ficam designados os servidores **ELIAS CORREA DE OLIVEIRA** e **DIRCEMARA ROCHA PEREIRA**, para atuarem como Fiscais nos Contratos originados a partir do Convite nº 004/2019.
Art. 2° - Competem aos Fiscais de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:BCCDF5D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SAAE Nº 050/2019
Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2019

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Serviço de Locação de Trator de Esteira destinado à execução de serviço de desobstrução e nivelamento na área de resíduos Sólidos no Centro de Triagem de Resíduos, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste. Tudo conforme quantidades e especificações mínimas descritas no Termo de Referência e Proposta vencedora, anexados no pautado Processo de Dispensa de Licitação.

Tendo em vista a solicitação justificada contida no Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2019, bem como considerando o favorável Parecer Jurídico à legalidade que permite se proceder com a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, mormente com supedâneo no disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem

como considerando que há viabilidade e vantajosidade da pautada contratação em favor deste SAAE, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação em epígrafe, por conseguinte AUTORIZO a CONTRATAÇÃO nos termos descritos no processo em tela, conforme abaixo descrito, em síntese:

Empresa adjudicada: Claudir José Bertoncelli e Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.857.727/0001-90.

Valor Total: R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: Prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Elemento de Despesa e Dotação Orçamentária:

021400 - SAAE
17.512.0005.2076 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 - Departamento de Coleta de Resíduos Sólidos.

Encaminho o presente processo ao departamento competente para as devidas providências concernentes à pautada contratação.

São Gabriel do Oeste-MS Em 08 de maio de 2019.

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Presidente Interina do SAAE

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:DC0CE02E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 55_2019 CC 10_2019 - CONSULTORIA NA GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 10/2.019, Processo Adm. n° 55/2019 pelo tipo de menor preço global, em favor da empresa: ANTONIO CARLOS SILVA - MEI, CNPJ. 29.739.543/0001-07, vencedora do certame no valor total de R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), para contratação de pessoa jurídica para consultoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, implantação dos serviços na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 09 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7695E732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 55_2019 CC 10_2019 - CONSULTORIA NA GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 10/2.019, Processo Adm n.º 55/2.019, pelo tipo de menor preço global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: ANTONIO CARLOS SILVA - MEI, CNPJ. 29.739.543/0001-07, para contratação de pessoa jurídica para consultoria na Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, implantação dos serviços na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde ao atendimento do usuário, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria - MS, 09 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A8CC8A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 86-19 PP 21_19 - MÓVEIS PLANEJADOS MENINO JESUS

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 086-2019
Pregão Presencial N° 021-2019

Data Abertura: *07/05/2019*

Objeto

Aquisição de móveis planejados, mobiliário e eletrodomésticos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

AMANDA CAROLINE TOME YAMAMOTO, CNPJ: 21.809.395/0001-48;
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20;
J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01;

VENCEDORES

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ: 09.413.435/0001-32;
Valor a ser Homologado
Lote 03 - R$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais);

AMANDA CAROLINE TOME YAMAMOTO, CNPJ: 21.809.395/0001-48;
Valor a ser Homologado
Lote 01 - R$ 16.180,00(dezesseis mil cento e oitenta reais);
Lote 02 - R$ 20.100,00(vinte mil e cem reais);
Total dos Lotes - R$ 36.280,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta reais).

TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, CNPJ: 29.634.736/0001-01;
Valor a ser Homologado
Lote 04 - R$16.990,00(dezesseis mil novecentos e noventa reais);

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME, CNPJ: 17.440.078/0001-20;
Valor a ser Homologado
Lote 05 - R$770,00(setecentos e setenta reais);
Lote 06 - R$374,00(trezentos e setenta e quatro reais);
Lote 07 - R$547,00(quinhentos e quarenta e sete reais);
Lote 08 - R$1000,00(mil reais);
Lote 09 - R$425,00(quatrocentos e vinte e cinco reais);
Lote 10- R$490,00(quatrocentos e noventa reais);
Lote 11 - R$825,00(oitocentos e vinte e cinco reais);
Lote 12 - R$3.100,00(três mil e cem reais);
Lote 13 - R$1.100,00(um mil e cem reais);
Lote 14 - R$710,00(setecentos e dez reais);
Lote 15 - R$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais);
Lote 16 - R$2.185,00(dois mil cento e oitenta e cinco reais);
Lote 17 - R$688,00(seis mil e oitenta e oito reais);
Lote 18 - R$1.265,00(um mil duzentos e sessenta e cinco reais);
Lote 19 - R$735,00(setecentos e trinta e cinco reais);
Lote 20 - R$620,00(seiscentos e vinte reais);
Lote 21 - R$325,00(trezentos e vinte e cinco reais);
Lote 22 - R$1.740,00(um mil setecentos e quarenta reais);
Lote 23 - R$295,00(duzentos e noventa e cinco reais);
Lote 24 - R$6.530,00(seis mil quinhentos e trinta reais);
Total dos Lotes – R$ 24.009,00(vinte e quatro mil e nove reais).

Valor total desta Licitação é de 96.779,00(noventa e seis mil setecentos e setenta e nove reais).

Selvíria - MS, 09 de Maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:5E245F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL/EMAÚS/2018

Demonstração do Resultado do Período
UNIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM DEF CAMINHO DE EMAUS
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Folha: 1
CNPJ: 21.783.614/0001-67
Receitas Brutas
DOAÇOES DE PESSOAS FISICAS 21.120,12 C
SUBVENÇAO MUNICIPAL 179.708,90 C
Total: 200.829,02 C
= Receita Líquida 200.829,02C
= Superávit Bruto 200.829,02C
(-) Despesas Administrativas
SALÁRIOS 26.796,77 D
13o. SALÁRIO 2.140,00D
FGTS 2.303,51D
HIGIENE E LIMPEZA 5.105,29D
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ 8.946,80D
COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES 1.239,63D
ALUGUEIS IMÓVEL 22.500,00 D
INTERNET 963,24D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO 287,94D
INSS - EMPRESA 7.342,54D
DESPESAS COM COPA, COZINHA E REFEITORIO 3.192,24D
DEPRECIAÇOES 1.116,89D
OUTRAS DESPESAS 10.811,34 D
AGUA E ESGOTO 2.086,96D
ENERGIA ELETRICA 3.937,76D
TELEFONE 20,00 D
DESPESAS COM CARTORIO 73,60 D
DESPESAS COM ALIMENTAÇAO 20.799,99 D
DESPESAS COM FARMACIA 3.914,54D
CONSERTO E MANUTENÇÃO 15.646,51 D
VIAGEM E ESTADIA 1.170,00D
EXAME E CONSULTAS MÉDICAS 140,00D
MOVEIS E UTENSILIOS 5.248,98D
MATERIAIS PARA ESCRITORIO 2.984,55D
DESPESAS COM FOTOCÓPIAS 12,50 D
DESPESAS COM ALARMES E MONITORAMENTO ELE 1.400,00D
DESPESAS COM EVENTOS 358,96D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS 8.150,00D
DESPESAS COM VESTUÁRIO 4.197,58D
Total: 162.888,12 D
(-) Despesas Financeiras
DESPESAS BANCARIAS 2.148,60D
IOF-IMP. S/ OPERAÇOES FINANCEIRAS 10,91 D
JUROS PAGOS 19,06 D
Total: 2.178,57 D
(+) Receitas Financeiras
RENDIMENTOS DE APLICAÇOES 1.926,88C
Total: 1.926,88 C
= Superávit Operacional 37.689,21 C
(+) Outras Receitas
IRRF EXCLUSIVO 16,81 D
Total: 16,81 D
Rua 7 de Setembro, 493 - Jd. Aeroporto - Ilha Solteira - SP - 15385-000 - Fone: ()3743-3340
Visão Assessoria Empresarial
Demonstração do Resultado do Período
UNIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM DEF CAMINHO DE EMAUS
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Folha: 2
CNPJ: 21.783.614/0001-67
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social 37.672,40 C
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda 37.672,40 C
= Superávit 37.672,40 C
= Superávit Líquido do Período 37.672,40 C

Balanço Patrimonial Folha: 1
UNIDADE DE ACOL PARA JOVENS E AD COM DEF CAMINHO DE EMAUS CNPJ: 21.783.614/0001-67
Período : 01/01/2018 a 31/12/2018
ATIVO
ATIVO 49.459,05
CIRCULANTE 33.400,26
DISPONÍVEL 33.400,26
NUMERÁRIO 31.084,00
CAIXA 400,03
BANCO DO BRASIL S.A. - C/C 10.180-X 683,97
BANCO DO BRASIL S.A. - C/C 10.987-8 30.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 2.316,26
BANCO DO BRASIL S/A APLICAÇÕES 2.316,26
PERMANENTE 16.058,79
IMOBILIZADO 16.058,79
ADMINISTRATIVO 16.058,79
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 5.000,00
COMPUTADORES E PEREFERICOS 970,00
MOVEIS E UTENSILIOS 11.475,00
DEPRECIAÇOES/AMORTIZAÇOES ACUMULADAS (1.386,21)
PASSIVO
PASSIVO 49.459,05
CIRCULANTE 1.235,90
EFETIVAS 1.235,90
FORNECEDORES 519,00
FORNECEDORES 519,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 716,90
INSS 716,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 48.223,15
PATRIMONIO LIQUIDO 10.550,75
PATRIMONIO SOCIAL 10.550,75
SUPERAVIT/DIFICIT PERIODO ANTERIORES 10.550,75

RESERVAS 37.672,40
DE LUCROS 37.672,40
RESULTADO DO EXERCICIO 37.672,40
Rua 7 de Setembro, 493 - Jd. Aeroporto - Ilha Solteira - SP - 15385-000 - Fone: ()3743-3340

Visão Assessor

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:BBF07BBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de materiais permanentes, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Solicitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas – MS.
Valor da Aquisição: **R$ 8.497,01 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).**

Sete Quedas - MS, 02 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6AC4A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 796/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/2019)

"REVISA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 12, inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos do Município de Sete Quedas/MS, ficam revisados em:

I – Prefeito Municipal 14.373,39;
II – Vice - Prefeito 8.783,71;
III – Secretário Municipal 4.361,66;

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração, e, somente poderão ser alterados por lei específica, assegurada a revisão anual, sempre na mesma data, e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 756/2018.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BF413DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 797/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI 014/2019 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2019)

ALTERA DISPOSIÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 007/88, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 007/88, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão, são os estabelecidos nos Anexos I e II, e serão reajustados na mesma data e sem distinção de índices dos cargos eletivos do Poder Legislativo."

"Art. 10 – A função gratificada corresponderá de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do respectivo cargo de provimento em comissão."

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei Municipal nº 07/88, passam a vigorar com redação conferida pelas planilhas em anexo.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 757/2018.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 797/2019
ANEXO I (LEI Nº 007/88)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	TOTAL DE CARGOS
RECEPCIONISTA	01
ZELADOR	01

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGO	SÍMBOLO	TOTAL DE CARGOS
Secretário Geral	DAS-1	01
Advogado	DAS-1	01
Contador	DAS-1	01
Assessor Parlamentar	DAS-2	01
Assessor de Gabinete	DAS-2	01
Assessor de Imprensa	DAS-2	01
Controlador Interno	DAS-3	01

Sete Quedas/MS., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 797/2019
ANEXO II (LEI Nº 007/88)

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO
Recepcionista	R$ 998,00
Zelador	R$ 998,00

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS – 1	R$ 4.677,45
DAS – 2	R$ 1.707,74
DAS – 3	R$ 4.677,45

Sete Quedas/MS., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:C1B7C4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 798/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2019 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2019)

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores do Município de Sete Quedas/MS ficam reajustados em 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento) pelo índice IPCA (índice de preço consumidor amplo), acumulado no exercício 2018/2019, no período de março:

I- Presidente	5.906,05
II- Primeiro-Secretário	5.154,37
III- Vereadores	4.510,07

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 09 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B63B1A2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, Carlos Henrique Olindo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, tendo em vista as várias tentativas de notificação do Ex-Prefeito Sr. Daltro Fiuza, para se manifestar acerca do Relatório e do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referentes a Prestação de Contas do Exercício de 2008, NOTIFICA Vossa Senhoria, para que querendo, se manifeste sobre o Relatório Final do Julgamento de Contas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da publicação da presente, cuja documentação está disponível na Câmara Municipal, localizada a Avenida Antero Lemes da Silva, n. 1664, bairro Jandaia, em Sidrolândia/MS, das 07:00 às 12:00,

Desde já NOTIFICO Vossa Senhoria da data de Julgamento das Contas referente ao Exercício de 2008, que ocorrerá no dia 21 de maio de 2019 (terça-feira), às 17:30, com ou sem manifestação prévia do interessado, podendo o notificado Sr. Daltro Fiuza, apresentar defesa oral pessoalmente ou através de representante legal.

Sidrolândia/MS, 07 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:5646CC17

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO N.º 01/2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E DOURADOS/MS.

CONVÊNIO N.º 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E DOURADOS/MS.

PARTES.
Primeiro Convenente: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS
CNPJ**:** 03.501.574/0001-31
Prefeito: Marcelo de Araújo Ascoli
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS
Secretário: Paulo Atílio Pereira, CPF n.º 051.381.321-72

Segundo Convenente: **MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS**
CNPJ**:** 03.155.926/0001-44
Prefeito: Délia Godoy Razuk
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira Alencar, CPF n.º 203.221.271-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão e permuta mútua de funcionários, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal das Prefeituras Municipais de Sidrolândia/MS e Dourados/MS, sem ônus para o Executivo Municipal, ficando assim ônus da origem.

VIGENCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 10 de Abril de 2019

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C3A14253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº012/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JULIANA GUERREIRO LEDESMA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº012/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Assistente Administrativo.

Sidrolândia-MS, 08 de Maio de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANA GUERREIRO LEDESMA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7BB165C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 636 DE 9 DE MAIO DE 2019.

"Declara de Utilidade Pública o projeto que menciona".

CONSIDERANDO que o projeto de instalação de uma Estação de Tratamento de Esgotos – ETE constitui em obra de infraestrutura destinada a implantação de Rede de Esgoto no Município de Sonora;
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o projeto de instalação de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:696AE1EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 637 DE 9 DE MAIO DE 2019.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel abaixo relacionado, necessário à execução do projeto de instalação de Estação de Tratamento de Esgotos – ETE:
- Uma chácara sob nº 127, com área de 25.539,72 m2, situada na cidade e comarca de Sonora-MS, conforme matrícula nº 583, do Registro de Imóveis de Sonora/MS.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:6EDE7444

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 263/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em serviço de vulcanização de pneus da frota do município.

Fonte: 2.033 – Manutenção da limpeza pública. 2.035– Manutenção do Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS - ME**

Valor total de R$ 6.953,00 (seis mil novecentos e cinqüenta e três reais).

Taquarussu /MS, 09 de maio de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2955A236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 327/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em turbos de motores diesel e gasolina, no total de 50 (cinqüenta) horas, nos veículos pertencentes ao município de Taquarussu no ano de 2018.

Fonte: 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**

Valor total de R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)

Taquarussu /MS, 09 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:E4F95491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 321/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) placas de Inauguração de Obras (inox anexada em pedra de Mármore) para inauguração de obras do Município.
Fonte 2.008 Manutenção das atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Favorecido: C N TROFEUS EIRELI - EPP

Valor total de R$ 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Taquarussu/MS, 09 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:DF384E95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Sinalização Viária, Drenagem de Águas Pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (recapeamento), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.035 Manutenção do Fundersul - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: LBM ENGENHARIA EIRELI - ME
Venceu os itens:
(01e 02).

VALOR: R$ 173.815,10 (cento e setenta e três mil oitocentos e quinze reais e dez centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 09 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2FA0C068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada, visando á execução de Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização dos prédios onde se encontram-se instalados os Órgãos Públicos do Município de Taquarussu, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 28/05/2019
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 09 de Maio de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:81733FEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO PARA CORREÇÃO TOMADA DE PREÇOS. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os eventuais interessados, resultado do certame licitatório em epígrafe

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças

LICITANTE VENCEDOR: QUALITY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n CNPJ 05.373.364/0001-30.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$87.888,00.

Terenos/MS, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8250B37E

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS N. 013/2019 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO: 13/2019

DAS PARTES: Câmara Municipal de Terenos/MS e Quality Sistemas Ltda

DO OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

DO VALOR: R$ 87.888,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

DO ORDENADOR DE DESPESA: Helder Noboru – Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS.

DO AMPARO LEGAL: Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável à matéria.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A993DACF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.502 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONO**e**PROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), com a seguinte classificação:

Órgão Orçamentário 08.00 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária 08.03 – **Fundo Municipal de Investimento Social**
Dotação Orçamentária 08.244.015.2086 – Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social

33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 57.960,00
Fonte de Recurso 181.503 – Recursos Provenientes do FIS .....R$ 57.960,00

Parágrafo único. Fica incorporado ao Plano Plurianual 2018-2021 o crédito especial de que trata esta Lei.

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor na dotação abaixo, conforme os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64. **(Anulação de dotação)**.

Órgão Orçamentário 08.00 – **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária 08.03 – **Fundo Municipal de Investimento Social**
Dotação Orçamentária 08.244.015.2086 – Gestão das Ações da Secretaria na Proteção e Inclusão Social

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 57.960,00
Fonte de Recurso 181.503 – Recursos Provenientes do FIS.....R$ 57.960,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02B5256F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.505 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS (AMUSUH) E O PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES CORRESPONDENTES."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar ou associar o Município de Três Lagoas/MS à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas (AMUSUH), inscrita no CNPJ/MF sob nº05.396.702/0001-50, sediada em Brasília/DF.

Parágrafo único: A filiação do Município de Três Lagoas à AMUSUH se dará de forma facultativa, mediante assinatura do correspondente Termo de Adesão.

Art. 2º Ficam autorizados os dispêndios com pagamentos das contribuições pecuniárias estabelecidas nas Assembleias Gerais da AMUSUH para os Municípios caracterizados como alagados por barragens de usinas hidroelétricas.

§ 1º No exercício de 2019, o limite para a despesa autorizada é de R$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais), a serem pagos conforme estabelecido em instrumento formal, firmado entre o município e a AMUSUH.

§ 2º Nos exercícios seguintes, as contribuições do Município para a AMUSUH constarão no orçamento anual e serão fixadas de acordo o valor que corresponder aos Municípios alagados por barragens de usinas hidroelétricas, segundo os critérios fixados pelo órgão deliberativo da AMUSUH desde que observada a mesma proporção da proposta apresentada para o exercício de 2019, ou seja, 26,7% (vinte e seis inteiros e sete avos) e observada a permanência do estado de filiação ou associação, conforme discricionariedade, prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 3º A filiação, associação e a cessação de tais vínculos do Município de Três Lagoas/MS com a AMUSUH fica a cargo da discricionariedade do Poder Executivo Municipal, considerado o interesse público, devendo dar-se por instrumento formal, devidamente subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, com observação das condições previstas nos respectivos estatutos.

Art. 4º ⁰ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no orçamento vigente para compatibilizá-lo com as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 06 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB94EF05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115, DE 07 DE MAIO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a compor o Conselho Municipal de Habitação a Sra. **Mariana Cobra Tosta -** titular e a Sra. **Janayna Garcia Bardi -** suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. *Janayna Garcia Bardi – titular e Sra. Jaqueline Freitas Azevedo - suplente*, nomeadas pelo Decreto nº 070 de 18 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 07 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:694C09C2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Partes: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas - TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e RCR MEDICAL S/S LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA E AVALIAÇÃO MÉDICA

VALORES: R$ 200,00 (duzentos reais) por perícia; R$ 50,00 (cinquenta reais) por exame e R$ 100,00 por parecer especializado.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Gestão das Atividades do Três Lagoas Previdência – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 103000 – Ficha 446.

DATA: 03/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Garcia de Oliveira Junior – P/ CONTRATANTE
Ricardo Trevisan Perez – P/ CONTRATADA

Três Lagoas/MS, 06 de maio de 2.019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EE75743

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 233/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARLENE MOREIRA VANDERLEY."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARLENE MOREIRA VANDERLEY, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 26/04/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18860R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC733229

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 003/SEDECT/2019

"Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente e Gestor, do Termo de Contribuição N.º 001/2019.

José Aparecido de Moraes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do *Termo de Contribuição N.º 001/2019.*

1.1. Termo de Contribuição N.º 001/2019 – Firmado junto com ***ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS - APETL***, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.528.928/0001-10, com sede na Avenida Filinto Muller, n.º 2309 – Sala 02, Bairro: Interlagos, na cidade de Três Lagoas / MS, cujo objeto trata a "Contribuição financeira para a APETL – Associação de Pesca Esportiva de Três Lagoas (MS), para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, como a realização da 10ª (décima) edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Três Lagoas (MS), no local do evento "Balneário Municipal de Três Lagoas".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG nº. 804.767 SSP/MS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, assim como, a servidora Thais Arsioli Moura Alves, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.205.357 SSP/MS, ocupante do cargo de Assessor Superior da Educação 1 como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Walmair Batista Leal**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Thais Arsioli Moura**, _____, declaro que estou ciente da designação de fiscal e gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:460E2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de restauro e conservação do Edifício de patrimônio histórico (arquitetura romântica e art decó), denominado Consulado Português "Casa de Theotônio Mendes", vice-cônsul de Portugal, localizado na Rua Paranaíba nº 683, na área central do Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:EE67173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, convida a todos para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 24/05/2019, às 08:00 horas da manhã, no Plenarinho da Câmara Municipal, com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, conforme determina § único, do Art. 70, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97B6747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (LOTE) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas de informática (softwares) e cessão de direito de uso (licenças), sem limites de usuários, destinado à GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com prestação de serviços de suporte técnico e manutenção durante o período contratual, contemplando: implantação/instalação, migração/conversão de banco de dados, parametrização e treinamento, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA", abrangendo as áreas de:

Gestão de Frotas Municipal WEB;
Protocolo integrado com Comunicação Interna (CI),
Agenda/Calendário e Comunicador Instantâneo
Corporativo (chat) WEB;
Gestão de Cemitério Municipal WEB;
Gestão de Termos de Colaboração, Fomento e
Convênios (Marco Regulatório das Organizações
da Sociedade Civil – MROSC), Lei Federal
n° 13.019/2014;
Gestão de Educação Municipal WEB;
Gestão de Assistência Social Municipal WEB;
Gestão Habitacional WEB.
Portal Web Integrador de Transparência Pública;
Gestão de Avaliação de Desempenho Web;

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/05//2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2CF571BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de confecções de cama, mesa e banho, para suprir a demanda dos Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – REME do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:A2902297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização dos serviços de PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS, de forma complementar à cobertura dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D60C3FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 036/SEINTRA/2019.

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto do contrato nº 085/AJ/2019:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de execução de obras:

Processo nº 217/2018, Tomada de Preços nº 012/2018, Contrato Administrativo nº 085/2019, firmado junto com 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.
Objeto: Reforma e adequação de edificação, referente a Unidade de Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – E.A.C.S Vila Alegre, localizado à Rua Bernardino Rodrigues Montalvão, 3.725 – Bairro Vila Alegre, no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Adriano Kawahata Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito como Gestor; o servidor Silvio Takashi Okada, portador da cédula de identidade RG nº 6736057 SSP/SP, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas, como Fiscal Titular e a servidora Thaís Queiroz Silva, portadora da cédula de identidade RG nº. 1092556 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestão de Política Pública, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS figura como parte.

Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 22 de abril de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Adriano Kawahata Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Silvio Takashi Okada, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Thaís Queiroz Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:22B497ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 005/SEMEA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 103/2019.

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo Licitatório nº 20.100/2019
Contrato nº 103/2019 – Firmado junto com Ozemias Miranda de Almeida - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação visual para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio (SEMEA), conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Toniel Carlos Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 934661 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Amanda da Costa Pivotto, portadora da cédula de identidade RG nº. 001062454 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural como Fiscal Titular e a servidora Thaís Tamy Hirade, portadora da cédula de identidade RG nº. 001604396 SESP/MS, ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços de Políticas Públicas como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 08 de maio de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Toniel Carlos Fernandes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Amanda da Costa Pivotto, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Thaís Tamy Hirade, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:366923D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 141/2.019 DE 09 DE MAIO DE 2.019 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE ABRIL 2019

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	DAIANE CENTURION DE SOUZA	27/03/2019 A 29/03/2019	03	20	I	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
02	MARA SILVANA SILVA DE SOUZA MORAES	SILVANA JOSE DA SILVA AMARAL	13/02/2019 A 22/02/2019	10	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
03	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	GILCÉLIA DE ALMEIDA VICENTIM	13/03/2019 A15/03/2019 E 26/03/2019	04	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
04	TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	25/03/2019	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
05	MIRIAM SCHERWINSKI DE LIMA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	29/03/2019	01	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	JURI
06	MIRIAM SCHERWINSKI DE LIMA	DAIANE CENTURION DE SOUZA	05/04/2019	01	20	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	JURI
07	ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	03/04/2019 A 05/04/2019	03	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
08	ANA RICIERE BECKER TARTARI	DAIANE CENTURION DE SOUZA	05/04/2019	01	20	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
09	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	27/03/2019	01	16	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
10	FRANCIELE DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	01/04/2019 A 05/04/2019	05	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
11	BIANCA JULIANA PAULISTA ROSATI	LUZIA VIEIRA SOARES	08/04/2019 A 09/04/2019	02	20	II	9%	E.M. JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
12	JOSE CARLOS DA SILVA	ANA PAULA ROMEIRO DA SILVA	11/03/2019 A 15/03/2019	05	08	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
13	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	ESTER VANDERLAIM SOLEY SIQUEIRA SOUZA	03/04/2019 A 12/04/2019	10	21	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
14	MARIA MADALENA DURES SANGUESA	DEBORA ELAINE SOUZA SILVA LEITE	13/03/2019 A 17/03/2019	05	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
15	MARLI DA CUNHA SANCHES	JOSIANE DUARTE DOS SANTOS	22/03/2019, 29/03/2019,05/04/2019	03	20	II	9%	E.M. FLAVIO DERZI	JURI
16	DENISE STEDILE DOS SANTOS	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	11/03/2019 A 20/03/2019	10	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
17	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	13/03/2019 A 15/03/2019	03	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
18	TANIA REGINA CLOVANI PESSIN	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	21/03/2019	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO

19	TANIA REGINA CLOVANI PESSIN	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS FERNANDES	29/03/2019	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
20	DENISE STEDILE DOS SANTOS	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	21/03/2019 A 30/03/2019	10	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
21	ANDREA CALISTRO SOARES	CLEIA APARECIDA RODRIGUES DUTRA	29/03/2019 E 05/04/2019	02	20	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	JURI
22	CRISTIANE DE MORAES SILVA MARQUES	RENATO MALDONADO ARCO	15/03/2019 A 19/03/2019	05	29	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
23	AGEU SILVEIRA DOS SANTOS	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	27/03/2019	01	40	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
24	LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH	GABRIEL SCHERWINSKI	08/04/2019	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
25	LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH	VANESSA NOGUEIRA BITENCOURT	09/04/2019	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
26	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	08/04/2019 A 09/04/2019	02	13	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
27	LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH	GISELIA CALISTRO CUBILHA	12/03/2019 A 13/03/2019	02	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
28	LUCRECIA PAEL FERNANDES HELMICH	JOEL LIPE ANTUNES PENAJO	01/04/2019	01	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
29	IRACI LIMA BENITES	ROSINETE LIMA BENITES	18/032019 A 22/03/2019	05	23	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
30	IRACI LIMA BENITES	ROSINETE LIMA BENITES	03/04/2019 A 07/04/2019	05	23	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
31	RENATA MARIA VASQUE	CECILIA LEMES VASQUES	11/03/2019 A 20/03/2019	10	20	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
32	RENATA MARIA VASQUE	CECILIA LEMES VASQUES	25/03/2019 A 04/04/2019	10	20	II	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
33	KATIUSCE CÁCERES NELSON	NARCISO ROSSATE	18/03/2019 A 21/03/2019	04	15	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
35	VERONICA MARTINS MOREIRA	FERNANDO RICARTE DA SILVA	21/03/2019	01	25	PL	9%	E.M. GUARANI	ATESTADO MÉDICO
36	AURÉLIO DE OLIVEIRA	MARLENE FERREIRA GAMARRA	15/03/2019 A 25/03/2019	12	20	II	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
37	AURÉLIO DE OLIVEIRA	OSMAR VILHARVA	15/03/2019 A 25/03/2019	12	20	P.L	9%	E.M. TUPÃ	ATESTADO MÉDICO
38	NICE CARMONA RIBEIRO	AELICA VALIENTE	08/04/2019	01	20	P.L	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
39	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	18/03/2019 A 31/03/2019	14	30	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
40	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22/03/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
41	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	22/03/2019	01	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
42	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	14/03/2019 A 15/03/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
43	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	14/03/2019 A 15/03/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
44	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	20/03/2019 A 21/03/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
45	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	20/03/2019 A 21/03/2019	02	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MEDICO
46	NÁDIA GONÇALVES ROCHA	RAMONA ELIZABETH PINHEIRO	02/04/2019 A 11/04/2019	10	30	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
47	ISIDERIA CARMONA	MARILENE DOMINGUES	22/03/2019	01	26	P.L	9%	E. M. MITA RORY	JURI
48	ISIDERIA CARMONA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	05/04/2019	01	26	II	9%	E. M. MITA RORY	JURI
49	ROSANA ESPINDOLA	JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS	08/04/2019 A 22/04/2019	15	20	II	9%	E. M. MITA RORY	ATESTADO MÉDICO
50	SILVANA SALETE VIEIRA MORAES	DAIANE CENTURION DE SOUZA	15/03/2019	01	20	I	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
51	ELISANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	VANIA MARCIA CORREIA DA MOTA	08/04/2019 A 10/04/2019	03	20	II	9%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
52	CRISTIANE DE MORAES SILVA MARQUES	RENATO MALDONADO ARCO	08/04/2019	01	10	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
53	GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	MARIA SONIA PEREIRA DE SOUZA	08/04/2019 A 09/04/2019	02	20	II	9%	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	SANDRA DE LIMA	MARISTELA WILDER MATOSO BATISTA	15/03/2019 A 29/03/2019	15	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
02	SANDRA DE LIMA	CARLA RODRIGUES DELFIM	01/04/2019 A 13/04/2019	13	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
03	ANA RITA CORREA	FRANCIELE DENCK MONTESSO	27/03/2019	01	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
04	VANESSA ARRUDA ROLIM	FRANCIELE DENCK MONTESSO	13/03/2019	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
05	MAYARA NAI ANDREZ	LUANA DA SILVA BENITES	26/03/2019	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
06	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MAYARA NAI ANDREZ	09/04/2019 Á 11/04/2019	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
07	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	20/03/2019 A 22/03/2019	03	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
08	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	12/03/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
09	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	13/03/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
10	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	15/03/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
11	LUZIA SIQUEIRA BENITES	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	29/03/2019	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	JURI
12	LUZIA SIQUEIRA BENITES	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	05/04/2019	01	23	II	9%	C.E.I TERRA MATER	JURI
13	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	JOANA ROMAN DOS SANTOS	21/03/2019 A 03/04/2019	14	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
14	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	19/03/2019 A 22/03/2019	04	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
15	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	25/03/2019 A 29/03/2019	05	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
16	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	ADRIANA TOBIAS SILVEIRA CANO	29/03/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO

17	DANIELI ROCHA PAVÃO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	03/04/2019 A 04/04/2019	02	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
18	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	LUANA DE SOUZA	04/04/2019	01	25	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
19	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	09/04/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
20	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	01/04/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
21	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO ARRUDA	10/04/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
22	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	10/04/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
23	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	11/04/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
24	DANIELI ROCHA PAVÃO	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	10/04/2019	01	25	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
25	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	04/04/2019	01	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
26	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	JOANA ROMAN DOS SANTOS	08/04/2019 A 12/04/2019	05	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
27	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	RAMONA RATIER DA SILVA ALMEIDA	08/04/2019 A 12/04/2019	05	20	II	9%	CEI. RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
28	SANDRA DE LIMA	EMANUELLE REZADORI CHICHILEIRO	15/03/2019 A 13/04/2019	30	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
29	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	29/03/19 E 05/04/19	02	13	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	JURI
30	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	ELIANE RAMOA CABALLERO	01/04/19 A 02/04/19	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
31	IVONE VANIA DOS SANTOS SILVA SOARES	ELIANE RAMOA CABALLERO	03/04/19	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
32	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	08/04/2019 A 12/04/2019	05	13	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
33	JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO	ELIANE RAMOA CABALLERO	10/04/2019	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
34	JANE FLORES FALCÃO	LUANA DA SILVA BENITES	09/04/2019	04	23	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
35	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	26/03/2019	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
36	IDETI NOGUEIRA SOLEI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	09/04/2019 A 11/04/2019	03	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
37	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	30/04/2019 A 30/04/2019	28	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
38	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INACIO	12/03/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
39	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	15/03/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
40	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	19/03/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
41	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	19/03/2019 A 22/03/2019	04	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
42	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	26/03/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
43	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	27/03/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
44	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	25/03/2019 A 29/03/2019	05	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
45	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÃCIO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	29/03/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	JURI
46	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	05/04/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	JURI
47	GESIANE MARA RODRIGUES COSTA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	01/04/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
48	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	04/04/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
49	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	08/04/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
50	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUANA DE SOUZA	08/04/2019	01	20	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
51	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUANA DE SOUZA	09/04/2019 A 12/04/2019	04	20	I	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
52	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES SANTOS	08/04/2019 A 12/04/2019	05	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
53	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	IVONE LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	10/04/2019	01	20	II	9%	C.E.I TERRA MATER	CONVOCAÇÃO COMÉA
54	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	EMANUELLE REZZADORI CHICHILEIRO	12/03/2019	01	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
55	ADRIANA TRENTO LUCIANO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	14/03/2019	01	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
56	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ALESSANDRA MARTINES DA SILVA	14/03/2019	01	20	I	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
57	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	FRANCIELE DENCK MONTESSO	18/03/2019	01	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
58	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	CATIA DE OLIVEIRA	18/03/2019 A 16/04/2019	30	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
59	ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA	ANA RITA CORRÊA	18/03/2019 A 16/04/2019	30	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
60	ADRIANA TRENTO LUCIANO	FRANCIELE DENCK MONTESSO	29/03/2019 A 12/04/2019	15	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
61	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	29/03/2019 A 12/04/2019	15	20	II	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
62	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	LUANA DE SOUZA	08/04/2019 A 12/04/2019	05	20	i	9%	CEI. SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MEDICO
63	MARCIA DA COSTA	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES SANTOS	12/03/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
64	MARCIA DA COSTA	LUANA DE SOUZA	12/03/2019	01	20	I	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
65	MARCIA DA COSTA	KATIUCE CARDOSO PEDROSO	19/03/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
66	MARCIA DA COSTA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	20/03/2019 A	02	20	II	9%	E.M. AYRTON	ATESTADO

			21/03/2019					SENNA DA SILVA	MEDICO
67	MARCIA DA COSTA	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	20/03/2019 A 21/03/2019	02	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
68	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	ALLANA TAILLA MACHADO DA COSTA	21/03/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
69	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	21/03/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
70	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	25/03/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
71	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	MARGARETE DA SILVA CABREIRA	25/03/2019	01	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
72	ISABEL LIMA TOLEDO	LUANA DE SOUZA	22/03/2019	01	20	I	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	JURI
73	ISABEL LIMA TOLEDO	LUANA DE SOUZA	29/03/2019	01	20	I	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	JURI
74	ISABEL LIMA TOLEDO	LUANA DE SOUZA	05/04/2019	01	20	I	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	JURI
75	MARCIA DA COSTA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	22/03/2019 A 29/03/2019	08	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	LICENÇA NOJO
76	MARCIA DA COSTA	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	22/03/2019 A 29/03/2019	08	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	LICENÇA NOJO
77	MARCIA DA COSTA	LEILA HAHN RODRIGUES CECON	01/04/2019 A 30/04/2019	30	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
78	MARCIA DA COSTA	BRUNA APARECIDA RUDES MARQUES	01/04/2019 A 30/04/2019	30	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
79	ANGELA CRISTINA LINDNER	ADRIANA TOBIAS DA SILVEIRA	03/04/2019 A 30/04/2019	28	20	II	9%	E.M. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
80	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	LUANA DE SOUZA	20/03/2019 A 03/04/2019	15	20	I	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICO
81	JUSSARA KERSTING DE MOURA	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	01/04/2019	01	20	II	9%	E.M. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MEDICO
82	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	15/04/2019	01	20	II	9%	CEI. NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
83	ELIANE GREGOL DO AMARAL	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/2019 À 15/03/2019	15	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
84	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	11/03/2019 À 20/03/2019	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
85	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	14/03/2019 À 15/03/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
86	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	14/03/2019 À 15/03/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
87	SILVANA SALETE VIEIRA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	15/03/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
88	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	LUANA DE SOUZA	15/03/2019	01	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
89	ELIANE GREGOL DO AMARAL	GISNÉIA SILVEIRA BARBOSA FRANCISCO	18/03/2019 À 12/04/2019	26	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
90	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	20/03/2019 À 18/04/2019	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
91	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	21/03/2019 À 22/03/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
92	DENISE STÉDILE DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	21/03/2019 À 30/03/2019	10	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
93	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	NEIDE VALENZUELA FLORES	25/03/2019 À 18/04/2019	25	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
94	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	27/03/2019 À 29/03/2019	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
95	ISABEL LIMA TOLEDO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	29/03/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
96	ROSANGELA ALVES CAMPOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	01/04/2019 À 03/04/2019	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
97	ROSANGELA ALVES CAMPOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	01/04/2019 À 03/04/2019	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
98	SILVANA SALETE VIANA	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	03/04/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
99	ROSANGELA ALVES CAMPOS	CEMARA CHAPARRO MIRANDA	04/04/2019 À 05/04/2019	02	20	II	9%	E. M. DR RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
100	ROSANGELA ALVES CAMPOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	04/04/2019 À 05/04/2019	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
101	IZABEL DE LIMA TOLEDO	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	05/04/2019	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1E2E3E44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							27/03/2019	1015
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 299								
NOME: ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA					CNPJ/CPF: 05.535.799/0001-34			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	160	09.01	04	123	0003	2020	3.3.90.30.26	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						00411/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					20.000,00		61,44	19.938,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR CADASTRO - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 20/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO041		LICITAÇÃO: 100048/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		61,44
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JUNER CEZAR PEREIRA COSTA***		
Prefeito Municipal							Secretario De Fazenda E Planejamento		
Fornecedor									
ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA									
05.535.799/0001-34									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:FB6FD5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**15/04/2019**	**1134**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	861	14.01	15	452	0012	2080	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00482/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.927,94		1.358,00	569,94
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública com Edital n.º 022/2019, na modalidade de Pregão Presencial n.º 019/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM CAMINHAO PIPA, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.358,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras e Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:06922697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1186**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO

	287	10.01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00522/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.883,76	900,00	983,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, PLACAS: NRZ 3725. HTO 3041, OOM 6951 E HSH 2253, CONFORME ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		900,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EC62D1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1188**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**					CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						00521/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR VALOR		EMPENHADO	SALDO ATUAL
					73.149,86		220,00	72.929,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACAS: BWU 9024 E LAG 5614, CONFORME ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO:100101/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		220,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172									
21.981.969/0001-60									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A93DDA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1189**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	198	10.01	12	122	0003	2022	3.3.90.30.07	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00500/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.154,73		84,00	2.070,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO DIA 27/04, CONFORME ATA Nº 19/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		84,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:794C31F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1190**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00508/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					59.515,19		560,00	58.955,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		560,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:41536D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2019	1191
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00507/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					58.955,19		490,00	58.465,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		490,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C9B18A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1192

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/04/2019**	**1192**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**			
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**	CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					00506/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						30.842,40	490,00	30.352,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		490,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:55E7EA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1193

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1193**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO						UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00505/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					58.465,19		630,00	57.835,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		630,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3B83F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1194**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					00504/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						30.352,40	420,00	29.932,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**		R$ 0,00	**Valor Empenhado**		420,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								

09.446.339/0001-90

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2B1176D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2019	1195
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME				CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00503/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					57.835,19		770,00	57.065,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		770,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:5A189D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1195**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	360	10.01	12	365	0007	2039	3.3.90.30.04	115 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00503/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					57.835,19		770,00	57.065,19
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		770,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:D6014D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1196

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**25/04/2019**	**1196**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**			
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**	CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		

ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00501/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					97.998,95		560,00	97.438,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CHAMA (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 25/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		560,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:57F0C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1197

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1197**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	275	10.01	12	361	0007	2040	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00502/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					29.932,40		630,00	29.302,40
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS JOSÉ DE SOUZA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		630,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME							
09.446.339/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:37D97781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1198**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**					CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	387	10.01	13	392	0009	2065	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00515/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.656,62	130,00	1.526,62
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA AS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 25/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		130,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							

JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME
09.446.339/0001-90

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:548A966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2019**	**1199**
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**					
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	115 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00514/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						8.760,78	230,00	8.530,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA O CMEI ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA, CONFORME ATA Nº25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		230,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:397A98F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2019**	**1200**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME:**JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00513/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						8.530,78	610,00	7.920,78	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA O CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			610,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6E09CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		25/04/2019	1201
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150			
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90		

ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO SUB-	FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00512/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR						VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
	7.920,78						320,00	7.600,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA O CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado		320,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3EAAC377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1202

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2019	1202
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10.01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00511/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.600,78		320,00	7.280,78
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA O CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		320,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME	
09.446.339/0001-90	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:571F3FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1203

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2019	1203
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 2150								
NOME: JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					CNPJ/CPF: 09.446.339/0001-90			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00518/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						56.873,84	130,00	56.743,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA A ESCOLA JOÃO ALVES LARA, CONFORME ATA Nº 25/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO069	LICITAÇÃO: 100084/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	130,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA				***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	
Prefeito Municipal				Secretaria Municipal De Educação	
Fornecedor					
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME					
09.446.339/0001-90					

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EB44B5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1204**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**		
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	10.01	12	122	0003	2023	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00517/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						4.781,79	140,00	4.641,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		140,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME								
09.446.339/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F21164D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2019**	**1205**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10.01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00516/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					56.743,84		150,00	56.593,84	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA A ESCOLA MUNCIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA, CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B741B212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO

NOTA DE EMP E NHO								**25/04/2019**	**1206**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2178**									
NOME: **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**							CNPJ/CPF: **17.706.726/0001-47**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	114	08.01	04	122	0003	2013	4.4.90.52.35 1	70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.35						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Equipamentos de Processamento de Dados						00510/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							100.810,00	9.594,00	91.216,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200132/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 70 - Mod. Formatada: 70 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO100		LICITAÇÃO: 200132/18:		**Soma/Itens**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		9.594,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***		
Prefeito Municipal							Secretário De Administração		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:416C1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2019**	**1207**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**									
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**						CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**			
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10.01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00519/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					19.814,34		220,00	19.594,34	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 25/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		220,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:29C01EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1208

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							25/04/2019	1208
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 167								
NOME: SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP						CNPJ/CPF: 37.532.520/0001-55		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 3309								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	294	10.01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.01	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.01						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos						00509/19	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			1.060,50			158,04	902,46
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100105/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Form AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES PARA ONIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, PLACA GMB 4737, CONFORME ATA Nº 31/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 100105/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		158,04
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor							
SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP							
37.532.520/0001-55							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EC0DA4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1225

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1225**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **2150**								
NOME: **JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME**				CNPJ/CPF: **09.446.339/0001-90**				
ENDEREÇO: RUA DOM AQUINO CORREIA,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	346	10.01	12	365	0007	2038	3.3.90.30.04	1 15 049
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado						00532/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					97.438,95		140,00	97.298,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100084/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 48 - Mod. Formatada: 48 AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JERONIMO (PRÉ-ESCOLA), CONFORME ATA Nº 25/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO069		LICITAÇÃO: 100084/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		140,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME									
09.446.339/0001-90									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:733CF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1225

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/04/2019**	**1226**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação					00526/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						25.589,41	2.295,00	23.294,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO REFORÇANDO O ATENDIMENTO DURANTE O EVENTO DA 50ª FESTA DO PEÃO DURANTE AS DIAS 30/04 A 04/05/2019 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.295,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***			
Prefeito Municipal					Chefe De Gabinete			
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:73FAFC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1226

GABINETE DO PREFEITO							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							26/04/2019	1226
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 128								
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA						CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						00526/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						25.589,41	2.295,00	23.294,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO REFORÇANDO O ATENDIMENTO DURANTE O EVENTO DA 50ª FESTA DO PEÃO DURANTE AS DIAS 30/04 A 04/05/2019 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO:100077/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		2.295,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:32C51C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1227

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/04/2019**	**1227**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						00525/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						23.294,41	1.930,00	21.364,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS CIVIS QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO REFORÇANDO O POLICIAMENTO DURANTE O EVENTO DA 50ª FESTA DO PEÃO DURANTE AS DIAS 30/04 A 04/05/2019 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.930,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***		
Prefeito Municipal						Chefe De Gabinete		
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8121C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1227

GABINETE DO PREFEITO		OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		26/04/2019	1227
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 128			
NOME: VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA	CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146			

MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						00525/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					23.294,41		1.930,00	21.364,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS CIVIS QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO REFORÇANDO O POLICIAMENTO DURANTE O EVENTO DA 50ª FESTA DO PEÃO DURANTE AS DIAS 30/04 A 04/05/2019 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	1.930,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***	
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete	
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:347427EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1228

GABINETE DO PREFEITO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/04/2019**	**1228**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	49	03.01	04	122	0003	2010	3.3.90.39.41	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.41						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Fornecimento de Alimentação						00524/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.364,41		1.860,00	19.504,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA POLICIAIS MILITARES QUE ESTARÃO NO MUNICIPIO REFORÇANDO O POLICIAMENTO DURANTE O EVENTO DA 50ª FESTA DO PEÃO DURANTE AS DIAS 30/04 A 04/05/2019 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.860,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDINEI PAULO DA SILVA***	
Prefeito Municipal							Chefe De Gabinete	
Fornecedor								
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6A54CDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							26/04/2019	1235
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	397	10.01	27	812	0010	2067	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00527/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.000,00		189,90	1.810,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 AQUISIÇÃO DE LANCHE PARA OS JOGADORES DA EQUIPE DE FUTSAL QUE PARTICIPARAO DE UM TORNEIO DE FUTEBOL NA CIDADE DE INOCENCIA-MS NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL DE 2019, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATRAVES DA ATA Nº 24/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$ / TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado	189,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***	

Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Educação
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:EC472077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/04/2019**	**1187**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**						CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10.01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00520/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						394,92	60,00	334,92
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100101/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PLACA NRZ 3077, CONFORME ATA Nº 29/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO054		LICITAÇÃO: 100101/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		60,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor								
ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172								
21.981.969/0001-60								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:014E97DE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 829

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							24/04/2019	829
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 51083								
NOME: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91			
ENDEREÇO: PC EMILIO MARCONATO								
MUNICIPIO: JAGUARIUNA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00310/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			22.143,10				10.975,00	11.168,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100049/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2018 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		10.975,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA								
67.729.178/0004-91								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:9B82EC0C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 830

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**24/04/2019**	**830**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50257**									
NOME: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**						CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**			
ENDEREÇO: ROD BR 480									
MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE			UF: RS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	615	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 14 014	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00312/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.168,10		11.914,00	254,10	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100049/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 015/2018 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO39		LICITAÇÃO: 100049/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		11.914,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.									
02.520.829/0001-40									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:8ACC7BE5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 831

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		**25/04/2019**	**831**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**									
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00345/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					403.121,92		996,75	402.125,17	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 26/04/2019									
ITEM	ÓDIGO	C DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		996,75
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:AD34A000

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 832

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**25/04/2019**	**832**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00344/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	

				402.125,17	2.470,50	399.654,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NA UCDB, SANTA CASA, HOSPITAL SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL EVANGÉLICO, CASA DA SAÚDE DA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NO DIA 25/04/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.470,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:1AA65C97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2019

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonia da Silva, 1249, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento. NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, para que compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital.

Nº.do Proc	Contribuinte	Cod. Contribuinte
310-312	JERCE EUSEBIO DE SOUZA	847
313-316	ERLON VIANA DE OLIVEIRA	5914
317-318	WANDERLEI APARECIDO GARCIA	2046
319	VILMAR PASQUALI & CIA. LTDA	3077
320	DANIEL DE OLIVEIRA REIS & CIA LTDA	3083
321	MANOEL VIEIRA BARROS	1321
322-379	RODRIGO TELES PEREIRA DE SOUZA	5332
380	EDIMALRO VENANCIO DA SILVA	510
381-382	MARCIA REGINA DE SOUZA	1326
383-385	ANDERSON ALEX DA SILVA	64
386-388	S.S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	2479
389	GREGORIO & MENDES LTDA - ME	2964
390	CLAUDIR DA ROCHA MORAIS	7439
391-392	REINALDO ANTONIO MARISCAL	1741
393	DIEGO SANCHES MARCHI	467
394-395	CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA	3374
396-397	EUGENIO SCHULZ	610
398-400	EDSON PERES IBRAHIM	2595
401	C. A. NOGUEIRA YANO - ME	2401
402-404	LUIS ALBERTO DEGABI DE OLIVEIRA	3989
405-407	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	1099
408-409	HENRIQUE RIBEIRO BENATTI	4845
410	JACI MAXIMIANO PINHEIRO	182
411-412	DARIO DO AMARAL TRACHTA	2410
413	SEBASTIAO REIS DA ROCHA	2877
414	B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6140
415-418	JOSE DA ROCHA	4925
419-422	ELIAS BARBOSA DO NASCIMENTO	543
423	JOAO BATISTA SILVA DA COSTA	4756
424	URI MOREIRA FERRAZ	1904
425-426	CLAUDEMIR GOMES MARAN	395
427	WILMA CAMARGO GOMES ZILIO	3350
428-429	PERCY ASSIS DE SOUZA	1712
430	J.V. FERNANDES EIRELI – ME	6627
431-432	ELIAS SOARES DA SILVA	549
433-434	JOSE MOREIRA VIANA	3774
435	ELCIO HONORIO DE OLIVEIRA	534
436-437	WELLINTON ATTAGIBA ROMAGUERA	1997
438-441	EDMUNDO LOJOR RIBEIRO	511
442-445	MARCOS DA SILVA SAOVESSO	3219
446	ZULEICA RODRIGUES DE SOUZA – MEI	6527
447-450	ERONI BEZERRA DE ALBUQUERQUE	595
451-453	MARIA HELENA ALVES DA COSTA	1146
454-457	EDER DE ALMEIDA CHAMBO	1938
459-461	ISAIAS PICININ CHAMBO	2082
462-463	MARIO DA SILVA PAIAO	1489

Batayporã-MS., em 29 de abril de 2019

MARIO BRIGO RODRIGUES
Diretor Depto de Tributos Municipais

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:715CAE61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO PEDRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 024, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 038/2019 – Processo nº. 091/2019.

Nome da Empresa: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**
CNPJ: 37.544.111/0002-50 Insc. Estadual:28.276.646-4
Endereço: Rua Sergipe nº.29 Bairro: Centro
Cidade: Sidrolândia CEP: 79.170-000 Estado: MS
Telefone: 3272-1605 Fax:
e-mail:plruano@gmail.com
Responsável: Pedro Luiz Ribeiro Ruano
CPF: 044.322.498-62 RG: 1777926 SEJUSP/MS

Fornecedor:867 - PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17033	GÁS R-22 13 KG	UN	EOS	2	775	1.550.00
2	17034	REFIL GÁS MAPP 400G P/ MAÇARICO	UN	EOLO	4	52,5	210.00
3	17035	MAÇARICO PORTÁTIL GÁS AUTOMÁTICO 2200°c - Tmp2200r	UN	SURYHA	1	265	265.00
4	17036	MAÇARICO DE SOLDA À GÁS Glp COM TOCHA DE 9 MM - OURIVES	UN	SURYHA	1	265	265.00
5	17037	VARETA DE SOLDA PARA COBRE POR BRASAGEM (FOSCOPER) SEM FLUXO	UN	IZI	10	4,2	42.00
6	17038	VARETA DE SOLDA COM FLUXO INTERNO PARA ALUMÍNIO	UN	IZI	10	4,2	42.00
7	17039	SOLDA ALUMÍNIO/ ALUMÍNIO E ALUMÍNIO/COBRE ZINCAFLUX - 50 CM	UN	IZI	10	4,2	42.00
8	17041	FILTRO SECADOR COM SÍLICA E RABICHO REFRIGERAÇÃO	UN	VIX	5	14	70.00
9	17042	FILTRO SECADOR COM SÍLICA SEM RABICHO	UN	VIX	5	11	55.00
10	17043	SERRA COPO 9 PEÇAS PARA CONCRETO BROCA VIDEA HASTE SDS 25 cm 250mm	KIT	BRASCOP	1	195	195.00
11	17044	FLANGEADOR SPIN DE TUBOS COBRE E ALUMÍNIO 1/4 3/8 1/2 e 5/8	KIT	COBRESUL	1	585	585.00
12	14846	CANO DE COBRE 1/4	Metro	COBRESUL	40	24	960.00
13	14844	CANO DE COBRE 3/8	Metro	COBRESUL	25	29	725.00
14	14845	CANO DE COBRE 1/2	Metro	COBRESUL	25	35	875.00
15	17045	FITA PVA BRANCA PARA ISOLAMENTO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO	UN	ISOFITA	10	6,5	65.00
16	17046	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA REFRIGERAÇÃO 1/4	UN	BRINDADO	20	3,5	70.00
17	17047	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBO 3/8	UN	BRINDADO	20	5,3	106.00
18	17048	ISOLAMENTO TÉRMICO PARA TUBO 1/2	UN	BRINDADO	10	4,7	47.00
19	17049	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL 15 KG	UN	PERSONAL	1	760	760.00
20	17050	CAPACITOR 2.5 UF x 450v (VENTILADOR)	UN	EOLO	10	19,5	195.00
21	17051	CAPACITOR 30+1.5 UF x 400V	UN	EOLO	10	19,5	195.00
22	17052	CAPACITOR 40UF x 400V	UN	EOLO	15	25	375.00
23	17040	VÁLVULA SCHRADER 1/4 100mm	UN	EOLO	5	9,5	47.50
Qtde Geral:							**23**
Soma Geral:							**7.741.50**

Caracol - MS, 07 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
CPF 044.322.498-62
Pedro Luiz Ribeiro Ruano - EIRELI
CNPJ 37.544.111/0002-50

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0E9A3DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO A. R. SANTOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 023/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **A. R. DOS SANTOS FILHO - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 037/2019 – Processo nº. 090/2019.

Nome da Empresa: **A. R. DOS SANTOS FILHO - ME**
CNPJ: 17.183.505/0001-31 Insc. Estadual: 28.436.914-4
Endereço: Rua Baldomero Coenga nº.: 505 Bairro: Centro
Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado: MS
Telefone:996119740 Fax:
e-mail:
Responsável: Arlindo Rodrigues dos Santos Filho
CPF: 614.996.411-68 RG: 773429 SSP/MS

Fornecedor:289 - A. R. DOS SANTOS FILHO - ME							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	6245	OLEO 68 20 LT...	UN	IPIRANGA	30 30	122	3.660.00
3	6250	OLEO 15/40 BALDE 20LT...	UN	IPIRANGA	35	188	6.580.00
5	6258	OLEO 140 20 LT	UN	IPIRANGA	5	173	865.00
7	6545	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	TEFCIL	3	13,8	41.40
9	7154	FILTRO PSL 55	UN	TECFIL	60	9,4	564.00
11	7903	fluido de freio 500 ml	FR	VARGA	244	8,4	2.049.60
13	8307	OLEO 15/50 1 LT.	LT	IPIRANGA	192	17	3.264.00
17	8620	FILTRO PSL 339	UN	TECFIL	5	30	150.00
19	8867	FILTRO AP 1012...	UN	TECFIL	2	41	82.00
22	9760	FILTRO PSL 530/1	UN	TECFIL	12	25	300.00
27	12763	FLUOR ARLA 20 LTS...	UN	ARLA	25	44	1.100.00
30	12766	FILTRO PSL 744	UN	TECFIL	5	22	110.00
32	12768	FILTRO PSL 442...	UN	TECFIL	5	20	100.00
34	12770	GRAXA PARA ROLAMENTO 20K...	UN	LUBRAX	5	248	1.240.00
36	12772	OLEO SINTETICO 1 LT...	UN	IPIRANGA	360	13,9	5.004.00
37	12775	FILTRO PSL 460/1...	UN	TECFIL	10	31	310.00
44	12782	OLEO ATF - 1LT...	UN	IPIRANGA	168	9,3	1.562.40
56	16065	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 3022	UN	TECFIL	4	35	140.00
64	16943	FILTRO DE AR FAP 4033	UN	TECFIL	4	18	72.00
66	16945	FILTRO ÓLEO MOTOR PSL 144	UN	TECFIL	5	14	70.00
68	16947	FILTRO DE AR ARS 1029	UN	TECFIL	4	11	44.00
71	16950	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LT	IPIRANGA	150	15	2.250.00
74	16953	FILTRO ÓLEO MOTOR PEL 119	UN	TECFIL	5	17,9	89.50
78	16957	FILTRO ÓLEO DO MOTOR FOBR475	UN	TECFIL	10	38	380.00
80	16959	FILTRO ÓLEO DO MOTOR WOE912	UN	TECFIL	5	13	65.00
81	16960	FILTRO DE AR FAP 3288	UN	TECFIL	4	34	136.00
83	16962	FILTRO ÓLEO MOTOR PSL 545	UN	TECFIL	5	13,5	67.50
84	16963	FILTRO DE AR WEGA 9296	UN	TECFIL	5	18	90.00
87	16966	ÓLEO MOTOR 15W40	LT	IPIRANGA	160	10,9	1.744.00
88	16967	FILTRO MOTOR PSL 962	UN	TECFIL	8	18	144.00
89	16968	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 450/1	UN	TECFIL	12	31	372.00
92	16971	ÓLEO MOTOR 15W40 SINTETICO	LT	IPIRANGA	300	10,9	3.270.00
97	16976	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 530/1	UN	TECFIL	6	25	150.00
98	16977	FILTRO SECADOR DE AR DSF0202	UN	TECFIL	6	69	414.00
102	16981	ÓLEO PARA MOTOR 5W30	LT	IPIRANGA	40	15	600.00
Qtde Geral:							**35**
Soma Geral:							**37.080.40**

Caracol - MS, 06 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
CPF 614.996.411-68
R. Dos Santos Filho - ME
CNPJ 17.183.505/0001-31

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:743756B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO B.W

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 023/2019, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **B. W. FERREIRA MENDES - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 037/2019 – Processo nº. 090/2019.

Nome da Empresa: **B. W. FERREIRA MENDES - ME**
CNPJ: 32.233.709/0001-23 Insc. Estadual: 90.800.075-71
Endereço: Av. Celso Garcia Cid nº.: 3454 Bairro: Zona I
Cidade: Umuarama CEP: 87.501-090 Estado: PR
Telefone (44) 984288906 Fax:

e-mail: wanderleimendes@hotmail.com
Responsável: Benedito Wanderlei Ferreira Mendes
CPF: 513.048.059-72 RG: 40865063 SSP/MS

Fornecedor:912 - B. W. FERREIRA MENDES							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
2	6249	OLEO 15/40 05LT...	UN	MAXON	55	54	270.00
4	6251	OLEO 90 20LTS...	UN	VR LUB	13	195	2.535.00
6	6261	FILTRO 1/2 LT	UN	WEGA	10	6	60.00
10	7857	FILTRO PSL 417	UN	WEGA	5	48	240.00
12	8111	filtro PSL 560	UN	WEGA	5	13	65.00
14	8446	FILTRO PSL 900	UN	WEGA	22	16,9	371.80
15	8459	FILTRO PSL 123	UN	WEGA	10	16	160.00
20	9082	FILTRO PSL 962	UN	WEGA	20	29	580.00
21	9111	FILTRO 1 LTS...	UN	WEGA	10	16	160.00
23	9761	FILTRO PSL 450/1	UN	WEGA	10	39,8	398.00
24	10168	OLEO 15/40 1LT...	LT	VR LUB	96	10,5	1.008.00
28	12764	FILTRO CAV 1/2...	UN	WEGA	10	9,9	99.00
29	12765	FILTRO CAV 1 LTS...	UN	WEGA	10	17	170.00
31	12767	FILTRO PSD 970	UN	WEGA	5	67	335.00
33	12769	FILTRO PSD 283	UN	WEGA	5	79	395.00
35	12771	OLEO DIREÇAO HID. 1 LT...	UN	VR LUB	80	19	1.520.00
38	12776	FILTRO PSL 327...	UN	WEGA	10	49	490.00
39	12777	FILTRO PSL 657	UN	WEGA	10	34	340.00
40	12778	FILTRO FS 1015...	UN	WEGA	10	45	450.00
41	12779	FILTRO FF 5706...	UN	WEGA	10	125	1.250.00
42	12780	FILTRO LF 16352...	UN	WEGA	10	92	920.00
43	12781	FILTRO ARS 9839...	UN	WEGA	5	95	475.00
45	12783	FILTRO PLS 45...	UN	WEGA	5	13,5	67.50
46	12785	FILTRO AR MASSEY 292...	UN	WEGA	5	100	500.00
47	13344	FILTRO AR ARL 4141...	UN	WEGA	5	48	240.00
48	13345	FILTRO LUB PSL 158...	UN	WEGA	5	69	345.00
49	13346	FILTRO DIESEL PSC 949...	UN	WEGA	5	30	150.00
50	13347	FILTRO PSL 559...	UN	WEGA	5	95	475.00
51	15509	FILTRO DO MOTOR W1160	UN	WEGA	6	92	552.00
52	15578	FLUIDO DE FREIO DO3	LT	RADNAQ	24	9	216.00
53	15592	OLEO ATF 01 LT	LT	VR LUB	37	11,5	425.50
55	16062	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	UN	WEGA	2	29	58.00
57	16066	FILTRO DE AR ASR 1013	UN	WEGA	7	40	280.00
58	16068	FILTRO OLEO MOTOR PSL 657	UN	WEGA	9	33	297.00
61	16077	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEP DE AGUA R120 LJ 10 M AQII	UN	WEGA	5	95	475.00
62	16079	FILTRO DE COMBUSTIVEL PF 420 OU A9794770015KZ	UN	WEGA	2	80	160.00
65	16944	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1610	UN	WEGA	3	10,5	31.50
67	16946	ÓLEO MINERAL 5W40	LT	MAXON	20	18	360.00
69	16948	FILTRO COMBUSTÍVEL G104/7	UN	WEGA	9	14,9	134.10
70	16949	FILTRO ÓLEO MOTOR PSL 55	UN	WEGA	5	10,9	54.50
72	16951	FILTRO DE AR FAP 9121	UN	WEGA	9	28	252.00
73	16952	FILTRO COMBUSTÍVEL KL 582	UN	WEGA	3	10,9	32.70
75	16954	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	UN	WEGA	7	80	560.00
77	16956	FILTRO DE AR ARL 2207	UN	WEGA	8	18	144.00
79	16958	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1660	UN	WEGA	3	11,5	34.50
82	16961	FILTRO COMBUSTÍVEL G150-7	UN	WEGA	3	16	48.00
85	16964	FILTRO COMBUSTÍVEL AM559155AB	UN	WEGA	3	21	63.00
86	16965	FILTRO ÓLEO MOTOR WO 150	UN	WEGA	5	14,5	72.50
90	16969	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530/1	UN	WEGA	4	32	128.00
93	16972	FILTRO MOTOR HU931/5	UN	WEGA	6	95	570.00
94	16973	FILTRO COMBUSTÍVEL PF420 OU A9794770015KZ	UN	WEGA	4	75	300.00
96	16975	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	UN	WEGA	6	35	210.00
99	16978	FILTRO COMBUSTÍVEL FF5706	UN	WEGA	2	90	180.00
100	16979	FILTRO DO MOTOR PSL 352	UN	WEGA	2	48	96.00
101	16980	FLUIDO DE FREIO DOT3	UN	RADNAQ	14	10,5	147.00
Qtde Geral:							**55**
Soma Geral:							**19.950.60**

Caracol - MS, 06 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
CPF 513.048.059-72
B. W. Ferreira Mendes – ME
CNPJ 32.233.709/0001-23

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5DBAADBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO M. OVELAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 094/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 025/2019, celebrada entre O Município de Caracol MS e a empresa **M.OVELAR SOLALIENDRE-ME,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 040/2019 – Processo nº. 094/2019.
Nome da Empresa: **M.OVELAR SOLALIENDRE-ME**
CNPJ: 09.641.522/0001-47 Insc. Estadual: 28.347.450-5
Endereço: Avenida Brasil nº.997 Bairro: Centro
Cidade: Caracol CEP: 79.270-000 Estado: MS
Telefone:3495-1090 Fax:
e-mail:solbio@hotmail.com
Responsável: Marlene Ovelar Solaliendre
CPF: 805.060.461-68 RG: 749121 SSP/MS

Fornecedor:464 - M OVELAR SOLALIENDRE							
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17008	LEITE EM PÓ RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A,D,C e E 400 gr (ADOÇADO)	Lata	NESTLE	110	20,9	2.299.00
2	14047	LEITE EM PÓ... formulação infantil para alérgicos ao leite de vaca, com proteína modificada à base de soro de leite, semi-elementar, proteínas hidrolisadas, sem lactose, com no mínimo 380 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo Alfaré ou similar. Número 2.	Lata	NESTLE	110	20,95	2.304.50
3	6908	LEITE EM PÓ... formulação infantil para alérgicos ao leite de vaca, com proteína modificada à base de soro de leite, semi-elementar, proteínas hidrolisadas, sem lactose, com no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Tipo Alfaré ou similar. Numero: 01	Lata	NESTLE	110	47,98	5.277.80
Qtde Geral:							**3**
Soma Geral:							**9.881.30**

Caracol - MS, 08 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

MARLENE OVELAR SOLALIENDRE
CPF 805.060.461-68
M.Ovelar Solaliendre-ME
CNPJ: 09.641.522/0001-47

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:54345747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1651 - 01-04-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2019
DECRETO Nº 1651 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.2154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$989.444,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**989.444,87**
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
	6		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	40.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	7		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	25.000,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA		
	14		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	5.244,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	48		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	52		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

	58		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	5.391,53				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	66		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	19.604,33				
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	68		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	18.532,45				
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	113		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	80.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	121		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	220,49				
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	205		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	2.654,97				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	141		12.361.0808.2018.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	37.524,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	173		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	2.124,60				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	265		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	16.800,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	294		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	4.050,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	308		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	3.190,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	310		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	16.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	322		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	1.020,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	333		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	940,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	335		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	2.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	338		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	17.350,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE						
	423		20.608.1002.1059.0000	Aquisição de Equipamentos em Geral	29.900,44				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE						
	455		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	420.000,00				
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
	472		18.122.1001.2074.0000	Manutenção das Atividades do FMMA	5.250,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	480		10.122.0700.1116.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	2.026,21				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	487		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	2.485,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	489		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	17.334,90
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	498		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	28.354,02
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	507		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	5.222,91
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	508		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	952,77
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	521		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	11.063,76
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	524		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	108.662,73
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			505 000	Recursos de transferências do Estado não	
	528		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	12.992,54
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	532		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	4.780,18
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	540		10.301.0702.2080.0000	Operaconalização do PMAQ	7.095,93
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	586		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	7.370,35
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	589		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	603,90
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé	
	593		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	1.097,51
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	635		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	3.872,39
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	636		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	2.758,33
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	
	639		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	4.474,63
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI		
	1		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-40.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	3		01.031.0100.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-25.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA		
	12		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-2.000,00
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	13		04.122.0200.2003.0000	Gestão das Atividades do GP	-5.244,00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	06	DEMTRAT						
	25		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	-1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	06	DEMTRAT						
	31		04.122.0207.2290.0000	Gestão e Manutenção do Trânsito Municipal	-1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
	45		04.122.0208.2292.0000	Promoção e Apoio às Festas e Eventos	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	50		04.122.0500.2096.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	-3.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	60		04.122.0300.2002.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	-2.526,37				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	62		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-19.604,33				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	63		04.122.0300.2024.0000	Pessoal e Encargos em Geral	-18.532,45				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	72		02.061.0400.2094.0000	Precatórios Judiciais	-230.000,00				
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	77		04.123.0400.2007.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	-192.865,16				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	123		12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	-2.124,60				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	148		12.364.0807.1201.0000	Aquisição de Material Permanente em Geral	-13.524,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	152		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-24.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	180		12.365.0808.1108.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	-220,49				
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	207		13.392.0805.2088.0000	Incentivo a Literatura do Municipio	-2.654,97				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	211		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-1.000,00				
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	253		08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	254		08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-800,00				
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	256		08.122.0600.1124.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL						
	263		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-10.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	267		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	283		08.241.0601.1039.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND Assistênciais	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		08.243.0601.2299.0000	Criança Feliz	-4.050,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	298		08.244.0601.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de UND Assistênciais	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	303		08.244.0601.2031.0000	Proteção Social Básica (PSB)	-19.190,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	324		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	-1.020,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		08.244.0601.2300.0000	Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade	-3.440,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	336		08.244.0601.1125.0000	Construção/Reforma e Amapliação de Próprios Municipais	-17.350,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	345		15.122.0900.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353		15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado	-900,44			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	355		15.451.0901.1001.0000	Construção de Barracão Pré - Moldado	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	358		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	-1.000,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	363		15.451.0901.1020.0000	Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	366		15.451.0901.1062.0000	Implantação de Iluminação de Ciclovias Urbanas	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	368		15.451.0901.1062.0000	Implantação de Iluminação de Ciclovias Urbanas	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	377		15.451.0905.1055.0000	Aquisição de Máquinarios e Caminhões em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		15.452.0901.1016.0000	Construção, Amp.Ref.Praças, Jardins, Monumentos e Abrigos	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS					
	389		17.512.0901.1017.0000	Construção de Galerias Águas Pluviais/Esgotamento Sanitário	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	407		18.695.1003.1069.0000	Melhorias e Revitalização do Balneário Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	409		18.695.1003.1069.0000	Melhorias e Revitalização do Balneário Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	412		20.608.1002.1035.0000	Construção do Abatedouro Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	414		20.608.1002.1035.0000	Construção do Abatedouro Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	417		20.608.1002.1058.0000	Implantação do Laticínio Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	420		20.608.1002.1058.0000	Implantação do Laticínio Municipal	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	428		20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	430		20.608.1002.1061.0000	Aquisição de Patrulha Mecanizada	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE					
	448		21.632.1005.1067.0000	Construção de Barracões "Assentamentos"	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	456		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	459		23.692.1002.1046.0000	Aquisição de Imóveis	-1.000,00			
			4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL					
	466		16.482.1004.1051.0000	Construção de Unidades Habitacionais	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	467		16.482.1004.1051.0000	Construção de Unidades Habitacionais	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
	473		18.452.1001.2039.0000	Coleta de Lixo Urbano	-5.250,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	04	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO					
	479		21.631.0903.2301.0000	Manutenção das Atividades e Serviços do FUNDAGRO	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	488		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-9.682,41			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	490		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-10.250,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	491		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	-5.222,91			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	496		10.301.0702.1117.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	510		10.301.0702.2052.0000	Operacionalização do PACS	-952,77			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	520		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-11.063,76			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	522		10.301.0702.2055.0000	Operacionalização do PSF	-28.354,02			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	523		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-108.662,73			
			3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	529		10.301.0702.2058.0000	Operacionalização Saúde Bucal - SB	-17.772,72			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	541		10.301.0702.2080.0000	Operaconalização do PMAQ	-7.095,93			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	580		10.302.0703.1119.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-26,21			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	583		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-7.370,35			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	594		10.302.0703.2066.0000	Gestão do Bloco de Média e Alta Complexibilidade - MAC	-603,90			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	599		10.302.0705.1066.0000	Construção/Reforma e Empliação de Unidades de Saúde	-985,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	614		10.304.0704.1121.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	626		10.305.0704.1122.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-2.758,33			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
	629		10.305.0704.2081.0000	Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde	-3.872,39			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	642		10.305.0704.2285.0000	DST/AIDS	-4.474,63			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo				
02	99	99	RESERVA DE CONTNGÊNCIA					
	643		99.999.9999.9999.9999	Reserva de Contigencia	-80.000,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-989.444,87**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:FBF1FBFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1664 - 02-05-2019

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2019

DECRETO Nº 1664 , DE 02 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2180

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial Na importância de R$21.759,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**21.759,23**			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	651		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	652		13.392.0805.2025.0000	Promoção de Eventos Culturais	1.000,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	653		08.244.0601.2038.0000	Manutenção das Atividades do FMIS	759,23			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 100	LC 101 - Anexo 12				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	210		27.812.0809.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	-21.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	336		08.244.0601.1125.0000	Construção/Reforma e Amapliação de Próprios Municipais	-759,23			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-21.759,23**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:EFE670BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019- NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO EDITAL Nº 026/2019

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019- NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO EDITAL Nº 026/2019

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2019

Nº inscrição	Nome	Situação
01	Francielli Durant dos Reis	Deferida
02	Laura Ferreira dos Santos	Deferida
03	Maria Aparecida Martins Barros	Deferida
04	Antônia Maria Farias Cavalcanti	Deferida
05	Priscila Fernanda Gomes da Cruz	Deferida
06	Isabella da Silva Ribeiro Pereira	Deferida
07	Tarilawane da Silva Brito	Deferida
08	Izabel Rocha dos Santos	Deferida
09	Josiene Martins Santana	Deferida
10	Sergio Romão Sosa Ramires	Deferida
11	Joyce Garcia campos	Deferida
12	Nathalia do Amaral Calves	Deferida
13	Elaine de Assis Borges	Deferida
14	Merabi dos Santos Pereira Rios	Deferida
15	Ingrid Naiara Angerame Basso Barreto	Deferida
16	Lindalva Vieira de Lima da Silva	Deferida
17	Maria Auxiliadora Barros Correia Honório	Deferida
18	Jocimar caldeira Cabral	Deferida
19	Luciene quinteiro Corrêa Tamazato	Deferida
20	Jussimara Matoso Paniago	Deferida
21	Jussara Matoso Paniago	Deferida
22	Ozana de Campos Santos	Deferida
23	Lea Vieira de Oliveira Machado	Deferida
24	Rafhaella Dias Moraes	Deferida
25	Jeyce Rocha Pinto	Deferida
26	Sueli Moreira Matos	Deferida

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9700D0BB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 026/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2019

processo seletivo simplificado da secretaria municipal de educação e cultura- jaraguari - ms para contratação temporária de professores para atuarem na área da educação especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, LEIS LEI Nº 13.146, DE6 DE JULHO DE 2015., institui a Lei Brasileira de Inclusão

da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). LEI Nº 10.436, DE24 DE ABRIL DE 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. O Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005, regulamenta a Lei nº 10436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL. Para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário, para atuação nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da Rede Municipal de Jaraguari.com o Município de Jaraguari, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para atuarem na área da educação especial nos cargos/funções descritos nos anexos deste Edital, durante o ano letivo de 2019, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015..
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 602 de 18 setembro de 2018, constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:
a) inscrição – de caráter eliminatório;
b) prova de títulos – de caráter eliminatório e classificatório;
c) prova prática/entrevista – de caráter eliminatório.
Os candidatos classificados na prova de títulos farão entrevista para análise de documentação e Experiência na área de atuação,

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS
A prova prática será realizada na forma de tradução e interpretação simultânea de Libras - língua portuguesa e língua portuguesa - Libras, e filmada, individualmente, para posterior avaliação.
Os candidatos com certificação de aprovação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa/Prolibras, expedido pelo MEC, serão dispensados das provas mediante a apresentação do certificado.
Para os candidatos que possuem apenas a certificação para o uso e ensino de Libras - Prolibras será necessária à participação em todo o processo seletivo, incluindo a prova prática.
O profissional designado para a função de professor especializado oferecerá, em caráter complementar e suplementar ao currículo, apoio pedagógico especializado, por meio de metodologias que atendam às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, público-alvo de atuação desse profissional, matriculados em classes de ensino comum das unidades da Rede Municipal de Ensino.
O público-alvo da educação especial são alunos matriculados no ensino comum de unidades de ensino da SEMED, os quais apresentam dificuldades de locomoção, higiene, alimentação e/ou possuem alterações qualitativas relacionadas às interações sociais e de interesse que requerem o uso da tecnologia assistiva e/ou comunicação alternativa/ aumentativa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Somente poderão se inscrever no presente processo seletivo simplificado profissional sem vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino, no período em que for atuar.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 30 de abril e 03 de maio de 2019, das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Jaraguari a Rua Amércio Ferreira de Souza nº 191, nesta cidade.
2.3. A inscrição somente será realizada mediante apresentação documentações pessoais, diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório para o cargo inscrito, conforme modelo constante no anexo I deste edital.
2.3.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.

• DAS ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DOS CARGOS

• Planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades de complementação e/ou suplementação curricular desenvolvidas com alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, Surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação nas ações pedagógicas planejadas e articuladas com a equipe técnicas pedagógicas.

• Realizar o Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino garantindo:

a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino para viabilizar o acesso dos alunos público-alvo da educação especial que pertencerem ao grupo destinado ao específico atendimento, aos conhecimentos e conteúdos curriculares, por meio da adequação de atividades didático-pedagógicas e da disponibilização de recursos de acessibilidade;
b) promover a interação e a integração do aluno na sala de aula, nos diferentes espaços da unidade de ensino e em eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial, quando lhe for solicitada a presença;
c) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo do aluno; d) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral;
e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;
f) participar das reuniões pedagógicas, dos conselhos de classe e demais encontros que se fizerem necessários, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;
g) auxiliar e orientar os alunos nas atividades de vida diária, tais quais assessorar na higiene, alimentação e mobilidade do aluno, tanto na unidade de ensino quanto em atividades escolares externas;
h) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial;
i) ter domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; j) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pelos técnicos da Divisão de Educação Especial, nos espaços físicos das unidades de lotação e outras que se fizerem necessárias;

• O processo de aprendizagem no contexto da sala de aula do aluno.

• Implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva com vistas à autonomia e independência dos alunos.

• Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e quando necessário com a comunidade Escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os documentos orientadores da Política de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

• Articular junto ao pedagogo (a), professor (a) regente e gestor (a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino.

• Participar das formações e encontros promovidos pela Equipe de Educação Especial, da SEMED, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

• Realizar os registros mensais das mediações pedagógicas, garantindo o desenvolvimento do trabalho, conforme instruções da Secretaria de Educação.

• Realizar a intervenção pedagógica direta junto ao aluno (a) público-alvo da Educação Especial, garantindo o seu processo de aprendizagem no contexto da sala de aula, junto com o (a) professor (a) regente e seus colegas da turma.

• Realizar o Atendimento Educacional Especializado estabelecendo articulação com o currículo trabalhado em sala de aula, visando complementar e/ou suplementar, buscando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos, de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

• Articular junto à equipe escolar, as atividades relacionadas aos cuidados dos alunos público-alvo da Educação Especial que não possuem autonomia nas atividades como locomoção, alimentação e higienização visando à autonomia do aluno no cotidiano escolar.

• Responsabilizar-se por recepcionar a chegada dos alunos público-alvo da Educação Especial em uso de cadeira de rodas pelo transporte adaptado ou Mão na Roda, bem como sua acessibilidade no contexto escolar (atividades na escola e extraclasse).

• Acompanhar o aluno em uso de cadeira de rodas até que o responsável ou o transporte utilizado compareça para o retorno à sua residência.

PARA ATENDER OS SURDOS

• a) atuar na sala de aula e nos espaços físicos das unidades de ensino, viabilizar o acesso dos alunos com surdez aos conhecimentos, aos conteúdos curriculares e às atividades didático-pedagógicas, assegurando-lhes o direito linguístico, além da disponibilização de recursos de acessibilidade ao público que atender no período de trabalho na unidade de ensino e nos eventos promovidos pela Divisão de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação, em diferentes datas, horários e locais;

• b) registrar o processo de desenvolvimento da aprendizagem do aluno, com anotações das intervenções e adequações didático-pedagógicas e os resultados alcançados, por meio de diário de bordo e relatório bimestral, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo, durante o período letivo;

• c) colaborar na utilização dos recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos e promover aprendizagem, autonomia, participação e comunicação;

• d) organizar as estratégias e os recursos, a partir das necessidades específicas descritas no estudo de caso do aluno, para a elaboração do plano educacional individualizado, com base no planejamento do professor regente, em consonância ao referencial curricular previsto para o ano letivo;

• e) compilar, periodicamente, as intervenções pedagógicas e os resultados do desenvolvimento da aprendizagem do aluno, por meio de portfólio, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo durante o período letivo;

• f) participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais reuniões que se fizerem necessárias, a fim de que haja a troca de informações importantes para o desempenho do aluno;

• g) participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED;

• h) atender aos alunos público-alvo da educação especial, designados pela Divisão de Educação Especial da SEMED, nos espaços físicos das unidades de lotação, outras que se fizerem necessárias;

• i) frequentar cursos de Libras - língua portuguesa, oficinas e palestras na área da educação de alunos com surdez para aperfeiçoamento profissional;

• j) participar de projetos na unidade de lotação, para apoiar na difusão de Libras - língua portuguesa, no ambiente de ensino, e favorecer a inclusão do aluno com surdez;

• k) atender, prioritariamente, aos alunos com surdez, mas podem estender o atendimento aos demais alunos público-alvo da educação especial matriculados na mesma sala de aula.

• Participar das assessorias pedagógicas, na escola do turno do aluno, articulando o atendimento da sala de aula ao atendimento realizado na Sala de Recursos Multifuncionais, após orientação e autorização da equipe de Educação Especial.

• Comunicar à equipe SEMED as questões pedagógicas e administrativas que geram implicações no acompanhamento e mediações junto ao aluno e a equipe escolar.

• Priorizar a mediação pedagógica junto ao aluno no contexto de sala da aula, atendendo a demanda dos alunos público-alvo da Educação Especial matriculados, não sendo possível substituir professores e desempenhar outras funções para qual não foi designado.

• Participar das formações promovidas pela Equipe de Educação Especial, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

• DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ATUAREM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

• Período das inscrições acontecerá nos dias 30 de abril e 03 de maio de 2019, no horário compreendido entre as 07h00 às 13h00.

4.1.1. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
4.1.2. A publicação provisória das inscrições deferidas e indeferidas 06/05/2019 será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.
4.1.3. Recursos 07/05/2019.
4.1.4. A entrega dos títulos será dia 08/05/2019, conforme itens:
7. Da prova de títulos, 7.1,7..2 deste edital, no referido endereço: Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 191 Centro, CEP 79440-000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
4.1.5. Publicação do resultado da prova de títulos 10/05/2019
4.1.6. Recursos do resultado da prova de títulos 13/05/2019
4.1.7. A prova prática de interpretação simultânea em Libras - Língua Portuguesa, será aplicada somente aos candidatos à vaga de educação especial - área surdez e avaliada por uma banca de especialistas. Para as demais vagas deste edital, os candidatos serão submetidos à entrevista e análise de currículo com banca especializada, conforme consta no item 1.3. Para cumprir esta etapa do processo, os candidatos convocados em edital deverão comparecer no dia 16/05/2019 das 07:30 ás 8:00 na Câmara Municipal de Jaraguari/MS e serão atendidos por ordem de chegada. Os candidatos que não comparecerem ou que chegarem após este horário serão desclassificados.
4.1.8. Resultado definitivo 18/05/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/,
4.1.9 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
4.1.10. É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
4.1.11. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
4.1.12.. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
4.1.13. Em caso de impossibilidade de comparecimento do interessado para realizar a inscrição, nas datas referidas, esta poderá ser realizada via procuração por pessoa de sua confiança, registrada em cartório, conforme modelo anexo IV.

5. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
5.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
5.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
5.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando homem;
5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme descrição relacionada no item 5.1 deste Edital.
5.7 os documentos de escolaridade devem ser: diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação ou histórico escolar comprobatório.
5.8. Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.
5.9. Certidão de antecedentes criminais: federal e estadual
5.10. Apresentar documento oficial de identificação e CPF – Cadastro de Pessoa Física

6. DOS CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

6.1. O processo seletivo destina-se a garantir cadastro reserva de professores para os seguintes cargos e suas respectivas habilitações obrigatórias:

	CARGOS	Habilitação necessária	VAGAS
01	Professor de Educação Especial-Deficiência Intelectual a) ser graduado na área da educação com licenciatura; b) possuir especialização lato sensu na área da educação especial ou estar cursando, situação que deverá ser confirmada com declaração da instituição de ensino que comprove pelo menos 50% (cinquenta por cento) de conclusão do curso; c) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de professor especializado; d) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED; e) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdos específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos; f) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; g) não possuir vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino no turno em que for atuar h) ter perfil de acordo com a vaga	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: Deficiência Mental/Intelectual ou Deficiências Múltiplas ou Transtorno Global do Desenvolvimento que totalizem carga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva
02	Professor de Educação Especial – área de Altas Habilidades/Superdotação	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: de Inclusão Escolar que totalizem varga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva
03	Professor de Educação Especial – área Surdez Tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa os profissionais que atendam aos seguintes requisitos: a) ser graduado na área da educação com licenciatura plena; b) possuir especialização lato sensu na área da educação de surdos. c) comprovar certificação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa/Prolibras, expedido pelo MEC ou ter concluído curso de graduação letras/Libras ou um dos módulos do curso de formação para tradutor e intérprete de Libras – língua portuguesa; d) identificar-se com o alunado e com a dimensão da proposta de atuação que envolve a função de tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa; e) ter disponibilidade para participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros oferecidos pela Divisão de Educação Especial da SEMED; f) estar disposto a atualizar e ampliar os conhecimentos em conteúdo específicos da atuação intracurricular para melhor atender aos alunos; g) possuir domínio das diferentes tecnologias de informação, comunicação alternativa/ aumentativa e tecnologia assistiva; h) não possuir vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino no turno em que for atuar.	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: de Libras que totalizem varga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva

04	Professor de Educação Especial – área visual	Curso superior completo em licenciatura plena na área Educacional e curso complementar especifico na área de: Braille, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva para Cegos - carga horaria mínima de 120 horas.	Cadastro reserva

6.2. A distribuição de vagas imediatas, e as que surgirem durante o ano letivo de 2019, se fará por meio de atribuição ao candidato classificado em Lista Final de Aprovados, seguindo a ordem de classificação e habilitação do mesmo.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues em envelope identificado, e não transparente com os anexos II e III devidamente preenchidos que deverão ser entregues e tais documentos conferidos e assinados pela Comissão Organizadora do processo Seletivo, conforme relacionados nos anexos II e III.

7.2. O envelope contendo os títulos deverá ser identificado com os seguintes dados, em letra de forma, legível, realizado com caneta preta ou azul:

Escrever na frente do envelope:
Número da inscrição
Nome do candidato
Número do CPF

7.3. Os títulos apresentados para a Prova de Títulos, que deverão estar devidamente identificados dentro do envelope, entregues pelo candidato ou procurador devidamente autorizado, não poderão conter o diploma ou certificado exigidos para a habitação do cargo de professor, apresentados no ato da inscrição.
7.4. Serão considerados títulos os seguintes itens:
a) certificado de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC;
b) certificado ou histórico de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC;
c) Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado;
d) Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos.
7.5. Os títulos apresentados pelos candidatos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Curso de pós-graduação stricto sensu, na modalidade Mestrado na área da educação.	3,0	3,0
02	Curso de pós-graduação lato sensu, na modalidade especialização na área de educação especial.	1,0	1,0
03	Diploma de Graduação ou histórico na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado.	0,5	0,5
04	Experiência de trabalho específico na função de tradutor e intérprete de Libras - língua portuguesa, nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da rede pública ou instituições especializadas com, no mínimo, um ano de efetivo trabalho.	1,0	
05	Certificação de aprovação no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras - língua portuguesa, expedido pelo MEC ou a certificação para o uso e ensino da Libras – Prolibras, dos últimos cinco anos.	1,0	
06	Experiência de trabalho específico direcionado ao atendimento aos alunos público alvo da educação especial, nos centros de educação infantil e nas unidades escolares da rede pública ou instituições especializadas com, no mínimo, um ano de efetivo trabalho. Para cada ano trabalhado a pontuação será de 10 pontos, limitada a 3 anos	10 pontos	30 pontos
07	Curso de formação continuada na área da educação especial, com carga horária mínima de 120 horas, dos últimos cinco anos.	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).	
08	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação:	01 ponto a cada 120 horas, com soma máxima para esse item de 10 pontos. Devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).	10 pontos

7.6. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
7.7. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
7.8. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
7.9. Os documentos, expedido em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
7.10. Os documentos de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
7.11. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
7.12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em Edital, além de providências criminais cabíveis por apresentação de documentos falsos em certame público.
7.13. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
7.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.
8.2. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, por escrito, com identificação completa do candidato, número de inscrição, solicitação de revisão com justificativa para tal.
8.3. Os resultados do recurso impetrado serão publicados juntamente com a lista de classificação final, informando se foram deferidos ou indeferidos.
9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
9.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:

• Idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único).

2. Maior pontuação na Prova de Títulos.
9.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari /MS e divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, dia 17/05/2019
10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.

10.2 O Contrato terá vigência vinculada a matricula do aluno atendido pelo professor.
10.3. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação.
10.4. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.
10.5 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, de acordo com o quantitativo da carga horaria da unidade escolar de sua lotação.
10.6 Quando da convocação, o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em Edital próprio, portando o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

• Cédula de Identidade /RG;

• CPF (regularizado);

• Título de Eleitor;

• Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

• CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

• PIS/PASEP;

• Certidão de nascimento ou casamento;

• Certidão de nascimento do(s) filho(s);

• Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

• 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

• Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

• Certidão negativa de antecedentes criminais;

• Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

• Número de conta bancária;

• Exame admissional;

• Numero de celular para contato;

• E-mail;

• Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual)

• Declaração de bens

• Declaração de acumulo de cargo

10.7. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, quando deverá assinar documento da desistência.
c) não será contratado que possuir condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos cinco anos;
10.8. Na ocorrência das hipóteses do (item b), será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
10.9. O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifestar ausência de interesse na contratação, será desclassificado.
10.10. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório, conforme o Anexo IV.
10.11. No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo e declaração de Bens, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

10.12. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da Educação Básica do Município de Jaraguari.
10.13. O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada responsabilidade;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 05 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
10.14. A carga horária inicial de trabalho para os professores contratados oriundos desse processo seletivo será de 20 horas semanais
10.15. Havendo necessidade de aumento de carga horária semanal, esta não ocorrerá por ordem de classificação, mas por tomada de decisão da Gestão Pública, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme a demanda de cada unidade de ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovadas, em qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
11.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.3. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
11.4. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMED irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
11.5. Quando convocado o candidato terá o prazo de quarenta e oito horas para apresentar munido com os documentos necessários para a contratação.
11.6. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 29 de abril de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de educação Especial ( )
Tradutor e intérprete de libras ( )

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: ____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail_____
Data de Nascimento:___/___/__ Sexo: _____CPF:_____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Declaro que as informações acima são verossímeis.

Jaraguari - MS, _____ janeiro de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Responsável Pela Inscrição

DESTACAR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:
Professor de educação Especial ( )
Tradutor e intérprete de libras ( )
Nome do Candidato: _____
CPF _____

Nome do responsável pela inscrição: _____

ANEXO II
PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 26/2019

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Cargos inscritos:

Professor de educação Especial ( )
Tradutor e intérprete de libras ( )
Nome:_____

CPF _____

Relação de Títulos:

Nº	Título	Emissor do documento (Universidade)	Pontuação (SEMED)
1			
2			
3			
4			
5			

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2019 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2019.

_____
Nome e assinatura do Candidato

ANEXO III
PROVA DE TITULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – nº 001/2019

Ficha de Inscrição nº: _____
Cargos inscritos:
Professor Educação Especial ( )
Tradutor e intérprete de libras ( )

Nome:_____

CPF _____
Relação de Títulos:

• Diploma de Mestrado e Doutorado, reconhecido pelo MEC ( )

• Diploma de Pós- Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC ( )

• Diploma de Graduação ou certificado na área educacional, desde que não seja requisito no Processo Seletivo Simplificado ( )

• Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 05 (cinco) anos, com a seguinte pontuação. ( )

Declaro que os documentos relacionados acima foram anexados em cópia simples, mas correspondem à legitimidade do título, responsabilizando-me pela sua veracidade, bem como informo que nenhum deles foram apresentados para a inscrição no concurso como pre requisito para ocupar a função de professor em 2019 na rede municipal de Ensino de Jaraguari-MS.

Jaraguari, _____ de _____de 2019.

_____
Nome e assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Fiscal.

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TITULOS.

Por meio deste instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato, nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), filho de (nome do pai e nome da mãe), residente e domiciliado à (rua/av. nome, número, casa/apartamento, bairro, cidade, estado) nomeio e constituo meu procurador (nome do procurador), portador da cédula de identidade número (número da cédula) expedida por (nome do órgão expedidor) em (data da expedição), para o fim específico de efetuar os procedimentos necessários para inscrição e entrega de títulos do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari-MS, podendo praticar todos os atos necessários para a minha participação no processo.

Jaraguari, _____ de /---------- de 2019.

_____
Nome do candidato com assinatura (com reconhecimento de firma em cartório).

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DB058500

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2019 NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO EDITAL Nº 026

Publicação provisória do resultado da prova de títulos dos inscritos no processo seletivo 001/2019 na área da educação especial do edital nº 026/2019.

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO DOS TITULOS
01	Francielli Durant dos Reis	3,1
02	Laura Ferreira dos Santos	10,83
03	Maria Aparecida Martins Barros	35,33
04	Antônia Maria Farias Cavalcanti	32,19
05	Priscila Fernanda Gomes da Cruz	Não apresentou títulos
06	Isabella da Silva Ribeiro Pereira	2,5
07	Tarilawane da Silva Brito	11,0
08	Izabel Rocha dos Santos	13,08
09	Josiene Martins Santana	3,6
10	Sergio Romão Sosa Ramires	23,33
11	Joyce Garcia campos	46,1
12	Nathalia do Amaral Calves	22,6
13	Elaine de Assis Borges	Os títulos apresentados não atendiam item 7.5
14	Merabi dos Santos Pereira Rios	23,33
15	Ingrid Naiara Angerame Basso Barreto	3,4
16	Lindalva Vieira de Lima da Silva	13,91
17	Maria Auxiliadora Barros Correia Honório	Os títulos apresentados não atendiam item 7.5
18	Jocimar caldeira Cabral	1,0
19	Luciene Quinteiro Corrêa Tamazato	5,25
20	Jussimara Matoso Paniago	22,41
21	Jussara Matoso Paniago	Não apresentou títulos
22	Ozana de Campos Santos	4,5
23	Léa Vieira de Oliveira Machado	12,66
24	Rafhaella Dias Moraes	Não apresentou títulos
25	Jeyce Rocha Pinto	2,5
26	Sueli Moreira Matos	1,0

Comissão Organizadora Nomeada Pelo Decreto Nº 602 de 18 Setembro de 2018.

SANDRA SUELI SERAFIM DE SOUZA
Presidente Da Comissão

LUCIANA ALMADA SERRANO
Membro

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B39F59F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 9 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 267/2019

	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Ademir Lopes Reginaldo	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
2	Adriana Ribeiro	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019

3	Adriano Chaves de Franca	Gerente Equipe Apoio Técnico	2017/2018	25/03 - 08/04/2019
4	Aelton Luiz Michelotto	Farmacêutico/Bioquímico	2017/2018	29/04 - 13/05/2019
5	Alaisia Oliveira Andrade	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	20/03 - 30/03/2019
6	Aline Gonçalves da Silva	Assistente Social	2017/2018	25/03 -13/04/2019
7	Ana Lucia de Paula Madeira	Professor de Creche	2018/2019	01/04 - 15/04/2019
8	Ana Lucia Nitz	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/03 - 30/03/2019
9	Ana Paula da Silva Ramaldes	Pedagogo	2018/2019	22/04 - 01/05/2019
10	Andreia Costa e Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/03 - 25/03/2019
11	Antonio Carlos da Silva	Operador de Moto-serra	2018/2019	02/04 - 11/04/2019
13	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	01/04 - 10/04/2019
14	Arthur Maciel Bezerra Junior	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	01/04 - 20/04/2019
15	Audenir M. Eugenio da Silva	Cozinheiro	2018/2019	11/04 - 10/05/2019
16	Biata de Oliveira de Souza	Médico	2016/2017	25/03 - 29/03/2019
17	Bruno Miranda da Cruz	Auxiliar Administrativo	2017/2018	04/04 - 18/04/2019
18	Carlos Henrique Yassuda	Assistente Social	2018/2019	09/04 - 18/04/2019
19	Carlos Rigonatto	Técnico Supervisor Obras	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
20	Caroline Calichio Beluque	Gerente Equipe Apoio Técnico	2018/2019	15/04 - 02/05/2019
21	Celina Espinosa Perez	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	01/04 - 15/04/2019
22	Cenira Sarate	Pedagogo	2018/2019	01/04 - 15/04/2019
23	Chayene Nascimento Teixeira	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	12/03 - 11/04/2019
24	Cleide Maria Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/04 - 20/04/2019
25	Cleide Martins de Souza Borges	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
26	Cleusa Marisa Nogueira Batista	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	04/02 - 13/02/2019
27	Cosme Chagas Junior	Motorista	2018/2019	22/04 - 01/05/2019
28	Crislaine Goes da Costa Silva	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
29	Cristiane de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	06/03 - 04/04/2019
30	Cristina de Oliveira Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	22/04 - 01/05/2019
31	Cristinaldo da Silva Luiz	Operador De Serviços públicos	2017/2018	13/03 - 01/04/2019
32	Danilo Dias Pereira	Almoxarife	2017/2018	09/04 - 18/04/2019
33	Diego de Souza Antunes	Ger. Prog. Projetos de Serv. Púb.	2017/2018	01/03 - 14/03/2019
34	Douglas Antunes de Andrade	Vigia	2018/2019	10/03 - 08/04/2019
35	Dulce Mara Santos da Silva	Assistente Social	2018/2019	22/04 - 01/05/2019
36	Edilaine Ap. Cana Verde	Aux. De Enfermagem	2017/2018	07/03 - 21/03/2019
37	Elaine Bento Bernardes	Professora	2018/2019	06/02 - 21/02/2019
38	Elaine Cristina dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
39	Elaine Pereira Gois	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
40	Elania Gomes Peixoto	Fiscal De Tributos	2017/2018	18/04 - 07/05/2019
41	Eleandro Aparecido Guerra	Operador De Serviços Públicos	2017/2018	07/03 - 05/04/2019
42	Eliane Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2018	12/02 - 13/03/2019
43	Elias Martins de Souza	Vigia	2018/2019	01/04 - 10/04/2019
44	Elizete Gomes de Afuiar	Recepcionista	2017/2018	08/04 - 12/04/2019
45	Emily Perroni de Oliveira	Agente de Serviços Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
46	Erica Barbosa de Araujo Strada	Assistente Administrativo Escolar	2017/2018	28/03 - 07/04/2019
47	Fabiane Moreno Gomes Fiaux	Auxiliar Administrativo	2018/2019	25/03 -29/03/2019
48	Fabiane Pereira Xavier	Enfermeiro	2017/2018	10/11 - 10/12/2018
49	Fernanda de Souza San Martin	Odontólogo II	2018/2019	10/04 - 24/04/2019
50	Franciane de Oliveira Batista	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
51	Francisco Coelho de Carvalho	Gerente Equipe Apoio Técnico	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
52	Gilberto Monticuco	Médico	2016/2017	23/05 - 01/06/2019
53	Gilberto Monticuco	Médico	2017/2018	02/06 - 11/06/2019
54	Glenio Marcio do Nascimento	Biólogo	2017/2018	18/03- 27/03/2019
55	Hurielly Pereira Roseno Farias	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	01/04 - 20/04/2019
56	Ivo Leite da Rocha	Motorista	2015/2016	18/03 - 22/03/2019
57	Ivo Leite da Rocha	Motorista	2016/2017	23/03 - 21/04/2019
58	Ivone dos Anjos	Recepcionista	2017/2018	01/04 - 30/04/2019
59	Jair Tarciso Mariano	Motorista IV	2017/2018	17/04 - 16/05/2019
60	Jancleber Camacho	Ger. Eq. Lazer e Recreação	2018/2019	01/04 - 18/04/2019
61	Jane Cleia David	Assistente Administrativo	2018/2019	19/04 - 28/04/2019
62	Janete de Pontes	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	18/03 - 16/04/2019
63	Janice de F. G. Cunha de Souza	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
64	Janine Bonin Garcia	Auxiliar Administrativo	2017/2018	01/04 - 11/04/2019
65	Jaqueline de Oliveira Mesquita	Professora	2018/2019	11/03 - 09/04/2019
66	Jerry Adriano Pereira	Coveiro	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
67	Joao Ricardo Somensi	Engenheiro Eletricista	2018/2019	07/03 - 06/04/2019
68	Jordelina L. Da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
69	Jose Teixeira de Sá	Médico	2016/2017	18/03 - 28/03/2019
70	Josilene Quirino dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/04 - 10/05/2019
71	Juliana Morinigo Ribeiro	Psicóloga	2017/2018	08/04 - 17/04/2019
72	Julio Cesar Gomes Barbosa	Gerente N. Rec. Invest. Educação	2017/2018	01/04 - 10/04/2019
73	Katia A. Da R. Ujihara Salem	Gerente N. Assist. Odontológica	2016/2017	28/03 - 01/04/2019
74	Katia A. Da R. Ujihara Salem	Gerente N. Assist. Odontológica	2017/2018	02/04 - 11/04/2019
75	Katia dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/03 - 30/03/2019
76	Katia R. P. Da Silva Braghini	Gerente E. F. Mun. Assis. Social	2018/2019	22/04 - 26/04/2019
77	Lays Luana de Aquino	Professora	2018/2019	18/03 - 16/04/2019
78	Leandro Carvalho de Souza	Fiscal De Tributos	2017/2018	15/04 - 29/04/2019
79	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo	2017/2018	18/03 - 16/04/2019
80	Lourdes I. Siqueira Rodrigues	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	02/04 - 16/04/2019
81	Luana Vanessa Matte	Cozinheiro Escolar	2018/2019	30/03 - 28/04/2019
82	Luciana Lauterio De Barba	Ger. Eq. Apoio Logístico	2017/2018	09/04 - 17/04/2019
83	Luciano Gaspar Farias	Operador de Retroescavadeira	2016/2017	14/03 - 12/04/2019
84	Lucineide do S. Ferreira Lima	Técnico em Saúde Bucal	2018/2019	06/03 - 20/03/2019
85	Luiz Carlos de Souza	Operador De Serviços Públicos	2018/2019	01/04 - 10/04/2019
86	Luzia Adriana de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
87	Luzia Pereira da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	01/04 - 30/04/2019
88	Maithe S. Candido Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	18/03 - 01/04/2019
89	Marcelo Del Matta	Fiscal de Obras e Postura	2018/2019	01/04 - 10/04/2019
90	Marcelo Silveira Monteiro	Gerente Núcleo De Limpeza	2018/2019	11/04 - 20/04/2019
91	Marcia A. Barros Martins	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
92	Marcia Adriana Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	07/01 - 05/02/2019

93	Marcia Andrade Camargo	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	01/03 - 30/03/2019
94	Marcia Regina Giordani	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
95	Maria C. Brito de Magalhaes	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/04 - 10/05/2019
96	Maria de Fatima da Silva Lobo	Zeladora	2017/2018	18/03 - 27/03/2019
97	Maria Gabriel dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	08/04 - 07/05/2019
98	Maria Jose dos Santos	Auxi. Insp. Sanit. Indu. Produção	2018/2019	08/04 - 07/05/2019
99	Mariony F. Costa de Macedo	Professora	2017/2018	13/03 - 27/03/2019
100	Mariza Aparecida Alves	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	01/03 - 10/03/2019
101	Marli dos Santos de Oliveira	Pedagogo	2018/2019	22/04 - 01/05/2019
102	Micheli Holtarmann Lopes	Enfermeiro	2018/2019	22/04 - 26/04/2019
103	Michella Correa Franciscati	Enfermeiro	2018/2019	23/04 - 02/05/2019
104	Mirce Maea Santelli	Gerete N. Financ. Adm.	2016/2017	22/03 - 01/04/2019
105	Miriam Barbosa Amadeu	Recepcionista	2017/2018	11/03 - 20/03/2019
106	Moises Rodrigues da Silva	Operador De Serviços públicos	2018/2019	08/04 - 17/04/2019
107	Neide Braz da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	11/04 - 10/05/2019
108	Nelzeli Albertina dos Santos	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
109	Neusa da Silva Aguiar	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	11/04 - 10/05/2019
110	Oseias da Silva Caetano	Almoxarife	2018/2019	25/03 - 23/04/2019
111	Pamela Karoline Soares	Professora	2018/2019	04/02 - 05/03/2019
112	Patricia da C. Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/04 - 30/04/2019
113	Paulo Roberto Jacomeli Pereira	Advogado 8Hrs	2017/2018	01/04 - 15/04/2019
114	Regiane Tu Kun Ma	Enfermeiro	2017/2018	11/04 - 10/05/2019
115	Reinaldo Lemos	Vigia	2018/2019	01/04 - 10/04/2019
116	Rodrigo Jose Perusso	Farmacêutico/Bioquímico	2016/2017	17/04 - 26/04/2019
117	Rosana Claudia da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	11/03 - 30/03/2019
118	Rosangela Baptista dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
119	Rosangela Vieira do Carmo	Auxiliar De Enfermagem	2018/2019	11/04 - 09/05/2019
120	Rosecler Bezerra	Gerente N. Admin. Hospitalar	2018/2019	01/04 - 15/04/2019
121	Roseli Francelino de Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	11/03 - 09/04/2019
122	Rosicleia Marelli da Silva	Assistente Administrativo	2018/2019	08/04 - 22/04/2019
123	Sandra Cristina Limberger de O	Recepcionista	2017/2018	11/04 - 10/05/2019
124	Sandra M. Dos Santos Miranda	Auxiliar De Serviços Diversos	2013/2014	01/03 - 15/03/2019
125	Sandra M. dos Santos Miranda	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/04 - 15/04/2019
126	Selso Ratier Placencia	Conselheiro Tutelar	2017/2018	13/05 - 27/05/2019
127	Shirley Maria Garutti	Auxiliar de Laboratório	2018/2019	20/03- 18/04/2019
128	Silmara Pontes Pereira	Técnico Em Laboratório	2017/2018	06/03 - 20/03/2019
129	Silvano dos Santos Fernandes	Operador de Serviços públicos	2016/2017	25/03 - 24/04/2019
130	Silvio Benicio Coelho	Motorista	2014/2015	01/04 - 30/04/2019
131	Sonia Correia dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2018/2019	18/03 - 02/04/2019
132	Tainara Flores de Medeiros	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	11/03 - 09/04/2019
133	Tamires dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/04 - 09/05/2019
134	Tathiana Christaldo Pereira	Cozinheiro Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
135	Valmir Rodrigues Ferreira	Técnico Em Enfermagem	2018/2019	12/04 - 11/05/2019
136	Vania Santos Araújo da Silva	Vigia	2017/2018	07/01 - 05/02/2019
137	Vera L. S. Dos Santos Perroni	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 - 05/02/2019
138	Vera Lucia dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/04 - 09/05/2019
139	Vicente Pereira da Silva	Pedreiro	2018/2019	08/04 - 07/05/2019
140	Zunilda Gomes Rodrigues	Aux. Insp. Sanit. Indu. Produção	2018/2019	08/04 - 07/05/2019

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C6CCB656

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Promoção Funcional, aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotados na Gerência de Educação e Cultura, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, com o artigo 1º da Lei Complementar nº 184, de 04 de maio de 2016 e artigo 1º do Decreto nº 54, de 27 de junho de 2016,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores abaixo mencionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo do grupo dos Profissionais da Educação Básica - Professor, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a partir de **01 de janeiro de 2019**.

CARGO: PROFESSOR

Mat.	Nome	Cargo	Nível/ Classe		P/ a Classe
2782-0	Abgail Marçal da Silva Santos	Prof. de Creche	3	B	**C**
1906-2	Admilson Santana Vieira	Prof. de Ciências	2	E	**F**
3196-3	Adriana de Aquino Pereira Rodrigues	Prof. de Séries Iniciais	3	C	**D**
2489-9	Agda Cristiane Pacola	Prof. de Geografia	3	C	**D**
1788-4	Alda Bezerra Leite	Prof. de Matemática	3	E	**F**
1908-9	Alda Bezerra Leite	Prof. de Séries Iniciais	2	C	**D**
1909-7	Aline Cristina Ramos Ricci	Prof. de Educação Infantil	3	C	**D**
34-5	Andrea Jose dos Santos Galvão	Prof. de Educação Infantil	3	C	**D**
40-0	Antonia Genilza Reis Medeiros	Prof. de Séries Iniciais	3	D	**E**
3722-2	Aparecida de Lourdes Mota Soares	Prof. de Geografia	2	C	**D**
2238-1	Celia Regina Ferreira Costa Jardim	Prof. de Ciências	3	E	**F**
2616-6	Claudia Adriana de Oliveira	Prof. de Educação Infantil	3	C	**D**
2240-3	Claudinei Nogueira dos Santos	Prof. de Geografia	3	E	**F**
131-7	Daise Aparecida Frais Bezerra	Prof. Séries Iniciais	2	G	**H**

2209-8	Edna Aparecida Gracioso Costa	Prof. de Educação Artística	3	D	**E**
1939-9	Elenilson do Carmo Vieira	Prof. de Matemática	3	B	**C**
3527-0	Eliane Pinheiro Garcia	Prof. de Educação Infantil	2	C	**D**
2234-9	Giancarla Baraldi	Prof. de História	3	E	**F**
7799-2	Giovana Santana Ribeiro	Prof. de Séries Iniciais	3	A	**B**
1935-6	Grasieli Colman Moraes	Prof. Educ. Infantil	3	C	**D**
2233-0	Ivonete Bento da Silva Dezinho	Prof. de Matemática	2	E	**F**
2015-0	Izilda Maria da Silva Cruz	Prof. de Educação Infantil	2	C	**D**
3720-6	Josiane Muller Antigo	Prof. de Séries Iniciais	3	C	**D**
2383-3	Judite Lima Chiuza Beilnir	Prof. de Ciências	3	C	**D**
779-0	Lucia Maria de Lima	Prof. de Português	3	G	**H**
7797-6	Luciene Tofolli de Oliveira	Prof. de Educação Infantil	3	A	**B**
1738-8	Maria Aparecida Pereira dos Santos Ribeiro	Prof. de Matemática	4	E	**F**
3419-3	Maria de Fátima da Silveira	Prof. de Séries Iniciais	2	C	**D**
1965-8	Maria Lucia dos Santos	Prof. de Séries Iniciais	3	C	**D**
3186-0	Maria Rita Cassiano	Prof. de Séries Inicias	2	C	**D**
2631-0	Maria Yacy de Sousa Conceição Gonçalves	Prof. de Séries Inicias	3	C	**D**
1867-8	Marilisa Aparecida Garutti de Oliveira	Prof. de Séries Iniciais	3	C	**D**
7798-4	Marly Salete Misturini Rovani	Prof. de Séries Iniciais	3	A	**B**
3543-2	Marcia dos Santos Bruno Castilho	Prof. de Séries Iniciais	3	C	**D**
7802-6	Nilda Ferreira Galvão Stinghen	Prof. de Educação Infantil	3	A	**B**
3718-4	Paulo Sérgio Chanfrin	Prof. de Educação Física	3	C	**D**
3737-0	Regiane de Cassia da Silva Ferreira de Freitas	Prof. de Educação Infantil	3	C	**D**
2817-7	Renata Aparecida Rezende	Prof. de Creche	1	B	**C**
7801-8	Rosangela Dutra Oliveira	Prof. de Séries Iniciais	3	A	**B**
2211-0	Rosimeri Pereira Fernandes Carreiro	Prof. de Matemática	2	E	**F**
2237-3	Tania Lara de Souza Marinho	Prof. de Ciências	3	E	**F**
1985-2	Tony Margarete Manfroi Rodrigues	Prof. de Matemática	3	E	**F**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de abril de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AD4C306B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RATIFICAÇÃO N°02/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público as seguintes alterações ao EDITAL Nº 1/2019, publicado no Diário Oficial da Assomassul na Edição Nº 2319 de 29 de março de 2019:

Fica prorrogado o prazo para entrega da documentação elencada no Anexo II (Requisitos e Documentação Necessária) e/ou entrega de documentação complementar em caso de necessidade para os inscritos que tenha entregado os referidos documentos no prazo inicial, dessa forma, passando a receber os referidos documentos também nos dias 14 e 15/05 sem a necessidade de agendamento prévio, nos horários das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30. O candidato deverá entregar a documentação exigida à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro (Gerência Municipal de Assistência Social).

O ANEXO I (CALENDÁRIO ELEITORAL) e o ANEXO II (REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA) do EDITAL Nº 1/2019 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR,TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS

CALENDÁRIO ELEITORAL		
DATA	**HORÁRIO**	**EVENTO**
28/03	--	Publicação do Edital em Diário Oficial.
22/04 a 24/04	8 às 11h 13 às 15h	Período para impugnação do edital.
23/04	07h (Horário local)	Início das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
23/04 a 29/04	Ininterrupto	Período das inscrições dos candidatos a Conselheiro Tutelar (por meio eletrônico).
29/04	23h (Horário local)	Encerramento das inscrições (por meio eletrônico).
Até 03/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos e respectiva data, horário e local para entrega da documentação exigida no ANEXO II.
07/05 a 11/05	Conforme Edital a ser publicado até 03/05	Entrega dos documentos à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
14 e 15/05	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30 (Não requer agendamento de horário).	Prorrogação do prazo para entrega da documentação elencada no Anexo II (Requisitos e Documentação Necessária) do Edital de Retificação 02/2019 e/ou entrega de documentação complementar em caso de necessidade do inscrito ter entregue os referidos documentos no prazo inicial.
16/05 a 17/05	--	Período de análise para homologação das inscrições dos candidatos.

21/05	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a relação dos candidatos habilitados para a prova escrita.
22 a 24/05	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo de interposição de recursos à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
27/05 a 31/05	--	Período de análise dos recursos.
04/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
05/06	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com a lista definitiva dos candidatos habilitados para a prova.
07/07 Domingo	8 às 11h	Realização da Prova Escrita na Escola Municipal Marechal Rondon, localizada na Avenida Caarapó, 900, Centro.
Até 08/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o Gabarito.
09 a 12/07	--	Período para correção das provas.
16/07	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da prova escrita.
17/07 a 19/07	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo de interposição de recurso do resultado da prova escrita à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social).
22 a 26/07 E 29 a 31/07	-	Período de análise de recursos.
27/08	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com resultado dos recursos e a relação final dos candidatos habilitados.
30/08	19h30	Reunião dos candidatos com o Ministério Público e CMDCA, local a definir, para dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha.
04/09	7h	Início do período de campanha e propaganda eleitoral.
02/10	8 às 11 h	Credenciamento e entrega dos crachás dos fiscais de votação e apuração com CMDCA.
4/10	22h	Fim da propaganda eleitoral.
6/10	9h às 17h	Eleição.
6/10	17h	Inicio da apuração dos votos e divulgação.
8/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado da Eleição, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos (Titulares e Suplentes).
09 e 10/10	8 às 11 h 13 às 15 h	Prazo para recurso à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro, (Gerência Municipal de Assistência Social)
14 a 18/10	--	Análise dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado dos recursos.
22/10	--	Publicação do Edital em Diário Oficial com o resultado definitivo e homologação.
A definir	A definir	Curso de Capacitação/Formação para os Candidatos Titulares eleitos e respectivos Suplentes.
A definir	A definir	Avaliação admissional
10/01/20	A definir	Diplomação dos candidatos Eleitos.
10/01/20	A definir	Posse dos novos Conselheiros Tutelares.

ANEXO II
REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá entregar a documentação exigida à Comissão Eleitoral na Avenida Iguatemi, Nº 22, centro (Gerência Municipal de Assistência Social) conforme data e horário constante no ANEXO I (Calendário Eleitoral). A documentação deverá estar completa, visto que não será admitida entrega fora do prazo. Serão aceitas cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação dos originais que serão autenticadas no ato da entrega à vista dos originais, com a ressalva do artigo 299 do Código Penal, dos seguintes documentos:

REQUISITOS	**DOCUMENTOS**
I - Guia de comprovação da inscrição	a) O candidato receberá em seu e-mail o comprovante de inscrição após a conclusão do ato de inscrição, devendo esse ser impresso e assinada pelo candidato.
II - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo (2) dois anos no trato direto com crianças e adolescentes, atestado através da entidade atuante no Município de Naviraí.	b) Declaração do órgão empregador ou instituição atuante no Município de Naviraí, devidamente identificada, na qual constem o período, a função e as atividades exercidas pelo candidato por, no mínimo, dois anos de atividade. A declaração emitida pelo empregador ou instituição deverá especificar as atividades e/ou projetos desenvolvidos pelo candidato comprovando a experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com a ressalva do artigo 299 do Código Penal. Observação: - O candidato que comprovar ter exercido a função de Conselheiro Tutelar no município de Naviraí/MS, por, no mínimo, 2 (dois) anos, fica dispensado de comprovar esse requisito.
III - Residir no Município de Naviraí há pelo menos (2) dois anos	**(É obrigatório a apresentação dos dois comprovantes relacionados abaixo)** c) Comprovante com data atual; d) Comprovante com data anterior a 28/03/2017. (Contas de água, energia, telefone fixo, contrato de aluguel, IPTU ou de exercício de atividade profissional no município; sendo dois comprovantes, um atualizado e o outro expedido, no mínimo, com data anterior a 28/03/2017. No caso de não ter nenhum dos comprovantes acima em seu nome, é necessária uma declaração escrita do titular dos comprovantes acima com firma reconhecida em cartório).
IV - Comprovação de conclusão do Ensino Médio;	e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC.
V - Não ter sido penalizado com a destituição de Conselheiro Tutelar, não ter infringido nenhuma medida de Direito pertinente à criança e adolescente e não possuir antecedentes criminais; E VI - Não ter advertência disciplinar, caso de funcionário público ou ex-conselheiro;	f) Declaração que conste não ter condenação ou demissão por meio de Processo Administrativo Disciplinar emitida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, apenas para Servidor Público e Conselheiro Tutelar ou para os que já exerceram as referidas funções.
VII - Apresentar Atestado de idoneidade moral.	**(Todas as certidões abaixo relacionadas são obrigatórias no ato da entrega da documentação)** g) Certidão criminal dos cartórios distribuidores da Justiça Federal; h) Certidão criminal dos cartórios distribuidores da Justiça Estadual; i) Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal; j) Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Estadual; k) Certidão de Crimes Eleitorais. As certidões devem abranger as localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos. Os documentos relacionados acima poderão ser emitidos via internet através dos respectivos endereços: http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais http://antecedentes.sejusp.ms.gov.br/ http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
VIII - Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo, devendo submeter-se a prova de capacidade física e mental.	**(O atestado médico abaixo relacionado também é obrigatório ser entregue com a documentação exigida)** Atestado médico emitido por profissional habilitado no Conselho Regional de Medicina, e que contenha a indicação para o exercício da função específica de Conselheiro Tutelar conforme as atribuições definidas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Observação: Além do atestado médico, os cinco primeiros aprovados serão convocados para Exame Admissional e Avaliação Psicológica antes da posse.
IX - Possuir conhecimentos básicos de informática.	m) Certificado de no mínimo 40 horas/aulas.
X - Estar em dia com as obrigações eleitorais. E XI - Ser inscrito como Eleitor no Município de Naviraí/MS.	n) Certidão de quitação eleitoral. O documento relacionado acima pode ser emitido via internet através do endereço: http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
XII - Não ter atuado como Conselheiro Titular por 02 (dois) mandatos consecutivos (conforme disposições da Resolução nº170 de 10 de Dezembro de 2014/CONANDA).	O candidato NÃO necessitará entregar qualquer documento. A conferência deste requisito será realizada pela Comissão Eleitoral.
XIII - Ter idade superior a 21 anos de idade.	o) Carteira de Identidade; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (Documento legível).

XIV - Ser aprovado na Prova Seletiva e no Processo Eleitoral	--

Naviraí-MS, 09 de maio de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C59E06E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação apenas para os itens abaixo mencionados, **PERMANECENDO INALTERADOS** os demais dantes publicados.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com consumo estimado até 31/12/2019, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

PROPONENTE 01: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS, classificado nos itens nº 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21 e 23, com proposta no valor de R$128.473,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e três reais), conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ABACATE-Comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	300,0000	7,52	2.256,00
2	ABACAXI PEROLA-ABACAXI PÉROLA: in natura; tamanho e coloração uniformes, com 80 a 90% maturação.	UN	5.000,00	4,96	24.800,00
3	ABÓBORA CABOTIÃ -ABÓBORA CABOTIÃ: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio entre 2,0kg e 2,5kg; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	KG	600,0000	3,34	2.004,00
5	ALFACE CRESPA ALFACE CRESPA: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MÇ	1.000,0000	4,43	4.430,00
7	BATATA DOCE -BATATA DOCE: in natura; tamanho e coloração uniformes; polpa firme; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	KG	800,0000	3,42	2.736,00
8	BATATA INGLESA- BATATA INGLESA: in natura; Peso e tamanho padrão, lavada, sem ferimento ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	2.200,0000	3,71	8.162,00
9	BETERRABA- BETERRABA: in natura; sem folhas, de primeira, bulbos tamanho médio, lavada, sem ferimentos ou defeitos, intacta, firmes, inteiras, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	1.000,0000	4,34	4.340,00
10	CENOURA SEM FOLHAS - CENOURA SEM FOLHAS: in natura; de primeira, tamanhos médios, uniformes e sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	3.000,0000	4,35	13.050,00
11	CHEIRO VERDE- CHEIRO VERDE: in natura; tamanho e coloração uniformes; peso médio; folhas firmes; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno, transparentes, atóxico e intacto.	MC	1.000,0000	3,29	3.290,00
12	CHUCHU- CHUCHU: tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	1.000,0000	5,01	5.010,00
15	MAÇA NACIONAL -MAÇÃ NACIONAL: in natura; tamanho e coloração uniforme; peso médio entre 0,150kg e 0,180kg; polpa firme e madura; livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polipropileno transparentes, atóxico e intacto.	KG	1.000,0000	6,11	6.110,00
16	MAMAO FORMOSA- MAMÃO FORMOSA: in natura; com 80 a 90 % de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	5.000,00	3,29	16.450,00
19	MELANCIA-Melancia de primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 10 kg cada unidade.	KG	1.000,0000	2,16	2.160,00
21	REPOLHO-Repolho Tipo Verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme, livres de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa.	KG	2.500,00	4,27	10.675,00
23	TOMATE-tipo Santa Cruz, tamanho medio a grande, primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	KG	4.000,0000	5,75	23.000,00
TOTAL					**128.473,00**

Valor Global: R$128.473,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e três reais);

Paranaíba-MS, 09 de maio de 2019.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Membro da Comissão de Licitação

ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo em epígrafe, após a anulação e reforma das decisões concernentes aos itens supramencionados, diante do resultado classificatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto dos itens acima relacionados à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS**.
Paranaíba-MS, 09 de maio de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:58CA409C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APTOS A REALIZAREM A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos inscritos aptos para a 2ª Etapa, ou seja, Prova Escrita de Conhecimentos no dia 02 de junho de 2019, que será realizada na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, as 08:00horas.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
01	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	INDEFERIDO
02	ELENITA MELARA	DEFERIDO
03	ELISANGELA LEANDRO DOS SANTOS	DEFERIDO
04	SANDRA MARIA PAIVA SALES	DEFERIDO
05	SAMUEL AIRES CARNEIRO	DEFERIDO
06	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	DEFERIDO
07	ELY DA SILVA POLICARPO	DEFERIDO
08	CASSIANA BOZZA	DEFERIDO
09	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
10	MARIA DINALVA DA SILVA	DEFERIDO
11	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO	Aguardando Sansão Presidencial da LEI Nº 1.783/2019
12	JULIANA CITOLIN MASSMANN	DEFERIDO
13	JUCIANE TOZETTO BAGGIO	INDEFERIDO
14	MAILA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
15	VIVIANE CRISTINA EMILIANI	DEFERIDO
16	MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
17	MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA	DEFERIDO
18	FERNANDA DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
19	FATIMA GREICIANE PIRES FERREIRA	INDEFERIDO
20	SUEMI WALLUER MATTOS	DEFERIDO
21	LUANA LEITE SOARES	INDEFERIDO
22	DIRLENE TERESINHA GRANDO	DEFERIDO
23	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	DEFERIDO
24	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA	INDEFERIDO

1. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.
2. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:097BA6AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1142 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1142	**GL - Global**	**Data: 15/04/2019**	**Página** 1 of 2

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
13	30	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	71,70
37	5	un	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	34,80	174,00
66	5	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	293,90
68	5	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	294,00
80	10	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	66,80
88	10	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	13,00
96	300	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	4.296,00
118	2	Cx.	Chá de camomila, cx com 20 saches de 20gr	1,70	3,40
120	100	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	948,00
128	200	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	2.724,00
133	450	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	1.561,50
147	5	un	Chocolate ao leite barra tradicional de 1 kg contendo açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, licor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura anidra de leite, emulsificantes leticina de soja e poliglicerol polirricinoleato, aromatizante, LEITE E DERIVADOS DE LEITE E DE SOJA - embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	20,20	101,00
149	45	Pac	Chocolate granulado, pacote de 500g contendo açúcar, amido, cacau em pó, glicose em pó, óleo vegetal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante idêntico ao natural, sal e o produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,59	296,55
157	5	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	9,55
160	10	Pac	Colorífico em pó pacote de 500 Gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,80	38,00
166	180	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	1.164,60
174	10	Pac	Doce de abobora misto, caixa com 50 unidades	33,29	332,90
176	10	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo paçoca 60 g embalados um a um, embalagem com 50 unidades	33,29	332,90
178	10	Pac	Doce de amendoim em tablete, tipo PE de moleque 60g, embalados um a um, embalagens de 50 unidades	33,29	332,90
180	10	Pac	Doce de banana em tablete de 60 Gr, embalados um a um. Embalagem contendo 50 unidades.	33,29	332,90
185	10	un	Ervilha em conserva, lata peso liquido 280gr peso drenado 200gr	1,40	14,00
189	10	un	Extrato de tomate tradicional, em embalagem de 4kg onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	17,30	173,00
192	70	un	Extrato de Tomate tradicional, embalagem de 340gr onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem estar amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,07	74,90
196	30	Pac	Farinha de mandioca, crua de acondicionada em embalagem polipropileno transparente ou de papel original de fabrica pacote de 01 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	4,67	140,10
207	80	Pac	Farinha de trigo pacote de 1 kg livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,44	195,20
210	50	un	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, registro no MA, informações dos fabricantes e data de vencimento estampada na embalagem., pacote com 2kg.	4,78	239,00
214	50	un	Fermento para bolo com 100 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,98	99,00
217	30	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	24,60
220	30	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	190,80
227	30	un	Gelatina de 30g (sabores variados), livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,91	27,30
231	5	Pac	Grão de Bico pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,36	16,80
240	10	un	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	3,52	35,20
262	50	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	92,00
265	10	un	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,38	33,80
271	2	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	76,00
281	3	Pac	Massa para lasanha. Massa de alimentícia sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada .Pct de 500 gramas	3,30	9,90
289	10	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	21,60
292	5	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	6,95
301	20	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	64,80
315	30	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	235,20
351	10	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	153,60
361	30	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	93,00
363	50	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no	0,46	23,00

			órgão competente.		
377	10	un	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	1,39	13,90
Valor do Empenho:					**15.441,25**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:21E81A2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR					GUAIRA/PR	(44) 3642-9400
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000914**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
02/05/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00123**	10.301.021-2.071 – FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
181505 – Fis Saúde – Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			7.320,10			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESFECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTOR E BOMBA INJETORA DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		7.320,10	7.320,10
Total						**7.320,10**
Por Extenso						
*******(sete mil e trezentos e vinte reais e dez centavos) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D88F590F

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR					GUAIRA/PR	(44) 3642-9400
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000911**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
02/05/2019			DISPENSA		-/	

Local de Entrega:			Aplicação		Documento
			-		Contrato
Dotação					
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00121**	10.301.021-2.071 - FIS Saúde	
Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
181505 - Fis Saúde - Lei 4.170/2012					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*	*Saldo Atual*	
			34.229,99		
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR E BOMBA INJETORA DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.	34.229,99	34.229,99
Total					**34.229,99**
Por Extenso					
*******(trinta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) *******					
Autorização					
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Secretario Munic. Saude			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:B9FBFADD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR			GUAIRA/PR		(44) 3642-9400	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000912**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
02/05/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00121**	10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
181505 – Fis Saúde - Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			6.504,54			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTOR E BOMBA INJETORA DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		6.504,54	6.504,54
Total						**6.504,54**
Por Extenso						
*******(seis mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2D050723

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
234 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
ROD. BR 163/272 BLOCO I - TREVO DE GUAIR			GUAIRA/PR		(44) 3642-9400	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**000913**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
02/05/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00123**	10.301.021-2.071 - FIS Saúde		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
181505 – Fis Saúde – Lei 4.170/2012						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			1.748,72			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESFECIALIZADA PARA RETIFICA DE MOTOR E BOMBA INJETORA DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORMEATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO0042/2018 E PREGÃO 0028/2018.		1.748,72	1.748,72
Total						**1.748,72**
Por Extenso						
*******(um mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:6EB869A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.838.000,00	172.838.000,00	28.435.335,13	16,45	28.435.335,13	16,45	144.402.664,87
2	RECEITAS CORRENTES	164.578.000,00	164.578.000,00	28.375.335,13	17,24	28.375.335,13	17,24	136.202.664,87
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.807.000,00	21.807.000,00	2.842.847,84	13,04	2.842.847,84	13,04	18.964.152,16
4	Impostos	19.270.000,00	19.270.000,00	2.418.942,26	12,55	2.418.942,26	12,55	16.851.057,74
5	Taxas	2.537.000,00	2.537.000,00	423.905,58	16,71	423.905,58	16,71	2.113.094,42
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	6.277.000,00	6.277.000,00	1.277.343,45	20,35	1.277.343,45	20,35	4.999.656,55
8	Contribuições Sociais	4.002.000,00	4.002.000,00	877.719,09	21,93	877.719,09	21,93	3.124.280,91
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.275.000,00	2.275.000,00	399.624,36	17,57	399.624,36	17,57	1.875.375,64
12	RECEITA PATRIMONIAL	7.450.000,00	7.450.000,00	1.027.857,23	13,80	1.027.857,23	13,80	6.422.142,77
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	44.000,00	4.567,86	10,38	4.567,86	10,38	39.432,14
14	Valores Mobiliários	7.406.000,00	7.406.000,00	1.023.289,37	13,82	1.023.289,37	13,82	6.382.710,63
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	12.323,73	11,52	12.323,73	11,52	94.676,27
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.000,00	79.000,00	8.784,93	11,12	8.784,93	11,12	70.215,07
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	28.000,00	28.000,00	3.538,80	12,64	3.538,80	12,64	24.461,20
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.886.000,00	128.886.000,00	23.205.223,84	18,00	23.205.223,84	18,00	105.680.776,16
29	Transferências da União e de suas Entidades	49.643.000,00	49.643.000,00	7.938.526,76	15,99	7.938.526,76	15,99	41.704.473,24
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.778.000,00	44.778.000,00	8.493.175,69	18,97	8.493.175,69	18,97	36.284.824,31
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	33.965.000,00	33.965.000,00	6.773.521,39	19,94	6.773.521,39	19,94	27.191.478,61
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	9.739,04	19,10	9.739,04	19,10	41.260,96
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	7.504,99	15,01	7.504,99	15,01	42.495,01
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.234,05	0,00	2.234,05	0,00	- 2.234,05
42	RECEITAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	60.000,00	0,73	60.000,00	0,73	8.200.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.260.000,00	8.260.000,00	60.000,00	0,73	60.000,00	0,73	8.200.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	5.885.000,00	5.885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	60.000,00	2,53	60.000,00	2,53	2.315.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	17,53	1.543.339,87	17,53	7.258.660,13
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.640.000,00	181.640.000,00	29.978.675,00	16,50	29.978.675,00	16,50	151.661.325,00
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.640.000,00	181.640.000,00	29.978.675,00	16,50	29.978.675,00	16,50	151.661.325,00
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	181.640.000,00	181.640.000,00	29.978.675,00	16,50	29.978.675,00	16,50	151.661.325,00
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	157.531.500,00	156.903.500,00	89.289.685,96	89.289.685,96	67.613.814,04	21.064.719,90	21.064.719,90	135.838.780,10	17.892.980,60
81	DESPESAS CORRENTES	141.798.000,00	139.510.029,05	85.255.748,20	85.255.748,20	54.254.280,85	19.138.683,00	19.138.683,00	120.371.346,05	17.001.276,49
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.318.000,00	83.708.000,00	53.575.339,77	53.575.339,77	30.132.660,23	13.233.042,20	13.233.042,20	70.474.957,80	12.898.683,03
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.465.000,00	55.787.029,05	31.680.408,43	31.680.408,43	24.106.620,62	5.905.640,80	5.905.640,80	49.881.388,25	4.102.593,46
85	DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	15.643.470,95	4.033.937,76	4.033.937,76	11.609.533,19	1.926.036,90	1.926.036,90	13.717.434,05	891.704,11
86	INVESTIMENTOS	10.979.500,00	12.639.970,95	1.157.167,00	1.157.167,00	11.482.803,95	109.986,01	109.986,01	12.529.984,94	102.134,01
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.876.770,76	2.876.770,76	123.229,24	1.816.050,89	1.816.050,89	1.183.949,11	789.570,10
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.243.500,00	6.188.335,75	6.188.335,75	3.055.164,25	1.442.024,88	1.442.024,88	7.801.475,12	997.611,21
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	166.147.000,00	166.147.000,00	95.478.021,71	95.478.021,71	70.668.978,29	22.506.744,78	22.506.744,78	143.640.255,22	18.890.591,81
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	166.147.000,00	166.147.000,00	95.478.021,71	95.478.021,71	70.668.978,29	22.506.744,78	22.506.744,78	143.640.255,22	18.890.591,81
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471.930,22	0,00	11.088.083,19
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	166.147.000,00	166.147.000,00	95.478.021,71	95.478.021,71	0,00	22.506.744,78	29.978.675,00	0,00	29.978.675,00

102	RESERVA DO RPPS	13.881.000,00	13.881.000,00	0,00	0,00	13.881.000,00	0,00	0,00	13.881.000,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	17,53	1.543.339,87	17,53	7.258.660,13
104	RECEITAS CORRENTES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	17,53	1.543.339,87	17,53	7.258.660,13
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	17,53	1.543.339,87	17,53	7.258.660,13
110	Contribuições Sociais	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	17,53	1.543.339,87	17,53	7.258.660,13
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.615.500,00	9.243.500,00	6.188.335,75	6.188.335,75	3.055.164,25	1.442.024,88	1.442.024,88	7.801.475,12	997.611,21
168	DESPESAS CORRENTES	8.615.500,00	9.243.500,00	6.188.335,75	6.188.335,75	3.055.164,25	1.442.024,88	1.442.024,88	7.801.475,12	997.611,21
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.615.500,00	9.243.500,00	6.188.335,75	6.188.335,75	3.055.164,25	1.442.024,88	1.442.024,88	7.801.475,12	997.611,21
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:6C61E48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2										
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	171.412.500,00	170.784.500,00	89.289.685,96	89.289.685,96	93,52	81.494.814,04	21.064.719,90	21.064.719,90	93,57	149.719.780,10
LEGISLATIVA	6.549.000,00	6.549.000,00	812.559,81	812.559,81	0,85	5.736.440,19	784.217,21	784.217,21	3,48	5.764.782,79
Ação Legislativa	6.549.000,00	6.549.000,00	812.559,81	812.559,81	0,85	5.736.440,19	784.217,21	784.217,21	3,48	5.764.782,79
JUDICIÁRIA	139.000,00	169.000,00	24.235,14	24.235,14	0,03	144.764,86	15.877,14	15.877,14	0,07	153.122,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	139.000,00	169.000,00	24.235,14	24.235,14	0,03	144.764,86	15.877,14	15.877,14	0,07	153.122,86
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	22.095.000,00	20.795.050,00	19.112.588,31	19.112.588,31	20,02	1.682.461,69	4.306.979,57	4.306.979,57	19,14	16.488.070,43
Administração Geral	22.095.000,00	20.795.050,00	19.112.588,31	19.112.588,31	20,02	1.682.461,69	4.306.979,57	4.306.979,57	19,14	16.488.070,43
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.905.500,00	5.905.500,00	3.283.723,08	3.283.723,08	3,44	2.621.776,92	751.985,92	751.985,92	3,34	5.153.514,08
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	17.228,00	0,00	0,00	0,00	17.228,00	0,00	0,00	0,00	17.228,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.500,00	432.000,00	47.425,30	47.425,30	0,05	384.574,70	15.540,00	15.540,00	0,07	416.460,00
Assistência Comunitária	5.398.000,00	5.451.272,00	3.236.297,78	3.236.297,78	3,39	2.214.974,22	736.445,92	736.445,92	3,27	4.714.826,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.019.000,00	7.019.000,00	1.481.255,53	1.481.255,53	1,55	5.537.744,47	1.481.255,53	1.481.255,53	6,58	5.537.744,47
Previdência do Regime Estatutário	7.019.000,00	7.019.000,00	1.481.255,53	1.481.255,53	1,55	5.537.744,47	1.481.255,53	1.481.255,53	6,58	5.537.744,47
SAÚDE	36.347.000,00	36.347.000,00	11.419.083,56	11.419.083,56	11,96	24.927.916,44	4.304.874,17	4.304.874,17	19,13	32.042.125,83
Administração Geral	6.194.000,00	6.194.000,00	1.394.423,19	1.394.423,19	1,46	4.799.576,81	769.768,40	769.768,40	3,42	5.424.231,60
Atenção Básica	13.047.000,00	13.047.000,00	2.520.049,35	2.520.049,35	2,64	10.526.950,65	1.876.817,12	1.876.817,12	8,34	11.170.182,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.284.000,00	14.284.000,00	6.886.150,05	6.886.150,05	7,21	7.397.849,95	1.357.557,55	1.357.557,55	6,03	12.926.442,45
Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.355.000,00	533.345,03	533.345,03	0,56	821.654,97	219.908,98	219.908,98	0,98	1.135.091,02
Vigilância Sanitária	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.203.000,00	1.203.000,00	85.115,94	85.115,94	0,09	1.117.884,06	80.822,12	80.822,12	0,36	1.122.177,88
TRABALHO	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	0,26	0,00	24.260,00	24.260,00	0,11	227.740,00
Fomento ao Trabalho	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	0,26	0,00	24.260,00	24.260,00	0,11	227.740,00
EDUCAÇÃO	56.483.000,00	55.486.200,00	43.142.012,98	43.142.012,98	45,19	12.344.187,02	6.142.253,10	6.142.253,10	27,28	49.343.946,90
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	2.071.502,20	2.071.502,20	2,17	928.497,80	40.632,66	40.632,66	0,18	2.959.367,34
Ensino Fundamental (Educação Básica)	40.019.000,00	39.776.200,00	31.774.249,65	31.774.249,65	33,28	8.001.950,35	4.487.971,15	4.487.971,15	19,94	35.288.228,85
Ensino Superior	1.300.000,00	1.000.000,00	429.484,66	429.484,66	0,45	570.515,34	114.924,66	114.924,66	0,51	885.075,34
Educação Infantil (Educação Básica)	11.661.000,00	11.207.000,00	8.369.776,47	8.369.776,47	8,77	2.837.223,53	1.413.656,58	1.413.656,58	6,28	9.793.343,42
Educação de Jovens e Adultos	97.000,00	97.000,00	97.000,00	97.000,00	0,10	0,00	19.068,13	19.068,13	0,08	77.931,87
Educação Especial	406.000,00	406.000,00	400.000,00	400.000,00	0,42	6.000,00	65.999,92	65.999,92	0,29	340.000,08
CULTURA	364.000,00	364.000,00	142.052,20	142.052,20	0,15	221.947,80	68.781,89	68.781,89	0,31	295.218,11
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	39.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	11.800,00
Difusão Cultural	325.000,00	352.200,00	142.052,20	142.052,20	0,15	210.147,80	68.781,89	68.781,89	0,31	283.418,11
DIREITOS DA CIDADANIA	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
URBANISMO	3.006.000,00	4.326.000,00	800.547,74	800.547,74	0,84	3.525.452,26	101.074,56	101.074,56	0,44	4.224.925,44
Administração Geral	717.000,00	717.000,00	200.000,00	200.000,00	0,21	517.000,00	1.074,55	1.074,55	0,00	715.925,45
InfraEstrutura Urbana	1.355.000,00	2.940.000,00	593.356,85	593.356,85	0,62	2.346.643,15	100.000,01	100.000,01	0,44	2.839.999,99
Serviços Urbanos	934.000,00	669.000,00	7.190,89	7.190,89	0,01	661.809,11	0,00	0,00	0,00	669.000,00
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	1.612,45	1.612,45	0,00	21.387,55	943,15	943,15	0,00	22.056,85
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	1.612,45	1.612,45	0,00	10.387,55	943,15	943,15	0,00	11.056,85
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SANEAMENTO	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.601.000,00	4.831.000,00	2.728.823,11	2.728.823,11	2,86	2.102.176,89	393.940,80	393.940,80	1,75	4.437.059,20
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	5.142,16	5.142,16	0,01	80.857,84	2.571,58	2.571,58	0,01	83.428,42
Preservação e Conservação Ambiental	3.444.000,00	4.674.000,00	2.723.680,95	2.723.680,95	2,85	1.950.319,05	391.369,22	391.369,22	1,74	4.282.630,78
Recuperação de Áreas Degradadas	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.515.500,00	1.635.500,00	347.411,54	347.411,54	0,36	1.288.088,46	30.391,86	30.391,86	0,13	1.605.108,14
Administração Geral	442.000,00	457.305,00	136.459,78	136.459,78	0,14	320.845,22	23.070,27	23.070,27	0,10	434.234,73
Abastecimento	11.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.062.500,00	1.168.695,00	210.951,76	210.951,76	0,22	957.743,24	7.321,59	7.321,59	0,03	1.161.373,41
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
Reforma Agrária	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
INDÚSTRIA	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	170.700,00	0,00	0,00	0,00	170.700,00	0,00	0,00	0,00	170.700,00
Turismo	202.000,00	170.700,00	0,00	0,00	0,00	170.700,00	0,00	0,00	0,00	170.700,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	2.718.000,00	2.718.000,00	1.338.868,93	1.338.868,93	1,40	1.379.131,07	296.412,45	296.412,45	1,32	2.421.587,55
Energia Elétrica	2.718.000,00	2.718.000,00	1.338.868,93	1.338.868,93	1,40	1.379.131,07	296.412,45	296.412,45	1,32	2.421.587,55
TRANSPORTE	2.845.000,00	2.845.000,00	618.538,06	618.538,06	0,65	2.226.461,94	141.836,51	141.836,51	0,63	2.703.163,49
Transporte Rodoviário	2.845.000,00	2.845.000,00	618.538,06	618.538,06	0,65	2.226.461,94	141.836,51	141.836,51	0,63	2.703.163,49

DESPORTO E LAZER	702.000,00	702.050,00	185.860,28	185.860,28	0,19	516.189,72	91.059,46	91.059,46	0,40	610.990,54
Desporto de Rendimento	40.000,00	4.749,05	0,00	0,00	0,00	4.749,05	0,00	0,00	0,00	4.749,05
Desporto Comunitário	662.000,00	697.300,95	185.860,28	185.860,28	0,19	511.440,67	91.059,46	91.059,46	0,40	606.241,49
ENCARGOS ESPECIAIS	4.790.000,00	3.790.000,00	3.598.513,24	3.598.513,24	3,77	191.486,76	2.128.576,58	2.128.576,58	9,46	1.661.423,42
Serviço da Dívida Interna	3.015.000,00	3.015.000,00	2.876.770,76	2.876.770,76	3,01	138.229,24	1.816.050,89	1.816.050,89	8,07	1.198.949,11
Outros Encargos Especiais	1.775.000,00	775.000,00	721.742,48	721.742,48	0,76	53.257,52	312.525,69	312.525,69	1,39	462.474,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.631.000,00	15.631.000,00	0,00	0,00	0,00	15.631.000,00	0,00	0,00	0,00	15.631.000,00
Reserva do RPPS	13.881.000,00	13.881.000,00	0,00	0,00	0,00	13.881.000,00	0,00	0,00	0,00	13.881.000,00
Reserva de Contingência	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	8.615.500,00	9.243.500,00	6.188.335,75	6.188.335,75	6,49	3.055.164,25	1.442.024,88	1.442.024,88	6,41	7.801.475,12
LEGISLATIVA	151.000,00	151.000,00	20.787,20	20.787,20	0,02	130.212,80	20.787,20	20.787,20	0,09	130.212,80
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.787,20	20.787,20	0,02	130.212,80	20.787,20	20.787,20	0,09	130.212,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.700.000,00	1.718.000,00	1.718.000,00	1.718.000,00	1,80	0,00	146.518,73	146.518,73	0,65	1.571.481,27
Administração Geral	1.700.000,00	1.718.000,00	1.718.000,00	1.718.000,00	1,80	0,00	146.518,73	146.518,73	0,65	1.571.481,27
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.500,00	280.500,00	187.000,00	187.000,00	0,20	93.500,00	27.584,10	27.584,10	0,12	252.915,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	275.500,00	275.500,00	187.000,00	187.000,00	0,20	88.500,00	27.584,10	27.584,10	0,12	247.915,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.806.000,00	2.806.000,00	248.467,46	248.467,46	0,26	2.557.532,54	248.467,46	248.467,46	1,11	2.557.532,54
Administração Geral	544.000,00	544.000,00	56.577,52	56.577,52	0,06	487.422,48	56.577,52	56.577,52	0,25	487.422,48
Atenção Básica	1.567.000,00	1.567.000,00	154.257,14	154.257,14	0,16	1.412.742,86	154.257,14	154.257,14	0,69	1.412.742,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	537.000,00	537.000,00	37.632,80	37.632,80	0,04	499.367,20	37.632,80	37.632,80	0,17	499.367,20
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.678.000,00	4.288.000,00	4.014.081,09	4.014.081,09	4,21	273.918,91	998.667,39	998.667,39	4,44	3.289.332,61
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.210.000,00	2.820.000,00	2.669.998,82	2.669.998,82	2,80	150.001,18	643.510,51	643.510,51	2,86	2.176.489,49
Educação Infantil (Educação Básica)	1.372.000,00	1.372.000,00	1.248.082,27	1.248.082,27	1,31	123.917,73	327.708,67	327.708,67	1,46	1.044.291,33
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,01	0,00	949,38	949,38	0,00	7.050,62
Educação Especial	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	0,09	0,00	26.498,83	26.498,83	0,12	61.501,17
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	180.028.000,00	180.028.000,00	95.478.021,71	95.478.021,71	100,01	84.549.978,29	22.506.744,78	22.506.744,78	99,98	157.521.255,22

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm> Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:7F22E9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Orçamento da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	3.383.103,00	3.555.099,86
2	Receita de Contribuições dos Segurados	4.002.000,00	4.002.000,00	877.719,09	914.235,26
3	Civil	4.002.000,00	4.002.000,00	877.719,09	914.235,26

4	Ativo	4.001.000,00	4.001.000,00	877.719,09	914.235,26
5	Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	1.682.423,29
12	Civil	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	1.682.423,29
13	Ativo	8.802.000,00	8.802.000,00	1.543.339,87	1.682.423,29
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	7.195.000,00	7.195.000,00	962.044,04	958.441,31
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	7.195.000,00	7.195.000,00	962.044,04	958.441,31
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.000.000,00	20.000.000,00	3.383.103,00	3.555.099,86

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	599.000,00	599.000,00	80.688,13	106.408,20	80.688,13	67.731,59
35	Despesas Correntes	578.000,00	578.000,00	80.688,13	106.408,20	80.688,13	67.731,59
36	Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	6.420.000,00	6.420.000,00	1.400.567,40	1.022.124,73	1.400.567,40	1.021.944,73
38	Benefícios - Civil	6.420.000,00	6.420.000,00	1.400.567,40	1.022.124,73	1.400.567,40	1.021.944,73
39	Aposentadorias	5.070.000,00	5.070.000,00	1.223.116,42	864.706,89	1.223.116,42	864.706,89
40	Pensões	1.350.000,00	1.350.000,00	177.450,98	157.417,84	177.450,98	157.237,84
41	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.019.000,00	7.019.000,00	1.481.255,53	1.128.532,93	1.481.255,53	1.089.676,32
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	12.981.000,00	12.981.000,00	1.901.847,47	2.426.566,93	1.901.847,47	2.465.423,54

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00
Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	13.881.000,00
Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	97.111.894,91	87.093.586,68
58	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 – APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
109	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:F8D0DFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

ACIMA DA LINHA			
Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	164.578.000,00	28.375.335,13
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807.000,00	2.842.847,84
3	IPTU	5.600.000,00	352.953,06
4	ISS	7.120.000,00	900.145,86
5	ITBI	1.500.000,00	1.067.105,12
6	IRRF	5.050.000,00	98.738,22
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.537.000,00	423.905,58
8	Contribuições	6.277.000,00	1.277.343,45
9	Receita Patrimonial	7.450.000,00	1.027.857,23
10	Aplicações Financeiras (II)	7.406.000,00	1.023.289,37
11	Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	4.567,86
12	Transferências Correntes	128.886.000,00	23.205.223,84

13	Cota-Parte do FPM	28.200.000,00	5.191.956,97
14	Cota-Parte do ICMS	30.800.000,00	5.285.431,35
15	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00	1.717.086,79
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	538.684,67
17	Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	320.000,00	28.901,18
19	Transferências do FUNDEB	33.965.000,00	6.773.521,39
20	Outras Transferências Correntes	27.505.000,00	3.669.641,49
21	Demais Receitas Correntes	158.000,00	22.062,77
22	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
23	Receitas Correntes Restantes	158.000,00	22.062,77
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.172.000,00	27.352.045,76
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.260.000,00	60.000,00
26	Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	Alienação de Bens	0,00	0,00
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
32	Transferências de Capital	8.260.000,00	60.000,00
33	Convênios	3.374.000,00	60.000,00
34	Outras Transferências de Capital	4.886.000,00	0,00
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.260.000,00	60.000,00
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	165.432.000,00	27.412.045,76

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2019						
		Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	139.510.029,05	85.255.748,20	19.138.683,00	17.001.276,49	2.918.348,50	992.918,16	939.703,72
41	Pessoal e Encargos Sociais	83.708.000,00	53.575.339,77	13.233.042,20	12.898.683,03	469.929,99	0,00	0,00
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outras Despesas Correntes	55.787.029,05	31.680.408,43	5.905.640,80	4.102.593,46	2.448.418,51	992.918,16	939.703,72
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	139.495.029,05	85.255.748,20	19.138.683,00	17.001.276,49	2.918.348,50	992.918,16	939.703,72
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.643.470,95	4.033.937,76	1.926.036,90	891.704,11	376.108,59	370.798,06	370.798,06
46	Investimentos	12.639.970,95	1.157.167,00	109.986,01	102.134,01	376.108,59	370.798,06	370.798,06
47	Inversões Financeiras	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	3.000.000,00	2.876.770,76	1.816.050,89	789.570,10	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.642.470,95	1.157.167,00	109.986,01	102.134,01	376.108,59	370.798,06	370.798,06
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.631.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	167.768.500,00	86.412.915,20	19.248.669,01	17.103.410,50	3.294.457,09	1.363.716,22	1.310.501,78

56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.703.676,39
Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.165.000,00
Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2019
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
60	RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII)= XXIV + (XXV – XXVI)	5.703.676,39
Nr.	G7 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.538.700,00

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G8 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.108.689,25	20.108.689,25
63	DEDUÇÕES (XXIX)	9.886.477,18	10.352.513,10
64	Disponibilidade de Caixa	9.886.477,18	10.352.513,10
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.255.537,88	14.721.573,80
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.369.060,70	4.369.060,70
67	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.222.212,07	9.756.176,15
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		466.035,92

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
71	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	466.035,92
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	466.035,92
Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa		
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:9C2B1A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					9/05/2019
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.270.000,00	19.270.000,00	2.418.942,26	12,55
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	352.953,06	6,30
3	1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	23.625,63	0,59
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	329.327,43	20,58
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.067.105,12	71,14
6	1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.066.405,12	71,09
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	700,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.120.000,00	7.120.000,00	900.145,86	12,64
9	1.3.1- ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	900.145,86	12,86
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	98.738,22	1,96
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.620.000,00	83.620.000,00	15.945.350,75	19,07
13	2.1- Cota-Parte FPM	34.600.000,00	34.600.000,00	6.489.946,15	18,76
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	32.000.000,00	6.489.946,15	20,28
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	6.606.789,12	17,16
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	28.901,18	7,23
20	2.5- Cota-Parte ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	673.355,81	11,22
21	2.6- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.146.358,49	53,66
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.890.000,00	102.890.000,00	18.364.293,01	17,85
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.231.000,00	4.231.000,00	609.894,39	14,41
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	1.850.000,00	1.850.000,00	468.690,02	25,33
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	820.000,00	820.000,00	80.856,60	9,86
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	850.000,00	850.000,00	54.548,40	6,42
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	5.799,37	193,31
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	60.734,61	2,48
33	6.1- Transferências de Convênios	2.450.000,00	2.450.000,00	60.000,00	2,45
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	734,61	73,46
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.682.000,00	6.682.000,00	670.629,00	10,04
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.204.000,00	16.204.000,00	3.183.289,79	19,65
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.400.000,00	6.400.000,00	1.297.989,18	20,28
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.321.357,77	17,16
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.200.000,00	1.200.000,00	134.671,14	11,22
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000,00	800.000,00	429.271,70	53,66
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.000.000,00	34.000.000,00	6.778.906,07	19,94
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.965.000,00	33.965.000,00	6.773.521,39	19,94
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	5.384,68	15,38
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.761.000,00	17.761.000,00	3.590.231,60	20,21
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.590.231,60
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100

52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.500.000,00	27.500.000,00	27.006.377,70	98,21	4.633.681,50	16,85
53	13.1- Com Educação Infantil	9.072.000,00	9.072.000,00	9.069.999,92	99,98	1.343.447,05	14,81
54	13.2- Com Ensino Fundamental	18.428.000,00	18.428.000,00	17.936.377,78	97,33	3.290.234,45	17,85
55	14- OUTRAS DESPESAS	6.500.000,00	6.500.000,00	6.424.000,00	98,83	579.679,00	8,92
56	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	6.493.000,00	6.493.000,00	6.424.000,00	98,94	579.679,00	8,93
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.000.000,00	34.000.000,00	33.430.377,70	98,32	5.213.360,50	15,33

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.213.360,50
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,35
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,55
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,10
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	547.483,85
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.275.000,00	11.821.000,00	9.617.858,74	81,36	1.741.365,25	14,73
73	22.1 - Creche	11.639.000,00	11.315.000,00	9.566.237,76	84,54	1.689.744,27	14,93
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.079.000,00	9.079.000,00	9.069.999,92	99,90	1.343.447,05	14,80
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.560.000,00	2.236.000,00	496.237,84	22,19	346.297,22	15,49
76	22.2 - Pré-escola	636.000,00	506.000,00	51.620,98	10,20	51.620,98	10,20
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	636.000,00	506.000,00	51.620,98	10,20	51.620,98	10,20
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.725.000,00	38.092.200,00	33.140.802,93	87,00	5.157.483,71	13,54
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.921.000,00	24.921.000,00	24.360.377,78	97,75	3.869.913,45	15,53
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.804.000,00	13.171.200,00	8.780.425,15	66,66	1.287.570,26	9,78
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	1.300.000,00	1.000.000,00	429.484,66	42,95	114.924,66	11,49
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	2.179.000,00	2.179.000,00	2.071.502,20	95,07	40.632,66	1,86
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	53.479.000,00	53.092.200,00	45.259.648,53	85,25	7.054.406,28	13,29

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.590.231,60
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	3.590.231,60
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	3.308.617,36
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	18,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESFAISNACNUCSITAEMAEDNATSOCDOOM ADICIONAIS PARA ERNESCIENITOAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.851.000,00	1.851.000,00	589.946,40	31,87	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.831.000,00	4.831.000,00	1.306.499,14	27,04	86.514,21	1,79
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.682.000,00	6.682.000,00	1.896.445,54	28,38	86.514,21	1,29
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.161.000,00	59.774.200,00	47.156.094,07	78,89	7.140.920,49	11,95

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	83.252,86	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	33.320,91	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	49.931,95	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	547.483,85	188.515,44
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.773.521,39	468.690,02
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.069.550,89	0,00
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.903.318,60	0,00
109	47.2 (-) Restos a Pagar	166.232,29	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.384,68	1.475,96
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.256.839,03	658.681,42
112	50- (+) AJUSTES	- 90.113,08	0,00
113	50.1 Retenções	- 76.413,69	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	10.168,98	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	- 3.530,41	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.166.725,95	658.681,42
Nota Explicativa			
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
***3-Caput do art. 212 da CF/1988
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:C9F36A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 12

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.270.000,00	19.270.000,00	2.418.942,26	12,55
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	23.625,63	0,59
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.066.405,12	71,09
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.000.000,00	7.000.000,00	900.145,86	12,86
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.050.000,00	5.050.000,00	98.738,22	1,96
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	7.116,02	11,86
7	Divida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	188.588,55	29,01
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.010.000,00	1.010.000,00	134.322,86	13,30
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.020.000,00	81.020.000,00	15.945.350,75	19,68
10	Cota-Parte do FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	6.489.946,15	20,28
11	Cota-Parte do ITR	6.000.000,00	6.000.000,00	673.355,81	11,22
12	Cota-Parte do IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	2.146.358,49	53,66
13	Cota-Parte do ICMS	38.500.000,00	38.500.000,00	6.606.789,12	17,16
14	Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	28.901,18	7,23
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.290.000,00	100.290.000,00	18.364.293,01	18,31
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.942.000,00	14.942.000,00	2.104.535,56	14,08
20	Provenientes da União	11.771.000,00	11.771.000,00	1.498.535,98	12,73
21	Provenientes dos Estados	3.128.000,00	3.128.000,00	586.906,76	18,76
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	19.092,82	44,40
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.306.000,00	2.306.000,00	378.201,82	16,40
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.247.000,00	18.247.000,00	2.482.737,38	13,61

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	36.285.000,00	36.285.000,00	11.439.417,07	31,53	4.547.541,63	12,53
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.065.500,00	24.065.500,00	3.437.654,36	14,28	3.437.654,36	14,28
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.219.500,00	12.219.500,00	8.001.762,71	65,48	1.109.887,27	9,08
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.868.000,00	2.868.000,00	228.133,95	7,95	5.800,00	0,20
33	INVESTIMENTOS	2.868.000,00	2.868.000,00	228.133,95	7,95	5.800,00	0,20
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	39.153.000,00	39.153.000,00	11.667.551,02	29,80	4.553.341,63	11,63
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.242.000,00	18.242.000,00	5.655.575,73	48,47	2.419.336,88	53,13
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.242.000,00	17.242.000,00	5.655.575,73	48,47	2.419.336,88	53,13
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1						
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	18.242.000,00	18.242.000,00	5.655.575,73	48,47	2.419.336,88	53,13
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.911.000,00	20.911.000,00	6.011.975,29	100,00	2.134.004,75	100,00

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	11,62
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	-620.639,20

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	569.712,13	0,00	324.045,66	245.666,47	569.712,13
53	Inscritos em 2017	512,58	0,00	0,00	512,58	512,58
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	570.224,71	0,00	324.045,66	246.179,05	570.224,71

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	14.614.000,00	14.614.000,00	2.674.306,49	22,92	2.031.074,26	44,61
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.821.000,00	14.821.000,00	6.923.782,85	59,34	1.395.190,35	30,64
74	Suporte Profilático e Terapêutico	1.355.000,00	1.355.000,00	533.345,03	4,57	219.908,98	4,83
75	Vigilância Sanitária	307.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Epidemiológica	1.318.000,00	1.318.000,00	85.115,94	0,73	80.822,12	1,78
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	6.738.000,00	6.738.000,00	1.451.000,71	12,44	826.345,92	18,15
79	TOTAL	39.153.000,00	39.153.000,00	11.667.551,02	100,00	4.553.341,63	100,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:AEA300CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	181.640.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	181.640.000,00
3	Receitas Realizadas	29.978.675,00
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	180.028.000,00
7	Créditos Adicionais	0,00
8	Despesas - Dotação Atualizada	180.028.000,00
9	Despesas Empenhadas	95.478.021,71
10	Despesas Liquidadas	22.506.744,78
11	Despesas Pagas	18.890.591,81
12	Superávit Orçamentário	7.471.930,22
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	95.478.021,71
14	Despesas Liquidadas	22.506.744,78
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	157.495.940,26
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	3.383.103,00
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.481.255,53
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	1.901.847,47
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	2.165.000,00	5.703.676,39	263,45
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	- 2.538.700,00	5.703.676,39	- 224,67

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.478.507,09	6.507,99	3.848.442,40	623.556,70
25	Poder Executivo	4.478.507,09	6.507,99	3.848.442,40	623.556,70
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.490.993,90	1.574,81	1.310.501,78	3.178.917,31
28	Poder Executivo	4.490.993,90	1.574,81	1.310.501,78	3.178.917,31
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL	8.969.500,99	8.082,80	5.158.944,18	3.802.474,01

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.308.617,36	25,00	18,02
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.633.681,50	60,00	68,35
34	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	2,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	1,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	1,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.134.004,75	15,00	11,62

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:88221E80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	193.074,82	290.360,47	227.080,36	234.441,26	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	181.497,65	238.555,76	258.025,55	227.671,47	2.941.225,20	0,00
Pessoal Ativo	193.074,82	290.360,47	227.080,36	234.441,26	227.786,15	242.859,78	232.920,15	386.951,78	181.497,65	238.555,76	258.025,55	227.671,47	2.941.225,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	192.247,12	251.701,45	186.900,45	192.869,71	188.289,52	201.764,58	194.486,45	284.154,18	180.647,11	199.501,73	178.816,34	189.860,24	2.441.238,88	0,00
Obrigações Patronais	827,70	38.659,02	40.179,91	41.571,55	39.496,63	41.095,20	38.433,70	102.797,60	850,54	39.054,03	79.209,21	37.811,23	499.986,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.022,04	0,00	1.575,45	2.838,26	1.746,62	218,33	0,00	1.528,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.022,04	0,00	1.575,45	2.838,26	1.746,62	218,33	0,00	1.528,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**192.052,78**	**290.360,47**	**225.504,91**	**231.603,00**	**226.039,53**	**242.641,45**	**232.920,15**	**385.423,49**	**181.497,65**	**238.555,76**	**258.025,55**	**227.671,47**	**2.932.296,21**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													**131.420.319,00**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)													**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													**131.420.319,00**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													**2.932.296,21**	**2,23**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**7.885.219,14**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**7.490.958,18**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**7.096.697,23**	**5,40**

SAO GABRIEL DO OESTE, 09/05/2019

VALDECIR MALACARNE
Presidente

ROSENILDA PIRES DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
1º Secretário

VAGNER TRINDADE DE CASTRO
2º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora CRC/MS 7115/O-3

VANDIA MARIA MARCON
Dir. de Controladoria

Publicado por:
Sedineia Deotti da Mota
Código Identificador:9CEDC281

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 22 DE ABRIL DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação e tabelas da Lei Complementar 107/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Altera o parágrafo único do art. 43 da Lei Complementar nº 107/2015 nos seguintes termos:

Art. 43. (...)

Parágrafo único. As modificações, alterações ou complementações de atribuições dos cargos efetivos serão efetuadas por lei específica, para adequá-las as necessidades da Administração Pública, guardada a devida compatibilidade.

Art. 2º Altera o caput do art. 48 da Lei Complementar nº 107/2015, e suprime todos os seus incisos e parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. No âmbito do Poder Legislativo o servidor poderá ser cedido para outro órgão ou instituição municipal, estadual ou federal, desde haja a demonstração do interesse público, sendo que o ônus caberá ao poder cedente ou ao cessionário, conforme convencionado entre as partes.

Art. 3º Altera o art. 51 da Lei Complementar nº 107/2015, passando a ter a seguinte redação:

Art. 51. As Tabelas de vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo das carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Sidrolândia, para fins de progressão na carreira, são as constantes do anexo III, tabelas I a X desta Lei Complementar.

Art. 4º Revoga o art. 57 da Lei Complementar 107/2015.

Art. 5º Altera o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 107/2015:

Art. 54 (...)

Parágrafo único. O Anexo III, Tabelas I a X contém os vencimentos correspondentes a cada uma das classes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 6º Altera o artigo 60 da Lei Complementar nº 107/2015:

Art. 60. Adicional pela prestação de serviços extraordinários, são aquelas que ultrapassam a jornada normal fixada em lei, mediante convocação ou autorização do Chefe do Poder Legislativo, seja para atender a realização ou conclusão dos serviços inadiáveis, ou cuja inexecução possa acarretar prejuízos e será pago no percentual de 50% (cinquenta por cento) a mais do que a hora normal.

§1º Os servidores que laborarem em jornada excedente a fixada em lei para o seu cargo, poderão compensar as horas extraordinárias mediante acordo previamente firmado com o administrador.

§2º Os servidores convocados fora do horário normal de funcionamento da Câmara, mediante escala previamente definida, só terão direito ao adicional de hora extra, no caso de a jornada extrapolar sua carga horária semanal e não for compensada até o mês subsequente.

§3º Os servidores que receberem qualquer das gratificações constantes no art. 61 desta lei, não terão direito a horas extras.

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º Acrescenta os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 69 da Lei Complementar 107/2015.

§1º A Comissão terá duração de 2 (dois) anos e será formada no início do mandato do Chefe do Poder Legislativo, aplicando-se no que couber os procedimentos da avaliação de estágio probatório.

§2º A avaliação de que trata o caput será anual, realizada no último quadrimestre do exercício.

§3º Se o servidor não atingir a pontuação prevista no art. 65 desta lei complementar, inicia-se nova contagem da data de seu indeferimento.

§4º Os servidores serão periodicamente avaliados por sua chefia imediata, que expedirá relatório de desempenho para subsidiar a avaliação da Comissão.

Art. 9º Altera a escolaridade do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia constante no anexo I – Tabela I da Lei Complementar 107/2015, passando a ter as seguintes exigências:

Símbolo	Cargo	Escolaridade exigida	Carga horária	N. de vagas	Referência inicial
SPM	Controlador Interno	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito com Registro na OAB, Contabilidade com Registro no CRC, Administração com Registro no CRA ou Economia com Registro no Conselho de Economia.	40	1	63

Art. 10. Altera a nomenclatura dos cargos de analista legislativo bacharel em direito, analista legislativo bacharel em administração e analista legislativo bacharel em contabilidade constantes no anexo I – Tabelas I e IV da Lei Complementar 107/2015, passando a ser denominado conforme abaixo:

Símbolo	**Cargo**	**Escolaridade exigida**	**Carga horária**	**N. devagas**	**Referência inicial**
SPM	Técnico Legislativo Superior em administração.	Ensino Superior Completo na área de Administração (bacharelado)	40	3	38
SPM	Técnico Legislativo Superior em direito.	Ensino Superior Completo em Direito (bacharelado).	40	3	38
SPM	Técnico Legislativo Superior em Contabilidade.	Ensino Superior Completo em Contabilidade (bacharelado).	40	3	38

Art. 11. Altera a referência dos cargos de Analista de Recursos Humanos, Procurador Jurídico, Controlador e Contador, constantes na tabela I do anexo I da Lei Complementar nº 107/2015, passando a vigorar sob a referência salarial de nº 63 de acordo com a tabela I, Anexo II.

Art. 12. acrescenta o parágrafo único ao art. 24 da Lei Complementar 107/2015:

Parágrafo único. Aplica-se aos cargos de Procuradores Municipais do Poder Legislativo o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 13. Revoga do Anexo I, Tabela I e IV o cargo de Assessor Técnico das Comissões.

Art. 14. (Vetado).

Art. 15 Altera a Tabela III do Anexo I, da Lei Complementar 107/2015 passando a vigorar como segue:

SÍMBOLO	**CARGO**	**ESCOLARIDADE EXIGIDA**	**CARGA HORÁRIA**	**NÚMERO DE VAGAS**
DAL V	Assessor de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo, capacidade pública e conduta ilibada.	40h	20

Art. 16 Fica atualizada a Tabela I do Anexo II da Lei Complementar 107/2015 em conformidade com a revisão anual do ano de 2018:

ANEXO II - TABELA I

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
01	856,21	40	3748,40
02	929,79	41	3828,26
03	983,18	42	3859,12
04	1001,93	43	3890,01
05	1041,39	44	4028,87
06	1094,13	45	4029,35
07	1122,19	46	4198,75
08	1166,36	47	4306,80
09	1225,43	48	4356,81
10	1306,38	49	4469,11
11	1344,10	50	4631,18
12	1372,55	51	4648,01
13	1400,52	52	4723,59
14	1463,08	53	4823,61
15	1505,47	54	4901,92
16	1529,34	55	5186,68
17	1598,18	56	5290,40
18	1638,66	57	5742,40
19	1712,87	58	6193,61
20	1790,03	59	6298,10
21	1918,43	60	6560,54
22	1963,11	61	6936,83
23	2004,74	62	7347,79
24	2045,79	63	7499,56
25	2198,68	64	7680,34
26	2291,16	65	8135,06
27	2315,57	66	8423,29
28	2434,28	67	8471,57
29	2593,31	68	8922,35
30	2669,97	69	9379,26
31	2871,20	70	10286,93
32	2962,37	71	12265,37
33	3087,30	72	13641,82
34	3149,05	73	15172,60
35	3317,89	74	15289,95
36	3457,77	75	16640,92
37	3476,64	76	16944,85
38	3608,09	77	18584,69
39	3677,00		

Art. 17 - Altera o anexo III da Lei Complementar 107/2015 passando a conter as tabelas de I a X com as respectivas atualizações aplicadas no exercício anterior pela Lei Complementar 121/2018, conforme abaixo especificado:

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA I
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. REFERÊNCIA INICIAL: 10
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASS E F	CLASSE G	CLASSE H	CLASS E I	CLASS E J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	1.306,38	1.345,57	1.384,76	1.423,95	1.463,15	1.502,34	1.541,53	1.580,72	1.619,91	1.659,10	1.698,29	1.737,49
NIVEL II												

VENCIMEN TO	1.437,02	1.480,13	1.523,24	1.566,35	1.609,46	1.652,57	1.695,68	1.738,79	1.781,90	1.825,01	1.868,12	1.911,23

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA II
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: ARTÍFICE DE COPA E COZINHA. REFERÊNCIA INICIAL: 12
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASS E I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	1.372,55	1.413,73	1.454,90	1.496,08	1.537,26	1.578,43	1.619,61	1.660,79	1.701,96	1.743,14	1.784,32	1.825,49
NIVEL II												
VENCIMEN TO	1.509,81	1.555,10	1.600,39	1.645,69	1.690,98	1.736,28	1.781,57	1.826,86	1.872,16	1.917,45	1.962,75	2.008,04

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA III
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS E AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA.
REFERÊNCIA INICIAL: 13 SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMENTO	1.400,52	1.442,54	1.484,55	1.526,57	1.568,58	1.610,60	1.652,61	1.694,63	1.736,64	1.778,66	1.820,68	1.862,69
NIVEL II												
VENCIMEN TO	1.540,57	1.586,79	1.633,01	1.679,22	1.725,44	1.771,66	1.817,87	1.864,09	1.910,31	1.956,53	2.002,74	2.048,96

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA IV
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: RECEPCIONISTA E TELEFONISTA. REFERÊNCIA INICIAL: 15
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	1.505,47	1.550,63	1.595,80	1.640,96	1.686,13	1.731,29	1.776,45	1.821,62	1.866,78	1.911,95	1.957,11	2.002,28
NIVEL II												
VENCIMEN TO	1.656,02	1.705,70	1.755,38	1.805,06	1.854,74	1.904,42	1.954,10	2.003,78	2.053,46	2.103,14	2.152,82	2.202,50

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA V
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: MOTORISTA REFERÊNCIA INICIAL: 20 SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	1.790,03	1.843,73	1.897,43	1.951,13	2.004,83	2.058,53	2.112,24	2.165,94	2.219,64	2.273,34	2.327,04	2.380,74
NIVEL II												
VENCIMEN TO	1.969,03	2.028,10	2.087,17	2.146,25	2.205,32	2.264,39	2.323,46	2.382,53	2.441,60	2.500,67	2.559,74	2.618,81

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA VI
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, INTÉRPRETE DE LIBRAS E FOTÓGRAFO.
REFERÊNCIA INICIAL: 24 SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	2.045,79	2.107,16	2.168,54	2.229,91	2.291,28	2.352,66	2.414,03	2.475,41	2.536,78	2.598,15	2.659,53	2.045,79
NIVEL II												
VENCIMEN TO	2.250,37	2.317,88	2.385,39	2.452,90	2.520,41	2.587,92	2.655,44	2.722,95	2.790,46	2.857,97	2.925,48	2.250,37

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA VII
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES, OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.
REFERÊNCIA INICIAL: 27 SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	2.315,57	2.385,04	2.454,50	2.523,97	2.593,44	2.662,91	2.732,37	2.801,84	2.871,31	2.940,77	3.010,24	3.079,71
NIVEL II												
VENCIMEN TO	2.547,13	2.623,54	2.699,95	2.776,37	2.852,78	2.929,20	3.005,61	3.082,02	3.158,44	3.234,85	3.311,27	3.387,68

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA VIII
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CARGO: TÉCNICO EM REDAÇÃO, JORNALISTA, CERIMONIALISTA E OUVIDOR. REFERÊNCIA INICIAL: 30
SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASS E J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	2.669,97	2.750,07	2.830,17	2.910,27	2.990,37	3.070,47	3.150,56	3.230,66	3.310,76	3.390,86	3.470,96	3.551,06
NIVEL II												
VENCIMEN TO	2.936,97	3.025,08	3.113,19	3.201,29	3.289,40	3.377,51	3.465,62	3.553,73	3.641,84	3.729,95	3.818,06	3.906,17

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA IX
TABELA DE VENCIMENTOS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO SUPERIOR - BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, CONTABILIDADE E ECONOMIA.
REFERÊNCIA INICIAL: 38 SÍMBOLO: SPM

NÍVEL I	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	CLASSE H	CLASSE I	CLASSE J	CLASSE K	CLASSE L
VENCIMEN TO	3.608,09	3.716,33	3.824,58	3.932,82	4.041,06	4.149,30	4.257,55	4.365,79	4.474,03	4.582,27	4.690,52	4.798,76
NIVEL II												
VENCIMENTO	3.968,90	4.087,97	4.207,03	4.326,10	4.445,17	4.564,23	4.683,30	4.802,37	4.921,43	5.040,50	5.159,57	5.278,64

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS.

ANEXO III - TABELA X (Vetado).

Art. 18 – Cria-se a tabela V no Anexo I, da Lei Complementar 107/2015 com as atribuições referentes aos cargos em comissões da Câmara Municipal de Sidrolândia:

ANEXO I – TABELA V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO
SÍMBOLO DAL

SÍMBOLO	CARGO	ATRIBUIÇÃO
DAL I	DIRETOR FINANCEIRO	Chefiar, controlar e fiscalizar a Diretoria Financeira; Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; Supervisionar a preparação de matérias orçamentárias e financeira da Câmara Municipal; Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal; Auxiliar e subsidiar a Câmara Municipal no exercício do controle externo das contas municipais; desempenhar o controle interno, de natureza financeira, orçamentária e contábil juntamente com o Departamento de Controladoria Interna; Executar outras atividades correlatas.
DAL I	ASSESSOR JURÍDICO DA MESA DIRETORA	Acompanhar a condução dos trabalhos Legislativos nos Termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, auxiliando no recebimento das proposições vindas dos Vereadores, do Poder Executivo ou da Sociedade; Opinar sobre a regularidade da proposição, orientando o encaminhamento das comissões, apreciando os pareceres vindo das comissões e preparando cada projeto para ser apreciado pelo plenário; Auxiliar na elaboração de projetos de leis, de decretos legislativos, Resoluções e regulamentos; Minutar contratos e outros documentos de natureza jurídica; Assessorar Juridicamente as Comissões técnicas, especial e de inquérito, bem assim, aos parlamentares nas suas funções legislativas de elaboração e de apresentação de propostas e pareceres; Desempenhar outras atividades correlatas.
DAL II	CHEFE DE GABINETE	Assistir ao Presidente da Câmara em suas atividades internas e externas, recepcionar autoridades, atender ao público em geral, organizar agenda, audiências, reuniões e entrevistas com o Presidente, participar quando solicitado, de reuniões com autoridades, reuniões do Plenário, da Mesa Diretora e de Comissões, redigir informações e documentos simples, ofícios, cartas, atas, transmitir comunicados ao Presidente da Câmara, executar outras atividades relacionadas ao Gabinete da Presidência;
DAL II	DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS	Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Supervisionar os trabalhos de cerimonial, do Departamento de serviços gerais e do Departamento de Licitação sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos gabinetes, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos Vereadores; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Programar e agendar as atividades realizadas no Plenário; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas.
DAL II	DIRETOR GERAL DAS COMISSÕES	Controlar, fiscalizar e coordenar sob a orientação da Mesa Diretora, o processo legislativo da Câmara Municipal, a tramitação das proposições e os prazos regimentais; Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, das proposições e elaborar instruções técnicas sob o aspecto formal dos processos legislativos; Prestar assessoramento de natureza técnico-legislativa à Mesa Diretora na condução dos trabalhos legislativos e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário; Controlar e promover a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas, itinerantes, de instalação da Legislatura, de eleição e das audiências públicas; Elaborar, sob orientação da Mesa Diretora, a pauta da Ordem do Dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias; Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferência das publicações promovidas pela Câmara; Organizar e promover o apoio técnico e o acompanhamento das comissões legislativas permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Supervisionar a guarda e catalogação dos arquivos legislativos da Câmara Municipal, bem como o processo de digitalização documental; Supervisionar as atividades de elaboração de atas das sessões plenárias, de correspondências oficiais da Câmara Municipal e de requerimentos, indicações e moções; Executar outras atividades correlatas.
DAL II	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	Exercer e supervisionar atividades de natureza operacional, abrangendo limpeza, conservação e a manutenção das áreas interna e externa da Câmara; promover pequenos reparos urgentes nas instalações da Câmara; manter o controle de chaves das portas, cadeados e janelas; Ligar e desligar alarmes verificando sua manutenção e funcionamento; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis; Supervisionar e fiscalizar a relação do patrimônio da Câmara.
DAL III	ASSESSOR TÉCNICO DA MESA DIRETORA	Prestar assessoramento a Mesa Diretora nas sessões legislativas e nos seus recessos; Coordenar e supervisionar a execução dos trabalhos requisitados pela Mesa Diretora; Participar das sessões plenárias e reuniões da Mesa Diretora, desenvolvendo as atividades de consultoria que lhe forem requisitadas pelos membros da Mesa; Prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Diretora, no desempenho de suas atribuições institucionais; Realizar, a pedido dos membros da Mesa, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área de competência legislativa do Município, e do interesse da Mesa Diretora da Câmara; Assessorar os membros da Mesa Diretora na elaboração de relatórios sobre as atividades do Poder Legislativo; Desempenhar atividades afins, que lhe sejam determinadas pelos membros da Mesa Diretora;
DAL III	DIRETOR DE SESSÕES	Redigir as atas das sessões realizando a seleção, a revisão e o preparo definitivo dos conteúdos; Registrar com fidelidade os assuntos discutidos de acordo com sua sequência e de seus autores; Dar andamento aos projetos e requerimentos apresentados em Plenário; Acompanhar a tramitação das proposituras e orientar os vereadores, informando-os sobre o andamento e estágios de votação; Preparar a correspondência para leitura no Expediente e elaborar a pauta do dia com antecedência regimental; Dar todo acompanhamento e informações possíveis aos participantes das sessões; Orientar a Mesa, quando solicitado, sobre os prazos, votações e pareceres das Comissões constantes nos Projetos; Orientar a Mesa com relação a observância do horário dos expedientes e de suas prorrogações quando permitido pelo regimento; Remeter e acompanhar os Projetos às Comissões Permanentes, observando-se os prazos regimentais; Acompanhar o levantamento da frequência dos vereadores para constatação da presença e posterior elaboração da Folha de Pagamento; Anotar e controlar período de licenças e demais afastamentos dos senhores vereadores; Acompanhar o andamento das sessões suprindo a em todas as suas demandas para que a mesma ocorra dentro dos padrões previamente normatizados; Zelar pelo cumprimento do regimento interno em todas as suas disposições.
DAL III	DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	Exercer direção dos etor de Compras, Patrimônio e Almoxarifado, zelando para que esse órgão administrativo atinja as suas finalidades legais; Dirigir os processos de aquisição de bens e serviços, encaminhando as autorizações de compras; Acompanhar as pesquisas de compras junto aos fornecedores; Efetuar o registro no patrimônio do Legislativo Municipal da compra de bens e equipamentos permanentes; Controlar a destinação dos bens patrimoniais; Dirigir os trabalhos das comissões nomeadas pelo Presidente da Câmara para conferência dos bens patrimoniais; Efetuar o lançamento de estoque do almoxarifado na entrada e saída de mercadorias; Encaminhar ao Diretor Administrativo da Câmara pedido de aquisição de mercadorias quando não disponíveis no Almoxarifado; Efetuar regularmente a conferência do estoque físico do almoxarifado; Realizar todos os atos pertinentes ao comando do setor de compras, patrimônio e almoxarifado; Elaborar minutas de edital, convites, avisos, atas, contratos administrativos, correspondências, comunicados e demais documentos inerentes a instrução e conclusão do processo licitatório em consonância com departamento de Controle Interno e desempenhar outras tarefas afins determinadas pelo Presidente da Câmara.
DAL IV	CHEF DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Supervisionar e coordenar o registro, controle e a distribuição de correspondências expedidas e recebidas; Planejar e organizar as atividades de protocolo e arquivamento de documentos; Planejar e orientar a elaboração documental e informativo; Planejar e supervisionar os processos de digitalização da documentação destinada ao arquivo; Orientar sobre a classificação, seleção e descrição dos documentos para fins de localização e conservação; Desempenhar outras atividades correlatas.
DAL IV	COORDENADOR DE CERIMONIAL E EVENTOS	Coordenar as atividades de organização e execução do Cerimonial e do Protocolo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de instalação da legislatura e itinerantes da Câmara Municipal; Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares; Fiscalizar e controlar o processo de redação e digitação de correspondências, convites, cartões e outros documentos referentes às atividades cerimoniais da Câmara Municipal; Orientar e assessorar a Mesa Diretora no procedimento de elaboração dos roteiros das sessões solenes e das audiências públicas; Supervisionar e fiscalizar o cumprimento das instruções e normas protocolares durante a realização das sessões solenes; Coordenar com o apoio da Assessoria de Imprensa, a realização de coletivas de imprensa realizadas pela Câmara Municipal; Assessorar os Vereadores da Câmara Municipal nas questões de cerimonial e protocolo que forem apresentadas pelos gabinetes parlamentares; Coordenar a recepção de visitas oficiais de autoridades, bem como de personagens ilustres; Coordenar as atividades protocolares de organização e execução do Cerimonial na sessão de posse do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores; Coordenar e fiscalizar o protocolo e o cerimonial dos congressos, seminários e simpósios promovidos pela Câmara Municipal; Assessorar a Mesa Diretora nas questões protocolares e cerimoniais de eventos cívicos e demais eventos solenes realizados pela Câmara Municipal de Sidrolândia.
DAL IV	ASSESSOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Assessorar os gestores no desempenho de suas funções, atender o público em suas demandas (cliente externo e interno), assessorar o gerenciamento de informações, elaborar documentos, controlar correspondência física e eletrônica, assessorar os eventos e reuniões subsidiando com as informações pertinentes, gerir suprimentos, supervisionar os arquivos documentais físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões; secretariar reuniões, assessorar e acompanhar todos os processos administrativos subsidiando com informações as tramitações legais internas e externas, assessorar e supervisionar todas as comissões internas criadas para dirimir assuntos administrativos; Elaboração e análise de parecer, de informação, de relatório, de estudo e de outros documentos de natureza administrativa; assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, para análise com emissão de informações e de pareceres.
DAL IV	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	Desenvolver, planejar e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; Auxiliar a Presidência e os Vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara; Elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos canais de comunicação conforme orientação da Presidência; Manter contatos com os órgãos de imprensa fornecendo notas, textos, relatórios; Promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara; Providenciar junto à imprensa a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara; Planejar a programação de gastos a serem realizados com as atividades de relações públicas; Redigir informativos sucintos dos fatos verificados nas sessões da Câmara e nos trabalhos das comissões, submetendo-os à análise do presidente e do diretor administrativo, encaminhando-os aos órgãos de comunicação da cidade e região; Promover a redação de textos sobre acontecimentos importantes realizados pela Câmara, encaminhando-os aos órgãos de comunicação para divulgação; Produzir relatórios acerca das proposições sobre as quais ocorreu a deliberação do Plenário, das manifestações dos Vereadores e de assuntos específicos; Manter arquivo organizado contendo noticiário da Câmara veiculado nos meios de comunicação; Desenvolver outras atividades correlatas.
DAL IV	CHEFE DE PROJETOS E PROGRAMAS	Definir a política institucional; planejar as atividades institucional; administrar projetos de cunho social e cultural; Formar, administrar e zelar do acervo de informações, orientar a elaboração de projetos; coordenar equipes de trabalho, coleta, pesquisa e estatística sobre assuntos de interesse social. Subsidiar com informações os projetos que versem sobre políticas sociais e culturais. Estabelecer rede de relações institucionais; elaborar o programa anual de trabalho; definir plano de divulgação; desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados a elaboração e implementação de planos, de programas e de projetos; elaboração e interpretação de fluxogramas, de organogramas, de esquemas, de tabelas, de gráficos e de outros instrumentos; elaboração e atualização de normas e de procedimentos; conferência e redação de documentos diversos; trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; realização de outras atividades inerentes à área de atuação e/ou formação especializada.
DAL V	CHEFE DE SEGURANÇA	Coordenar, supervisionar e fiscalizar a segurança interna e externa do Patrimônio da Câmara Municipal, durante o expediente, na realização das sessões plenárias, e na realização de eventos promovidos pela comunidade; Organizar e supervisionar as escalas; Fazer anotações de ocorrências relatadas pelos demais seguranças levando ao conhecimento da Presidência para adoção das providências necessárias; Desenvolver outras atividades relacionadas à segurança, manutenção e conservação dos bens patrimoniais da Câmara.

DAL V	ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA	Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Exercer outras atividades correlatas.
DAL V	ASSESSORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES	Assessorar tecnicamente os trabalhos das comissões permanentes e temporárias do Poder Legislativo; Monitorar o andamento dos projetos de lei, proposições ou outras demandas que tramitem pelas Comissões; Auxiliar os Vereadores na análise de projetos, proposições, requerimentos e outras demandas cuja tramitação exija a avaliação das Comissões; Redigir ofícios, atas e documentos requeridos pelos Membros das Comissões; Auxiliar as Comissões na elaboração de pareceres para deliberações; Organizar os documentos e arquivos das proposições que tramitam nas comissões; Intermediar o contato entre os membros das Comissões; Relacionar informações e documentos que possam contribuir com o trabalho das comissões técnicas; Assessorar o trabalho das Comissões no encaminhamento de ofícios, elaboração da pauta de discussões e transcrição de Atas e agendamento de reuniões; Desempenhar outras atividades correlatas.
DAL V	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	Desempenhar funções internas e externas do gabinete, segundo diretrizes e orientação superior; Executar trabalhos de redação e resumo de acompanhamento de reuniões e comissões; Auxiliar na realização de pesquisas, estudos e elaboração de informações de interesse do Gabinete; Verificar e acompanhar a tramitação de assuntos junto a repartições públicas e órgãos da Câmara; Responsabilizar-se pelo recebimento e encaminhamento de pareceres de comissões que o parlamentar integre; Colaborar na organização de audiências públicas e reuniões que devam ser promovidas pelo Vereador; Elaborar os projetos de lei de iniciativa do Vereador e as respectivas justificativas; Atender as pessoas encaminhadas ao Vereador; acompanhamento de assuntos do interesse do Vereador; Controle de documentos sob a responsabilidade do gabinete do Vereador; Responsabilidade pelo controle do fluxo de pessoas junto ao gabinete do vereador; Responsabilizar-se pelo bom uso e conservação dos bens do gabinete correspondente; Desempenhar demais atividades inerentes ao respectivo gabinete destinadas ao assessoramento na execução das tarefas que lhe forem atribuídas.

Art. 19. (Vetado).

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 22 de abril de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:240E7E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
		Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	12.884.070,40	14.516.987,22	15.120.227,54	14.030.133,46	14.862.288,13	13.140.015,75	12.838.171,92	15.612.713,35	14.254.481,54	17.497.695,89	15.159.069,80	16.399.555,12	176.315.410, 12	180.782.000, 00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.465.885,55	3.567.719,77	2.273.401,58	1.967.581,64	1.251.983,53	1.435.458,33	1.290.392,08	1.394.435,80	1.316.800,90	1.740.418,02	1.224.091,75	1.618.756,09	20.546.925,04	21.807.000,00
3	IPTU	285.269,59	2.357.923,28	801.382,03	389.879,18	255.874,68	265.627,68	207.693,72	239.666,56	168.908,61	175.523,34	198.262,92	154.690,14	5.500.701,73	5.600.000,00
4	ISS	439.040,63	520.757,85	473.610,10	650.925,24	466.160,44	548.848,24	522.614,83	524.181,48	569.122,54	449.133,07	548.729,71	351.416,15	6.064.540,28	7.120.000,00
5	ITBI	99.288,45	151.037,37	509.255,60	177.542,99	70.142,67	118.007,27	49.056,28	159.549,96	92.697,27	382.968,93	258.051,55	809.053,57	2.876.651,91	1.500.000,00
6	IRRF	448.243,01	348.295,94	304.907,84	542.709,24	278.205,13	316.761,49	346.983,23	299.539,51	300.534,77	569.744,22	34.123,64	64.614,58	3.854.662,60	5.050.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.043,87	189.705,33	184.246,01	206.524,99	181.600,61	186.213,65	164.044,02	171.498,29	185.537,71	163.048,46	184.923,93	238.981,65	2.250.368,52	2.537.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	442.916,71	445.902,06	459.556,35	464.203,11	428.862,88	317.887,37	376.045,89	444.672,93	532.451,08	462.693,07	790.110,68	487.232,77	5.652.534,90	6.277.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	547.130,30	435.287,83	301.306,03	514.789,65	597.280,12	440.549,84	535.698,84	796.985,55	504.617,84	524.247,13	563.101,06	464.756,17	6.225.750,36	7.450.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	544.060,27	431.330,53	297.915,60	509.513,35	592.943,09	435.025,57	530.547,74	791.004,39	499.610,73	517.988,38	559.073,20	464.216,17	6.173.229,02	7.406.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	3.070,03	3.957,30	3.390,43	5.276,30	4.337,03	5.524,27	5.151,10	5.981,16	5.007,11	6.258,75	4.027,86	540,00	52.521,34	44.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	7.320,88	6.614,47	6.481,53	5.977,41	15.520,19	120.920,41	833.009,66	6.988,24	4.976,66	4.866,43	5.768,68	6.555,05	1.024.999,61	107.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.415.857,00	10.055.352,75	12.058.412,37	11.068.929,54	12.560.034,80	10.821.511,42	9.799.744,10	12.959.300,30	11.889.515,66	14.760.405,78	12.571.346,75	13.817.166,88	142.777.577, 35	145.090.000, 00
16	Cota-Parte do FPM	2.253.857,72	2.363.096,38	2.900.093,38	2.715.799,53	3.128.484,39	2.326.947,81	1.754.985,80	1.993.652,49	2.791.221,30	4.382.480,16	3.092.747,84	3.397.198,31	33.100.565,11	34.600.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	2.776.486,08	2.525.621,73	3.508.562,58	2.289.519,69	3.700.375,09	2.853.038,17	2.929.142,04	3.051.801,99	3.058.391,37	2.632.758,26	3.542.642,85	3.064.146,27	35.932.486,12	38.500.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	352.239,20	334.614,68	391.322,61	272.118,98	174.181,06	130.729,65	118.373,44	85.094,78	98.378,14	64.600,33	148.837,08	1.997.521,41	4.168.011,36	4.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	11.952,14	24.897,45	11.822,97	191.735,83	19.763,10	22.884,18	98.509,10	2.908.411,62	1.084.872,97	1.011.892,67	587.226,83	86.128,98	6.060.097,84	6.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	0,00	0,00	81.494,80	120.000,00

21	Transferências da LC 61/1989	29.948,50	24.978,48	53.846,61	29.845,99	24.608,99	27.163,82	27.159,96	27.567,14	33.416,78	24.940,00	28.901,18	0,00	332.377,45	400.000,00
22	Transferências do FUNDEB	2.471.259,63	2.332.272,27	3.097.226,40	2.215.897,80	2.931.404,96	2.461.804,58	2.385.337,74	2.831.196,04	2.694.252,96	2.612.679,39	3.382.119,40	3.391.401,99	32.806.853,16	33.965.000,00
23	Outras Transferências Correntes	2.511.964,25	2.441.722,28	2.087.388,34	3.345.862,24	2.573.067,73	2.990.793,73	2.478.086,54	2.053.426,76	2.120.832,66	4.022.905,49	1.788.871,57	1.880.769,92	30.295.691,51	27.505.000,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.959,96	6.110,34	21.069,68	8.652,11	8.606,61	3.688,38	3.281,35	10.330,53	6.119,40	5.065,46	4.650,88	5.088,16	87.622,86	51.000,00
25	DEDUÇÕES (II)	1.356.066,54	1.317.160,47	1.629.660,29	1.369.002,37	1.422.414,27	1.330.885,00	1.204.022,74	1.892.030,78	1.608.521,14	1.628.697,38	1.974.464,53	2.086.544,35	18.819.469,86	20.206.000,00
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	275.529,68	265.884,57	265.670,14	273.537,73	273.020,23	262.535,20	222.190,83	282.608,76	257.709,88	271.926,13	500.173,68	377.545,41	3.528.332,24	4.002.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.080.536,86	1.051.275,90	1.363.990,15	1.095.464,64	1.149.394,04	1.068.349,80	981.831,91	1.609.422,02	1.350.811,26	1.356.771,25	1.474.290,85	1.708.998,94	15.291.137,62	16.204.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.528.003,86	13.199.826,75	13.490.567,25	12.661.131,09	13.439.873,86	11.809.130,75	11.634.149,18	13.720.682,57	12.645.960,40	15.868.998,51	13.184.605,27	14.313.010,77	157.495.940, 26	160.576.000, 00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:2A341157

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7													9/05/2019
Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL L=(e+k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	273.549,13	3.650.668,23	3.294.457,09	6.203,57	623.556,70	836.909,77	3.654.084,13	1.363.716,22	1.310.501,78	1.574,81	3.178.917,31	3.802.474,01
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	273.549,13	3.650.668,23	3.294.457,09	6.203,57	623.556,70	836.909,77	3.654.084,13	1.363.716,22	1.310.501,78	1.574,81	3.178.917,31	3.802.474,01
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	273.370,78	3.646.793,34	3.293.613,71	6.203,57	620.346,84	836.909,77	3.644.267,43	1.363.716,22	1.310.501,78	1.574,81	3.169.100,61	3.789.447,45
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.369,55	511.846,43	469.929,99	1.090,00	121.195,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.195,99
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.037,23	2.758.838,32	2.447.575,13	5.113,57	405.186,85	512,58	2.785.018,60	992.918,16	939.703,72	1.574,81	1.844.252,65	2.249.439,50
7	INVESTIMENTOS	93.964,00	376.108,59	376.108,59	0,00	93.964,00	836.397,19	859.248,83	370.798,06	370.798,06	0,00	1.324.847,96	1.418.811,96
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário)	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	9.816,70	0,00	0,00	0,00	9.816,70	13.026,56
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,21	0,00	0,00	0,00	2.765,21	2.765,21
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178,35	3.874,89	843,38	0,00	3.209,86	0,00	7.051,32	0,00	0,00	0,00	7.051,32	10.261,18
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,17	0,17
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	554.289,73	553.985,31	304,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	273.549,13	4.204.957,96	3.848.442,40	6.507,99	623.556,70	836.909,77	3.654.084,13	1.363.716,22	1.310.501,78	1.574,81	3.178.917,31	3.802.474,01
Nota Explicativa													

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:1A896339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RREO 1º BIMESTRE ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Edilene Rodrigues Cruz
Código Identificador:1D257705